

## FUNSS forma mais 60 cabeleireiras



Fotos: José Aparecido dos Santos

Cabeleireiras orgulhosas do diploma recebido

O Fundo Social de Solidariedade promoveu na manhã de sexta-feira (17) a última formatura dos cursos realizados em 2010. Durante seis meses, as 60 alunas de cabeleireiro tiveram aulas teóricas e práticas sobre técnicas de cortes, coloração, escova e também desenvolve-

ram trabalhos solidários, realizando cortes de cabelo em comunidades carentes.

Os cursos ajudam a melhorar a autoestima das alunas, mas, acima de tudo, geram renda para a família. A aluna Luciana Pereira Nascimento era só sorriso com o certificado nas mãos. "Assim que

me senti preparada, comecei a trabalhar como cabeleireira na minha própria casa. Já estou com clientes e o número está aumentando. Sem dúvida posso dizer que o trabalho trouxe uma renda fixa muito boa para mim. Agora minha meta é abrir meu próprio salão", comentou com alegria.



Luciana pretende ampliar seu salão de beleza



## Telefones úteis

Prefeitura de Jundiá	4589-8400	Estação Rodoviária	4522-6000/4521-0981	Terminal Colônia	4533-8034
Prefeitura (Informações/Reclamações)	156	Estação Ferroviária	4816-2033	Terminal Eloy Chaves	4581-7704
Armazém da Natureza	4582-6726	Fórum	4586-8111	Terminal Hortolândia	4815-3506
Banco de Leite Humano	0800 178 155/4586-2453	Guarda Municipal	4492-9090	Terminal Rami	4526-6508
Banco do Povo	4522-2460	Hospital São Vicente	4583-8155	Terminal Vila Arens	4587-8832
Biblioteca Pública Municipal		Hospital Universitário	4527-5700		
“Nelson Foot”	4527-2110	Museu Histórico e Cultural de Jundiá	4521-6259	<b>CENTROS ESPORTIVOS</b>	
Câmara Municipal	4523-4500	Ouvidoria do Município	0800-7711157	Antonio de Lima (Agapeama)	4587-6620
Cemitério dos Ipês	4582-1481	Parque Comendador Antonio		Antonio Lacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Centro de Atendimento ao Migrante	4522-5672	Carbonari (Parque da Uva)	4521-6837	Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Centro de Referência da Assistência Social/Jardim São Camilo (CRAS)	4526-8609	Parque Corrupira	4582-0721	Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS)	4492-7580	Parque da Cidade	4522-0766	Aramis Poli (Vila Hortolândia)	4815-1448
Centro de Referência do Idoso de Jundiá (Crijú)	4526-3316	PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador	4521-1247	Benedito de Lima (Retiro)	4581-7944
Centro Jundiáense de Cultura Josefina Rodrigues da Silva	4586-2326	Polícia Militar	190/4521-2333	Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins)	4587-0042
Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa (Creche do Idoso)	4581-7955	Policlínica do Retiro	4581-4200	Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Corpo de Bombeiros	193 / 4521-2666	Policlínica Hortolândia	4582-6989	Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
DAE S/A	4589-1300	Pronto-atendimento Ponte São João	4526-2020	José Brenna - Sororoca (Vila Municipal)	4586-2420
Defesa Civil	199 / 4586-0666	Procon	4586-1320	José de Marchi (Novo Horizonte)	4492-6024
Disque-Denúncia	181	Teatro Polytheama	4586-2472	José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)	4521-1640
Divisão de Fiscalização de Trânsito / Amarelinhos	4521-2594	Transurb	4586-7022	Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)	9763-6352
		Velório Municipal	4521-2499	Morada das Vinhas (Morada das Vinhas)	4582-4657
		<b>TERMINAIS SITU</b>		Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
		Terminal Cecap	4582-4000	Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
		Terminal Central	4521-2162	Vanderlei Antonio Sperandio (Jardim Santa Gertrudes)	4537-2330
				Romão de Souza	4533-2171

## Nossa gente, nossa história

### Rua Santa Inês

O nome é homenagem a Santa Inês, também conhecida como Santa Agnes, padroeira da pureza e da castidade. A rua está localizada na Vila Rami, onde outras vias públicas fazem referência a outros santos.

Descendente de uma família nobre, Santa Inês era muito jovem e bonita. Segundo a história da santa, alguns homens tentaram violentá-la, mas um raio de luz os impediu. Diz a tradição que a virgem ajuda as pessoas a encontrar um noivo para um casamento feliz.



# PODER EXECUTIVO



## DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 22.813, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER OESPESA COM COBERTURA DE ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - CONVENIO FONTE 6129. REF. SOLICITAÇÃO 1.920 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 48.960,00, (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.27.812.0135.2762	SUSTENTAÇÃO DE NÚCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA	RS	217,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS	48.960,00
6129 ME/PROGRAMA SEGUNDO TEMPO-CONV.N.340/07		TOTAL...R\$	48.960,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...	RS	48.960,00
	TOTAL...R\$	48.960,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 22.814, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COMPLETAR VALOR DA RI 636214, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE SITUAÇÃO, 7º ANDAR, COMPRA DIRETA 7581/2010. REF. SOLICITAÇÃO 3.496 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 217,00, (DUZENTOS E DEZESSETE REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0100.2645	GESTÃO DAS AÇÕES DE ORREÇÃO SERVIDORES FINALÍSTICOS (SMA)	RS	217,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS	217,00
0000	PRÓPRIA	TOTAL...R\$	217,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

07.01.04.122.0100.2645	GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERVIDORES FINALÍSTICOS (SMA)	RS	217,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS	217,00
0000	PRÓPRIA	TOTAL...R\$	217,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 225/10, CONTRATANTE: Prefeitura de Município de Jundiaí (PMJ), CONTRATADA: PRECISAO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA. PROCESSO: nº 26.398-5/10. ASSINATURA: 17/12/10. VALOR GLOBAL: R\$ 521.311,03. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA EMEB DUILIO MAZIEIRO - (PRÉ ESCOLA E E.F. CICLO I), LOCALIZADA NA AVENIDA MARIA NEGRINI NEGRO N. 2001 - BAIRRO DA TOCA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 27/10. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. Proponentes: 04.

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 999 / 2010

PROCESSO nº 31.554-6 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE VIDRO REFLETIVO 4 MM - SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

VIDRACARIA VERDUGO LTDA. Itens: 1, 2

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 1008 / 2010

PROCESSO nº 31.948-0 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

OBJETO: P.S. GINASTICA LABORAL - SMRH

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

FITNESSEA ATIVIDADES FISICAS LTDA. Itens: 1



**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 1037 / 2010  
PROCESSO nº 32.904-2 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUIS. GRADIL, BARRA  
P/FECHAMENTO E PORTÃO-SMEE

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s)  
empresa(s) abaixo relacionada(s):

**NOVA GRADE COMÉRCIO DE FERRO LTDA**  
Itens: 1, 2, 3

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 1046 / 2010  
PROCESSO nº 33.318-4 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA- SMA

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s)  
empresa(s) abaixo relacionada(s):

**HERCULES&HERCULES COM. DE MOTOS  
LTDA** Itens: 1

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 1047 / 2010  
PROCESSO nº 33.558-5 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRANSPORTES

OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO -  
SMT

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s)  
empresa(s) abaixo relacionada(s):

**EXCELENCE COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**  
EPP Itens: 1

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 1048 / 2010  
PROCESSO nº 33.642-7 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

OBJETO: P.S. VETERINARIOS - SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s)  
empresa(s) abaixo relacionada(s):

**CLINICA VETERINARIA ESTIMAKAO LTDA.**  
Itens: 1

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 1049 / 2010  
PROCESSO nº 33.948-8 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL  
ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS - SMADS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s)  
empresa(s) abaixo relacionada(s):

**AMILTON CESAR RAMOS - ME** Itens: 24  
**COMERCIAL MODELOCOPIAS LTDA** Itens: 20  
**DISK SUPRIMENTOS LTDA** Itens: 1, 5, 17  
**INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA** Itens: 6, 7, 10,  
11, 18

**KOPELL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**  
Itens: 9, 12, 13, 15, 16, 19

**NICCHIO SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA  
LTDA** Itens: 8, 14

**PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E  
PAPELARIA LTDA** Itens: 2, 3, 4, 21, 22, 23

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 1050 / 2010  
PROCESSO nº 34.062-7 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUIS. VEÍCULO VOYAGE - SMA

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s)  
empresa(s) abaixo relacionada(s):

**VOLKSWAGEN DO BRASIL IND.DE VEIC.  
AUTOMOTORES LTDA** Itens: 1

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 1051 / 2010  
PROCESSO nº 34.110-4 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIRIO  
CONFORME PROJETO - SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s)  
empresa(s) abaixo relacionada(s):

**ELIZABETH COSTA PEREIRA ME** Itens: 1

**RESUMO DO DESPACHO DA CHEFE DA DIVISÃO DE  
COMPRAS**

Convite nº. 1021/10  
Processo nº. 32.453-0/10

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: Aquisição de placa em aço, tachão, selo (inox), etc.  
Face ao que consta dos autos desclassificamos a proposta da  
empresa: CENTRO NORTE-SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL  
LTDA ME no tocante aos itens 01 e 07, e tornamos insubsistente  
a adjudicação, publicada na IOM de 14/12/2010 – Edição nº.  
3.501.

Adjudicamos os itens 01 e 07 desta licitação a empresa SETAS  
COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 17/12/2010

CONVITE nº 989/10

PROCESSO nº 31.541-3/10

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

OBJETO: AQUIS. OCTREODINA - MANDADO  
JUDICIAL - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com  
o Decreto nº 18.206 de 06/04/01, homologamos c  
objeto da presente licitação, como segue"

**NOVARTIS BIOCIENTIAS**  
S.A.....R\$ 13.921,92

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 17/12/2010

CONVITE nº 1003/10

PROCESSO nº 31.787-2/10

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIARIO  
CONFORME PROJETO - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com  
o Decreto nº 18.206 de 06/04/01, homologamos c  
objeto da presente licitação, como segue"

**MARCENARIA PRUDENTE LTDA.**  
ME.....R\$ 13.450,00

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 20/12/2010

CONVITE nº 1009/10

PROCESSO nº 32.081-9/10

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUISICAO DE BEBEDOURO E  
MAQUINA DE GELO - SMEE

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com c  
Decreto nº 18.206 de 06/04/01, homologamos c  
objeto da presente licitação, como segue"

**SOLUCAO INOX, COMERCIO, MANUTENCAO E  
LOCACAO DE EQ.....R\$ 4.350,00**  
**WGTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
ME.....R\$ 4.890,00



**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 16/12/2010

CONVITE nº 1025/10

PROCESSO nº 32.634-5/10

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQUIS. TELA DE ARAME GALVANIZADO- SMSP

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06/04/01, homologamos c objeto da presente licitação, como segue"

**FERMETAL IND E COM DE ARAMES  
LTDA.....R\$ 6.996,00**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 17/12/2010

CONVITE nº 1029/10

PROCESSO nº 32.651-9/10

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: AQUISICAO DE TV LCD E DVD - SMC

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com c Decreto nº 18.206 de 06/04/01, homologamos c objeto da presente licitação, como segue"

**DU COLOR COMERCIAL DE FILMES  
LTDA-EPP.....R\$ 9.260,00**  
**TECH BIL INFORMATICA  
LTDA.....R\$ 250,00**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 20/12/2010

CONVITE nº 1032/10

PROCESSO nº 32.727-7/10

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA - SMEE

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06/04/01, homologamos c objeto da presente licitação, como segue"

**ADRILUR COM. DE P. DE L. E DESCARTÁVEIS  
LTDA - EPP.....R\$ 63.560,00**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 17/12/2010

CONVITE nº 1033/10

PROCESSO nº 32.742-6/10

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO - SMSP

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com c Decreto nº 18.206 de 06/04/01, homologamos c objeto da presente licitação, como segue"

**COMERCIAL CIMEMPRIMO DISTRIBUIDORA DE  
CIMENTO LTDA.....R\$ 10.740,00**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 17/12/2010

CONVITE nº 1034/10

PROCESSO nº 32.750-9/10

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, MANDADO JUDICIAL - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com c Decreto nº 18.206 de 06/04/01, homologamos c objeto da presente licitação, como segue"

**EMPORIO  
HOSPIT.COM.PRODS.CIR.HOSP.LTDA.  
.....R\$ 69.120,00**

**RESUMO DO DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DO SRº.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite n.º 269/10

Órgão Gestor: Secretaria Municipal da Saúde.

Objeto: Aquisição de exame-densitometria óssea duo emergética de coluna.

Processo nº. 09.726-8/10

Na publicação referente à Homologação do Convite n.º 269/10, na edição nº 3.421 da IOM do dia 30/04/10:

Onde se lê:

"ÚNICA-CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA R\$ 32.200,00."

Leia-se:

"ÚNICA-CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA R\$ 53.820,00"

**RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO  
DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº. 1.039/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de rede de proteção de nylon trancado.

Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.

Processo nº. 033.077-6/10

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/10** Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para implantação de sistema de apoio ao gerenciamento e fiscalização das manutenções de Unidades Escolares e dos Complexos Educacionais e Esportivos, entre empresas cadastradas nesta Prefeitura ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal).  
Processo Administrativo nº 18.891-9/10.

I – Fica expedido novo Edital para a Tomada de Preços supra (Edital nº 066/10, de 20 de dezembro de 2.010), em substituição ao Edital nº 028/10, de 27 de outubro de 2.010, sendo que esse novo edital estará disponível na íntegra, gratuitamente, no site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – entrar no link "Compra Aberta", acessar "Editais" – sob o título "TP 011-10 – Novo Edital", ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Em virtude da expedição de novo edital, ficam estipuladas as seguintes datas para a Tomada de Preços supra:

- ENCERRAMENTO: dia 24 de janeiro de 2.011, às 09:30 horas.

- ABERTURA: às 10:00 horas do mesmo dia.

III – As empresas que efetuaram o "download" do Edital anterior (Edital nº 028/10, de 27 de outubro de 2.010), deverão realizar o "download" do novo edital, tendo em vista as alterações ocorridas.

**(NEURI JOSÉ ANZOLIN)**  
Presidente da CMHJL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**EDITAL Nº 057**, de 17 de dezembro 2.010 **TOMADA DE PREÇOS Nº 031/10 ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** prestação de serviços especializado de mão de obra e fornecimento de peças originais para manutenção de suspensão e freios de veículos pesados Mercedes Benz, destinados à Secretaria Municipal de Transportes, entre empresas cadastradas nesta Prefeitura ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais (grátis) ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia 12 de janeiro de 2.011, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) **ENCERRAMENTO:** 13 de janeiro de 2.011, às 09:30 horas **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

**(NEURI JOSÉ ANZOLIN)**  
Presidente da CMHJL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**EDITAL Nº 064**, de 20 de dezembro de 2.010 **TOMADA DE PREÇOS Nº 038/10 ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências do prédio da Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot, piso 3, localizado à Av. Dr. Cavalcanti, 396, nesta cidade, entre empresas cadastradas nesta Prefeitura ou no SICAF **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais (grátis) ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) até o dia 07 de janeiro de 2.011. **VISITA**

**TÉCNICA:** mediante agendamento prévio, no horário das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11) 4588-5368, sendo requerida e realizada até o 3º (terceiro) dia útil antecedente a apresentação das propostas. **ENCERRAMENTO:** 11 de janeiro de 2.011, às 09:30 horas **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

**(NEURI JOSÉ ANZOLIN)**  
Presidente da CMHJL

#### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**EDITAL Nº 065, de 20 de dezembro de 2.010 TOMADA DE PREÇOS Nº 039/10 ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências do prédio do Centro Municipal de Ensino Supletivo, localizado na Rua José do Patrocínio, 200, nesta cidade, entre empresas cadastradas nesta Prefeitura ou no SICAF **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais (grátis) ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) até o dia 10 de janeiro de 2.011. **VISITA TÉCNICA:** mediante agendamento prévio, no horário das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11) 4588-5368, sendo requerida e realizada até o 3º (terceiro) dia útil antecedente a apresentação das propostas. **ENCERRAMENTO:** 12 de janeiro de 2.011, às 13:00 horas **ABERTURA:** 13:30 horas do mesmo dia.

**(NEURI JOSÉ ANZOLIN)**  
Presidente da CMHJL

#### **RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 199/10 – Fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente, Faixa V e VI, sob o Sistema de Registro de Preços. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 31.990-2/10:

- USINA DE ASFALTO E CONCRETO SÃO PEDRO LITDA..... (item 01 = R\$ 201,00/ton e item 02 = R\$ 195,50/ton).

**(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)**  
Secretário Municipal de Administração

#### **EDITAL DE CONHECIMENTO**

**CLÓVIS MARCELO GALVÃO**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta na Compra Direta nº 2.525/2010. FAZ SABER que diante dos transtornos causados pela empresa NEUSA DA SILVA RUMAM ME, em virtude de problemas ocorridos na execução do objeto da Compra Direta supra, no que tange não realização de ajustes necessários ao material constante da nota de empenho nº 11.901 de 12/05/2010, sem qualquer manifestação de defesa apresentada, mesmo após várias tentativas de contato frustradas, por telefone, por correio e pela publicação de Edital de Conhecimento anterior, sem obtenção de sucesso, conforme relatado nos autos, após análise dos órgãos competentes, esta Prefeitura decidiu-se pela aplicação da pena de "advertência". FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração. Jundiaí, 16 de dezembro de 2010

**CLÓVIS MARCELO GALVÃO**  
Secretário Municipal de Administração

#### **RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO SR. PRESIDENTE DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS.**

Informamos o cancelamento da(s) marca(s) abaixo:

Código(s) Matéria(l) (is) : 4.498

MARCAS : SHELL, IPIRANGA, ATLANTIC, PETROBRAS E TEXACO

Conforme anexado ao processo nº: 9.549-6/2009-1

**VANILDO JOSÉ MINISTRO**  
Presidente



#### **DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

#### **EDITAL N.º 509, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**CARLOS UMBERTO ROSSI**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 023.975-3/2010.....

**FAZ SABER** que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer **munidos de Carteira de Identidade, CPF e documentos comprobatórios (DUAS CÓPIAS E ORIGINAL)**, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **sita na Avenida Dr. Cavalcanti, 396, Complexo Argos - Centro de Capacitação, no dia 28 de dezembro de 2010, às 8:30**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (**sessão de escolha de classe**), na classe de **PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA**.

**FAZ SABER** então, que a escolha de classe não desobriga o candidato, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor II Educação Física Curso Superior completo e registro no respectivo Conselho.

**FAZ SABER** ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

**FAZ SABER** ainda, que o não comparecimento na data acima estipulada implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	LUCIANA PIRES DE CAMARGO
02º Lugar	FABIO LUIZ MASSARELLA
03º Lugar	FABIO TOMIO FUZII
04º Lugar	KETHYLIN VIOTTO RECCO
05º Lugar	MARCELA RODRIGUES DE CASTRO
06º Lugar	PEPITA SALOTI POLIDO
07º Lugar	THIAGO NIKEL LEITE MACHADO
08º Lugar	JOAO MARCIO BARBOSA VINCI LIMA
09º Lugar	REBECA SIGNORELLI MIGUEL
10º Lugar	RUBENS CLARO DA SILVA JUNIOR
11º Lugar	LUCIANA CRISTINA SERTORI
12º Lugar	JACQUELINE RODRIGUES CHIQUITO
13º Lugar	EDUARDO VINICIUS MOTA E SILVA
14º Lugar	GUSTAVO GARCIA DE MORAES
15º Lugar	SERGIO ESTEVAM CARLOS DE ARAUJO
16º Lugar	JANAINA CARLA LOPES DE AVEIRO

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	EDUARDO VINICIUS MOTA E SILVA
02º Lugar	RODRIGO ODAIR OLIVEIRA JULIAO
03º Lugar	RODRIGO SANTOS DA SILVA
04º Lugar	IARA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

#### **EDITAL N.º 510, DE 20 DE DEZEMBRO 2010.**

**CARLOS UMBERTO ROSSI**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 014.635-8/2008.....

Tendo em vista o não comparecimento de treze candidatas na última convocação.

**FAZ SABER** que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **sita na Avenida Dr. Cavalcanti, 396, Complexo Argos - Centro de Capacitação, no dia 28 de dezembro de 2010, às 10:30, munidas de RG, CPF e Certidão de conclusão de ensino fundamental - (CÓPIA E ORIGINAL)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
220º Lugar	MARIA SOCORRO NAZARIO PEIXOTO
221º Lugar	REGIANE DA COSTA
222º Lugar	MARIA LUCIMAR DELAGNESI
223º Lugar	LUCIMARA CASTILHO MESTRE
224º Lugar	MILENA RODRIGUES
225º Lugar	MARIA SILVANA SALZANO RODRIGUES
226º Lugar	HELENA TAVARES DA SILVA
227º Lugar	MARINEIA ROSIKALEIXO
228º Lugar	MARIA GABRIELA IANNONE DE SOUZA
229º Lugar	VANEIDE BARBARA SANTOS
230º Lugar	MARIZE SANTOS FRANCO
231º Lugar	MARIANGELA FURLAN ROSALEM
232º Lugar	NEIVA AP. FANTATHO DE SOUZA
233º Lugar	MARIA ALBERTINA LEITE DA SILVA
234º Lugar	MARIA DE FATIMA LUIZ
CLASS. AFRO NOME	
51º Lugar	REGIANE DA COSTA
52º Lugar	HELENA TAVARES DA SILVA
53º Lugar	VANEIDE BARBARA SANTOS
54º Lugar	MARIA ALBERTINA LEITE DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

#### **EDITAL N.º 511, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**CARLOS UMBERTO ROSSI** Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 023.980-3/2010.....

**FAZ SABER** que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer **munidos de Carteira de Identidade, CPF e documentos comprobatórios (DUAS CÓPIAS E ORIGINAL)**, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **sita na Avenida Dr. Cavalcanti, 396,**



**Complexo Argos - Centro de Capacitação, no dia 21 de dezembro de 2010, às 8:30**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **DIRETOR DE ESCOLA**.

**FAZ SABER** então, que a escolha de escola não desobriga a candidata, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Diretor de Escola Nível B Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou formação em nível de Pós-Graduação, conforme art. 64, da Lei Federal 9394/96, mais 5 anos de exercício c/ docente ou especialista em educação.

**FAZ SABER** ainda, que o não comparecimento na data acima estipulada implica na desistência da vaga:

CLASS GERAL	NOME
07º Lugar	GLAUCIA IARA GOMES SARTI
CLASS AFRO NOME	
02º Lugar	VIVIANE C. DE CAMPOS COSTA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

#### EDITAL N.º 512, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 011.582-1/2010.

**FAZ SABER** que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munida de CPF, RG, Certidão de conclusão de ensino médio – (CÓPIA E ORIGINAL), experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE OPERACIONAL – CATEGORIA I (feminino)**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
40º Lugar	MARIZA GRACIOZO DE CAMARGO
41º Lugar	ARIANE BERGO FALCÃO
42º Lugar	ROSELI MARIA BARBOSA
43º Lugar	CLAUDENICE ANDREIA CASADO
44º Lugar	GIOVANNA MARCELLAM. DA SILVEIRA
45º Lugar	VERA LUCIA NACHBAR SILVA

**CLASS. AFRO NOME**  
09º Lugar ANTONIA MARCIA RAMOS  
10º Lugar KATIA APARECIDA HENRIQUE  
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

#### EDITAL N.º 513, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 023.673-6/2009.....

**FAZ SABER** que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munida de CPF, RG, Certidão de conclusão de ensino médio – (CÓPIA E ORIGINAL), experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II**.

**FAZ SABER** ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
72º Lugar	DANIEL DA SILVA PEREIRA
73º Lugar	ANELISE PIVI
74º Lugar	VLADIMIR RIZZETTO
75º Lugar	KENYA MAYRA DA SILVA DARDIS
76º Lugar	CAMILA PAGANOTTI MARTINS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.



PORTARIA N.º 706, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010  
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ANA CLAUDIA GIESBRECHT PUGGINA ROSA, Professora Assistente do Departamento de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da F.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 10/12/2010 a 07/02/2011, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 707, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010  
Resolve conceder à funcionária MARIA ROSA PESSOTTO, Agente de Suporte Administrativo, Cat. II, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 09/11/2010 a 06/02/2011 revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 708, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010  
Resolve conceder à funcionária DENIZE PELICIARI TINELLI, Agente de Suporte Administrativo, Cat. II, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 19/11/2010 a 16/02/2011 revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 709, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010  
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ROSÂNGELA GOMES ROCHA CAETANO, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 20 (vinte) dias, de 22/12/2010 a 10/01/2011 revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 710, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010  
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário PERCY SANDOVAL GIGNON PEREIRA GUIMARÃES, Agente de Fiscalização Municipal, Grupo IV, pertencente ao quadro de

pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 13/12/2010 a 12/03/2011 revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 712, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010  
Resolve conceder à funcionária ADRIANA CRISTINA BURANELLO, Monitor de Creche, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 04/11/2010 a 02/01/2011 revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 713, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010  
Resolve conceder à funcionária ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Professora Assistente do Departamento de Tocoginecologia, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da F.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 03/11/2010 a 02/03/2011 revogadas as disposições em contrário.

José Marcussi  
Diretor Presidente



#### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Realizada em 17/12/2010

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, às nove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jundiá, sito à Rua Barão de Jundiá nº 128, Centro, Jundiá, SP, foi realizada Audiência Pública, marcada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme determina a Lei 8.689 de 27 de julho de 1993, para **Prestação de Contas do Terceiro Trimestre de 2010**. A Audiência contou com a presença dos Vereadores Silvio Ermani, José Carlos Ferreira Dias e Ana Tonelli; da Secretária Municipal de Saúde, Dra. Tânia Regina Gasparini Botelho Pupo; de técnicos da Secretaria Municipal de Saúde; de membros do COMUS; e demais representantes da sociedade. Foi fornecida uma cópia da prestação de contas a todos os presentes. A Secretária Municipal de Saúde, Dra. Tânia Regina Gasparini Botelho Pupo, efetuou a abertura da Audiência Pública, conforme Edital nº 25/2010, publicado na Imprensa Oficial do Município e passou a palavra ao Sr. Severino Braga da Silva, Diretor de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde. O Sr. Severino fez a apresentação das contas do 3º trimestre de 2010. Foram demonstrados os Recursos Recebidos do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e os Recursos Próprios, por Blocos de Atenção: Gestão do SUS, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Investimentos na Rede de Serviço de Saúde, totalizando um valor de R\$ 172.630.408,23 (cento e setenta e dois milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e oito reais e vinte e três centavos). Demonstrou os Restos a Pagar por Blocos, a Arrecadação Tributária mais Transferências Constitucionais, o Percentual de 22,40% de Recursos Próprios Aplicados até 30/09/10, o Demonstrativo da Receita Realizada por Bloco e o Saldo Bancário em 30/09/10. Na seqüência, apresentou a aplicação destes recursos, demonstrando a Execução Orçamentária por Blocos, com gráfico para melhor compreensão. Apresentou as ações prioritárias da Gestão do SUS, da Atenção Básica, da Média e Alta Complexidade, da Vigilância em Saúde, da Assistência Farmacêutica e o Total Geral de R\$ 249.301.884,00 de Dotação Anual, R\$ 219.644.967,00 de Recurso Empenhado e R\$ 166.792.190,00 de Recurso Pago. Finalizando a demonstração da parte orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Severino Braga da Silva apresentou as Construções e Reformas em andamento na Atenção Básica: UBS Tamoio, UBS Guanabara e UBS Sarapiranga, e, na Média e Alta Complexidade, a reforma do AME. Agradeceu a sua equipe técnica e colocou-se a disposição para esclarecimentos que fossem necessários. A Dra. Tânia Pupo fez a apresentação da segunda parte da prestação de contas elencando as realizações que foram feitas até o 3º trimestre de 2010, por Bloco, juntando assim o físico com o financeiro. Na Gestão do SUS demonstrou que houve Reestruturação Organizacional, Reforma do nível central da



Secretaria de Saúde, Migração do link de comunicação das UBS's, Educação Permanente, com 32 atividades educativas para os profissionais e 27 atividades educativas para a população, Consultoria com a Viva Trans, para trabalhar as equipes da Secretaria de Saúde no sentido da humanização da atenção (informou que já foram capacitados mais de mil profissionais), Implantação das gerências nas UBS's e 85 contratações de recursos humanos e 35 reintegrações de Agentes Comunitários de Saúde que se referem ao Programa de Saúde da Família. No Bloco da Atenção Básica apresentou as 36 Unidades de Saúde, os números de Atendimentos, as Reformas, Ampliações e Construções. No Bloco de Média e Alta Complexidade foram apresentados detalhadamente os 7 Ambulatórios de Especialidades, a Atenção pré-hospitalar e a Rede Hospitalar SUS, com número de consultas, procedimentos, exames e internações. Ainda dentro do Bloco de Média e Alta Complexidade foram apresentadas as Unidades em reforma e as em construção. A Dra. Tânia Pupo apresentou dentro do Bloco da Vigilância em Saúde as atividades que foram realizadas pelo Centro de Controle de Zoonoses, pela Vigilância Sanitária de Alimentos, pelo CEREST/VISAT, pela Vigilância Epidemiológica e pela Vigilância Sanitária de Produtos. Encerrando a apresentação foi demonstrado o Bloco de Assistência Farmacêutica, chamando a atenção para a aquisição de medicamentos para atendimento dos mandados judiciais. A Secretária de Saúde informou que esta prestação de contas já foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e se colocou a disposição para os esclarecimentos necessários. O Vereador Silvio Ermani parabenizou a apresentação das contas e disse que tinha dúvidas sobre o AME – Ambulatório Médico de Especialidades referentes ao fluxo de acesso e quais exames e especialidades estariam disponíveis no local. A Dra. Tânia Pupo respondeu que os pacientes seriam encaminhados através dos municípios e as principais especialidades seriam a neurologia, fisioterapia pós-cirúrgica, reumatologia, ortopedia, mastologia, cardiovascular, dentre outras especialidades. A Vereadora Ana Tonelli desculpou-se pelo seu atraso, agradeceu o detalhamento da apresentação das contas e perguntou se o município estava sem convênio para realização de exames radiológicos. A Dra. Tânia Pupo explicou que o prestador municipal solicitou a rescisão do convênio existente e a Secretaria de Saúde vem fazendo compras emergenciais de exames, mas informou que um novo convênio, com novo prestador, será encaminhado à Câmara Municipal para ser aprovado. A Vereadora Ana Tonelli comentou que o trabalho psicológico que a Secretaria Municipal de Saúde vem realizando junto aos profissionais das Unidades de Saúde resultou numa melhora de 98% nos atendimentos feitos à população. O Vereador José Carlos Ferreira Dias cumprimentou a todos os presentes, ao Prefeito Municipal e ao Conselho Municipal de Saúde. Perguntou quanto o Governo Estadual investe na Saúde de Jundiá e a Secretária Municipal de Saúde respondeu que em recursos, o valor corresponde a aproximadamente 1,5% a 2%, mas ele se faz presente na cessão de alguns profissionais e de alguns locais pertencentes ao Estado e que são cedidos para uso do Município. O Vereador José Carlos Ferreira Dias afirmou que o ano de 2010 será fechado com chave de ouro, graças ao empenho da Administração Municipal. A Dra. Tânia Pupo agradeceu em nome da equipe da Secretaria Municipal de Saúde e do Prefeito Municipal. O conselheiro municipal de saúde, Sr. Agostinho Moretti disse que o número de Unidades de Saúde que o município dispõe é maior do que o preconizado pelo SUS, por isso não existe a necessidade de abertura de novas Unidades, mas sim a reestruturação das já existentes. Perguntou sobre a data de entrega das Unidades de Saúde da Agapeama, São Camilo e dos Prontos Atendimentos do Jardim Novo Horizonte e da Vila Progresso. A Dra. Tânia Pupo respondeu que estão previstos para o ano de 2011 a construção das Unidades de Saúde da Agapeama, São Camilo, Jundiá – Mirim, Coordenação de Saúde Animal, a reforma do Ambulatório de Moléstias Infectocontagiosas e do CAPS e Pronto Atendimento do Novo Horizonte e da Ponte São João, além da transferência da UBS Central para novo endereço. Informou que também estão pesquisando um novo local para abrigar o NIS. O Vereador Silvio Ermani perguntou sobre o Pronto Atendimento da Região Sul e a Dra. Tânia Pupo esclareceu que o Pronto Atendimento da Vila Progresso será uma parceria entre Prefeitura Municipal e Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo que o terreno está sendo desapropriado pela Prefeitura Municipal e a planta já está pronta. O Vereador Silvio Ermani perguntou se havia uma relação direta entre locais com foco de dengue com escorpião e a Dra. Tânia Pupo respondeu que não - a dengue está

relacionada à local com água parada e o escorpião a local com concentração de entulhos. O Vereador Silvio Ermani colocou que às vezes falta profissional para atendimento nas Unidades de Saúde e perguntou se não existia um meio legal para repor estas vagas. A Secretária de Saúde respondeu que o meio legal é através de concurso público, e que, excepcionalmente tem feito contratações emergenciais – citou o caso do médico fisiatra que foi contratado para atender no Núcleo de Apoio a Pessoa com Deficiência. Informou que no último concurso realizado para médico ginecologista todos os médicos que foram chamados não aceitaram assumir a vaga em função da carga horária horizontal exigida. O Vereador Silvio Ermani perguntou sobre o 3º turno nas Unidades de Saúde e a Dra. Tânia Pupo respondeu que não havia nenhuma previsão de ampliação das unidades com atendimento em 3º turno para o ano de 2011. O Vereador Silvio Ermani finalizou sua fala dizendo que com a vinda do AME – Ambulatório Médico de Especialidades e do Hospital Regional os custos da Saúde seriam mais bem distribuídos, mas frisou que o orçamento não pode diminuir. O Sr. Irineu Romanato Filho disse que a inauguração do AME havia sido prometida pela Administração Municipal para dezembro de 2009 e que, com certeza, antes de novembro de 2011 ele não será inaugurado, e, quando o for, será com apenas 5% de sua capacidade. Elogiou o bom trabalho desempenhado por esta Gestão nas Unidades de Saúde, mas reclamou que choveu dentro do Pronto Atendimento da Ponte São João. Falou que a Secretaria de Saúde precisa ter uma manutenção preventiva e corretiva. A Secretária de Saúde informou que existe duas equipes de manutenção preventiva atuando nas Unidades de Saúde, mas que a chuva do dia anterior foi muito forte, fora do comum e alagou vários outros locais do município. O Sr. Irineu Romanato Filho reclamou do atendimento na farmácia do NIS e a Dra. Tânia Pupo respondeu que a gestão da farmácia é estadual. Afirmou que a Saúde melhorou, mas alguns pontos ainda precisam melhorar mais. O Vice-Presidente do COMUS, conselheiro Ralf Milani de Carvalho manifestou sua preocupação com a vinda do Hospital Regional e do AME, pois disse que terão portas fechadas e serão controlados pelo Governo do Estado de São Paulo. Insistiu que os Vereadores junto com a Secretaria de Saúde precisam pedir o controle destes serviços. Frisou que o município de Jundiá investiu muito recurso para o Estado gerir. A Secretária de Saúde informou que a gestão destes serviços é estadual e disse ter observado que os AME's existentes em outros municípios têm absorvido a demanda reprimida. A Vereadora Ana Tonelli colocou que a Central de Vagas do Hospital Regional é administrada pelo Estado e perguntou se não teria como ser do município. A Secretária de Saúde explicou que a Central de Regulação de Vagas já é estadual e que o CGR – Colegiado Gestor Regional tem trabalhado para que a Central seja no mínimo regional. O Vereador José Carlos Ferreira Dias disse que a população animal é muito grande e que a vacinação contra raiva foi suspensa no ano de 2010; perguntou se existe uma previsão de controle animal para o ano de 2011. A Dra. Tânia Pupo informou que a Coordenadoria de Saúde Animal está sendo implantada, com verificação de local para alugar, contratação de equipe mínima e o primeiro Projeto Piloto será no Jd. Novo Horizonte. O conselheiro Agostinho Moretti insistiu que é preciso negociar com o Governo do Estado de São Paulo a Central de Vagas para o município de Jundiá, porque o município investiu 100% na construção do prédio. A Dra. Tânia Pupo disse que é necessário garantir que os usuários da região sejam atendidos e que a pactuação já foi feita. Não havendo mais questionamentos, a Secretária Municipal de Saúde encerrou a Audiência Pública informando que todas as quartas-feiras as portas da Secretaria de Saúde estão abertas para receber usuários e conselheiros de saúde que queiram falar com ela. Eu, Tânia R. G. L. Roveri, secretária do Conselho Municipal de Saúde, digitei a presente ata.



## LEIS

**LEI COMPLEMENTAR N.º 497, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**  
Institui o Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo II (PPIPA-II).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2010, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:-

### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art.1º.** Fica instituído o Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo II – PPIPA-II, de débitos de natureza tributária e não tributária, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, bem como os que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitados.

§ 1º. A adesão ao PPIPA-II está condicionada à regularidade da situação fiscal do contribuinte no exercício do requerimento, respeitada a natureza do lançamento tributário de cada tributo.

§ 2º. Ficam excluídos do PPIPA-II concedido por meio desta Lei Complementar os débitos:

I – objeto de decisão judicial transitada em julgado em favor do Município de Jundiá;

II – multas por infração de trânsito.

### CAPÍTULO II – DO INGRESSO NO PPIPA-II

**Art. 2º.** A adesão ao PPIPA-II impõe ao sujeito passivo a obrigatoriedade de inclusão de todos os débitos existentes, parcelados ou não, referentes a cada espécie de tributo, e dar-se-á mediante formalização de acordo de parcelamento, e no caso de pagamento à vista, nos termos do inciso I do artigo 5º, desta Lei Complementar, ambos perante a Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º. Os débitos de natureza tributária e não tributária serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de adesão.

§ 2º. Os débitos tributários não constituídos, incluídos no PPIPA-II, serão declarados na data da formalização do pedido de adesão, junto ao órgão competente da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º. O acordo de parcelamento administrativo será formalizado para cada espécie de tributo de forma individualizada.

§ 4º. O requerente deverá declarar, sob as penas da lei, quanto à eventual existência de ação judicial ou embargos à execução, nos termos do artigo 3º desta Lei Complementar.

**Art. 3º.** A formalização do pedido de ingresso no PPIPA-II implica no reconhecimento dos débitos nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimentos de encargos porventura devidos.

§ 1º. Havendo desistência dos embargos à execução fiscal, o processo de execução correspondente ficará suspenso, enquanto não ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 11 desta Lei Complementar.

§ 2º. Verificado o integral cumprimento do acordo, o Município requererá a extinção da ação executiva fiscal.

§ 3º. Eventual depósito judicial em garantia do Juízo será convertido em renda a favor do Município.

§ 4º. O levantamento da penhora efetivada dar-se-á após a extinção da ação executiva fiscal.

### CAPÍTULO III – DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS

**Art. 4º.** Sobre os débitos incluídos no PPIPA-II incidirão multa moratória, juros de mora e atualização monetária até a data da formalização do acordo de parcelamento ou do pagamento integral, honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança da Dívida Ativa, nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo único.** Os montantes relativos às custas e despesas judiciais não serão objetos de parcelamento, devendo ser recolhidos integralmente, juntamente com o pagamento à vista ou com os valores devidos na primeira parcela no caso de parcelamento.

### CAPÍTULO IV – DO PAGAMENTO

#### Seção I – Das Opções de Pagamento

**Art. 5º.** O sujeito passivo poderá proceder ao pagamento do montante principal do débito consolidado, calculado na conformidade do artigo 4º desta Lei Complementar:

I – Em parcela única, com os seguintes descontos:

- 100% (cem por cento) da multa moratória;
- 75% (setenta e cinco por cento) dos juros moratórios;
- 50% (cinquenta por cento) dos honorários advocatícios.

II – Em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, compreendendo o valor principal, constituído pelo tributo, atualização monetária, juros de mora, multa moratória e



honorários advocatícios, sendo que o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros à razão de 50% (cinquenta por cento) da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

§ 1º. Os descontos previstos no inciso I do caput desse artigo somente incidirão sobre os créditos de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2009.

§ 2º. A parcela, na hipótese do inciso II do caput desse artigo, não poderá ser inferior a:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as pessoas físicas;

II - R\$ 100,00 (cem reais) para as pessoas jurídicas.

Art. 6º. No caso de acordos celebrados anteriormente que estejam sendo regularmente pagos perante o Fisco, fica facultada ao sujeito passivo a opção de quitar à vista os valores relativos às parcelas remanescentes, com incidência de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o montante residual devido.

Art. 7º. Os débitos provenientes de acordos anteriores poderão ser parcelados nos termos desta Lei Complementar, atendidos os requisitos previstos nos artigos 2º, 3º e 5º desta Lei Complementar e mediante o pagamento de:

I - 10% (dez por cento) do valor consolidado devidamente atualizado no ato da formalização do acordo, na hipótese de acordo anteriormente celebrado e regularmente cumprido perante o Fisco municipal;

II - 20% (vinte por cento) do valor consolidado devidamente atualizado no ato da formalização do acordo, na hipótese de acordo anteriormente celebrado e descumprido.

Art. 8º. O contribuinte excluído do PPIPA-II poderá nele reingressar por mais uma única vez mediante o pagamento de 20% (vinte por cento) do valor consolidado devidamente atualizado no ato da formalização do acordo e reduzido pela metade o número de parcelas previsto no inciso II do artigo 5º, atendidas as demais disposições previstas nesta Lei Complementar.

Art. 9º. O vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á na data da formalização do acordo, e as demais no mesmo dia nos meses subsequentes.

Parágrafo único. Na hipótese de data de vencimento coincidir com dia que não seja útil, o prazo será automaticamente prorrogado para o dia útil imediatamente seguinte.

**Seção II - Do Pagamento em Atraso**

Art. 10. A falta de pagamento das parcelas nos prazos convençionados implicará, sobre o valor da parcela devida e não paga, a cobrança de multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), acrescida de juros à razão de 50% (cinquenta por cento) da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

**CAPÍTULO V - DA HOMOLOGAÇÃO**

Art. 11. A homologação do ingresso no PPIPA-II dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela no caso do inciso II do artigo 5º, observado o parágrafo único do artigo 4º.

Art. 12. O ingresso no PPIPA-II impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos neie incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no parágrafo único do artigo 174, do Código Tributário Nacional e no inciso VI do artigo 202, do Código Civil.

§ 1º. No ato de formalização do acordo de parcelamento administrativo de débitos nos termos da presente Lei Complementar, o sujeito passivo dar-se-á, por citado em eventuais ações de execução fiscal existentes relativas aos débitos constituídos.

§ 2º. Durante o período de parcelamento dos débitos o contribuinte não poderá ficar inadimplente com tributos da mesma espécie, cujos fatos geradores ocorram no mesmo exercício fiscal e seguintes, sob pena de perda do benefício.

**CAPÍTULO VI - DA EXCLUSÃO**

Art. 13. O sujeito passivo será excluído do PPIPA-II, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar, em especial o disposto no § 2º do artigo 12;

II - verificada a inadimplência do sujeito passivo por 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, por mais de 30 (trinta) dias corridos;

III - a não comprovação da desistência de que trata o artigo 3º desta Lei Complementar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da homologação do acordo de parcelamento administrativo;

IV - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;

V - cisão da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade onuda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do acordo de parcelamento.

§ 1º. A exclusão do sujeito passivo do PPIPA-II implica a perda de todos os benefícios desta Lei Complementar, acarretando a exigibilidade do saldo do montante principal, bem como da totalidade do montante residual, acrescidos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e acarretará a imediata cobrança dos valores devidos pelos meios competentes.

§ 2º. O parcelamento administrativo previsto nesta Lei Complementar não configura novação prevista no inciso I do artigo 360, bem como a presunção prescrita no artigo 322, ambos do Código Civil.

§ 3º. Descumprido o acordo de parcelamento realizado com base nesta Lei Complementar, será permitido o parcelamento, por mais uma única vez, nos termos do artigo 8º.

**CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. As parcelas provenientes do PPIPA-II deverão ser impressas pelo próprio sujeito passivo no sítio eletrônico do Município de Jundiá - Espaço do Cidadão.

Art. 15. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei Complementar, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 16. A expedição da certidão prevista no artigo 206 do Código Tributário Nacional somente ocorrerá após homologação do acordo de parcelamento administrativo previsto nesta Lei Complementar e desde que não haja parcela vencida não paga.

Art. 17. A emissão do certificado de conclusão de obras particulares, nos casos em que os valores decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sejam objeto de parcelamento administrativo nos termos da presente Lei Complementar, dar-se-á somente após o cumprimento integral do acordo de parcelamento.

Art. 18. Quando o acordo de parcelamento administrativo previsto nesta Lei Complementar incluir débitos do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso de bens imóveis por natureza ou acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição - ITBI, não serão lavrados, registrados, inscritos ou averbados pelos notários, Oficiais de Registro de Imóveis, ou seus prepostos, os atos e termos relacionados à transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, sem o pagamento integral do referido acordo de parcelamento, comprovado pela emissão de certidão de quitação.

Art. 19. No caso de bens com constrição judicial decorrentes de ação judicial proposta pela Municipalidade com leilão judicial designado, o ingresso no PPIPA-II, nos termos do artigo 5º e seguintes desta Lei Complementar, poderá ser feito nas seguintes hipóteses:

I - Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada do primeiro leilão judicial, o ingresso no programa de parcelamento estará condicionado ao atendimento dos requisitos estabelecidos nos incisos I e II do artigo 7º e artigo 8º.

II - No dia do leilão, o pagamento do débito somente poderá ser feito à vista, nos termos do inciso I do artigo 5º.

Parágrafo único. A comunicação ao juízo competente para suspensão do leilão fica sob a inteira responsabilidade do sujeito passivo.

Art. 20. O prazo para ingresso no PPIPA-II será de 06 (seis) meses, contados da vigência desta Lei Complementar, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 21. No que couber, esta Lei Complementar será regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 22. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 7.611, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

Altera, da Lei 7.502/2010 - LDO 2011 -, anexo referente à Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo de Metas Fiscais referente à "Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita" aprovado pela Lei municipal nº 7.502, de 02 de julho de 2010, fica alterado de conformidade com o Anexo que integra esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

AMF - Demonstrativo VLI, D, RF, art. 4º, § 2º, inciso VI		ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2011		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ LEI DE DIREITOS ORÇAMENTÁRIOS ANEXO DE METAS FISCAIS - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA	
Modicidade	Descrição	RENTABILIDADE DE RECEITA PREVISTA	RENTABILIDADE DE RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO	em R\$
Tributos		3010	3013	3013	
IPTU	renúncia	478.808,08	500.458,83	500.458,83	546.911,40
IPTU	Inunidade	236.407,67	247.044,00	247.044,00	269.784,43
TX COLATA DE LIXO	renúncia	52.999,51	57.176,74	57.176,74	60.481,24
IPTU	renúncia	777.543,32	752.814,87	752.814,87	821.764,63
TX COLATA DE LIXO	renúncia	215.270,00	224.897,19	224.897,19	245.058,63
IPTU	renúncia	20.887,49	21.798,00	21.798,00	23.801,60
IPTU	renúncia	21.222,77	22.177,79	22.177,79	24.218,71
IPTU	renúncia	381.283,61	408.191,38	408.191,38	448.319,81
IPTU	renúncia	58.959,28	61.822,88	61.822,88	67.293,74
ISSQN	renúncia	5.146,47	5.374,08	5.374,08	5.9179,86
TAGUAS	renúncia		2.278.844,21	2.278.844,21	
			337.872,19	337.872,19	
			3.741.905,03	3.928.417,81	3.929.233,04
			2.681.048,35	2.741.905,03	

Assinatura: José Antônio Parmanian  
Secretário Municipal de Finanças

Assinatura: José Roberto Ruzon  
Diretor de Planejamento Orçamentário

Anexo nº 13/2010



**LEI Nº 7.612 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

Reclassifica e autoriza regularização fundiária de áreas situadas no Jardim Anhanguera e correlata doação à Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, para fim habitacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a promover as ações necessárias à regularização fundiária, com a respectiva destinação registral de áreas públicas ocupadas por núcleo habitacional de interesse social, no Jardim Anhanguera.

Parágrafo único. Os imóveis de que trata o "caput" estão identificados e caracterizados no Anexo I, composto pelas plantas de fls. 01/04 a 04/04, rubricadas pelo Prefeito, e Descrições Perimétricas, que fica fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com o Laudo de Avaliação.

Art. 2º - Para a regularização fundiária com a respectiva destinação registral das áreas públicas localizadas no Jardim Anhanguera ocupadas por núcleo habitacional de interesse social, caracterizadas no Anexo I, ficam autorizadas as seguintes providências:

I - transferência, da classe de bens públicos de uso comum do povo para a classe de bens dominiais, das áreas públicas ocupadas pelo núcleo habitacional, com a posterior transformação na denominada ÁREA 01 (Anexo I - plantas 02/04 e 03/04);

II - transformação de bens públicos de uso comum do povo (Anexo I - plantas 02/04 e 03/04);

III - transformação dos lotes 01 (parcial) a 07 da quadra D e do lote 3 da Quadra E do Jardim Anhanguera, todos integrantes do patrimônio municipal para a denominada ÁREA 01;

IV - transformação de parte do lote 01 para a classe de bens públicos de uso comum do povo (Anexo I - plantas 02/04 e 03/04);

V - transformação da ÁREA 01 em lotes urbanos e áreas públicas (Anexo I - folha 04/04).

Parágrafo único. Os imóveis serão transformados em lotes urbanos e os imóveis denominados como áreas públicas serão classificados conforme a sua utilização, quando da regularização técnica e fundiária, eis que estão inseridos na Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), conforme leis urbanísticas aplicáveis à espécie, sem prejuízo do disposto no artigo 3º desta Lei.

Art. 3º - Fica a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS autorizada a providenciar a regularização técnica do projeto habitacional de interesse social implantado no local, perante o Município de Jundiaí, por intermédio de normas técnicas especiais apropriadas à sua finalidade, fixadas por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. Ficam autorizadas as especificações técnicas constantes do Anexo I, ressalvadas eventuais alterações que se façam necessárias à regularização técnica e registral.

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, mediante doação, após a destinação registral das áreas públicas, os imóveis descritos e denominados como lotes (Anexo I - folha 04/04).

Parágrafo único. A doação dos imóveis à FUMAS dar-se-á mediante escritura pública, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da finalização das providências discriminadas no art. 2º desta Lei.

Art. 5º - Os lotes a serem doados à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS serão alienados às entidades familiares ali residentes, consoante cadastro específico da Fundação.

Art. 6º - A Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS realizará todas as obras de urbanização no local.

Parágrafo único: A inobservância das condições fixadas no "caput" deste artigo acarretará a retrocessão dos imóveis ao patrimônio público municipal, acrescido das benfeitorias realizadas, independentemente de qualquer indenização.

Art. 7º - Fica dispensada a compensação a que alude o artigo 180 § 2º, da Constituição Estadual.

Art. 8º - Fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista o relevante interesse público e o que dispõe o artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como o artigo 110, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



**TÍTULO: DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS**  
Assunto: Regularização de Núcleo Habitacional de Interesse Social - Zona Especial de Interesse Social - ZEIS  
Objeto: Ocupação de Áreas Públicas, Transformação em Lotes Urbanos e Áreas Públicas.  
Denominação: JARDIM VITÓRIA DA CONQUISTA  
Proprietária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Investidor/Donatário: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS  
Endereço: Rua Amácio Mazzaropi, Rua Carvalho Pinto, Rua Francisco B. de Oliveira, Rua Guido Nano, Lotes 1 a 8 da Quadra D, Lote 3 da Quadra E, Vias 3 e 4, Espaço Livre 2 e 3, Jardim Anhanguera, Jundiaí, SP

**SITUAÇÃO INICIAL**

Obj: Descrição dos Lotes conforme Planta de Loteamento.

**Lote 01 da Quadra D do loteamento denominado JARDIM ANHANGUERA**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 255,00m², que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao lote nº 2 a Rua Guido Nano (Rua Sete); daí segue 11,00 metros de frente para a Rua Guido Nano (Rua Sete); deflete à esquerda e segue 25,00 metros em reta de frente para a Rua Carvalho Pinto (Rua Quatro); daí deflete à esquerda e segue 11,00 metros em reta, confrontando com parte do lote nº 9; daí deflete à esquerda e segue 25,00 metros em reta, confrontando com o lote 02 até o ponto inicial desta descrição.

**Lote 02 da Quadra D do loteamento denominado JARDIM ANHANGUERA**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 250,00m², medindo 10,00m de frente para a Rua Guido Nano (Rua Sete); 25,00m do lado direito de quem de referida rua olha para o imóvel confrontando com o lote nº 1; 25,00m do lado

esquerdo confrontando com o lote 3; e 10,00m nos fundos confrontando com parte do lote nº 08.

**Lote 03 da Quadra D do loteamento denominado JARDIM ANHANGUERA**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 250,00m², medindo 10,00m de frente para a Rua Guido Nano (Rua Sete); 25,00m do lado direito de quem de referida rua olha para o imóvel confrontando com o lote nº 2; 25,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 4; e 10,00m nos fundos confrontando com parte do lote nº 08.

**Lote 04 da Quadra D do loteamento denominado JARDIM ANHANGUERA**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 250,00m², medindo 10,00m de frente para a Rua Guido Nano (Rua Sete); 25,00m do lado direito de quem de referida rua olha para o imóvel confrontando com o lote nº 3; 25,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 5; e 10,00m nos fundos confrontando com parte do lote nº 08.

**Lote 05 da Quadra D do loteamento denominado JARDIM ANHANGUERA**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 317,00m², que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao lote nº 4 a Rua Guido Nano (Rua Sete); daí segue 25,50m em reta de frente para a Rua Guido Nano (Rua Sete); deflete à direita e segue 31,00m de frente para a Rua Francisco B. de Oliveira (Rua Sete); daí deflete à direita e segue 3,50m em reta, confrontando com parte do lote nº 08; daí deflete à direita e segue 25,00m em reta confrontando com o lote nº 04 até o ponto inicial desta descrição.

**Lote 06 da Quadra D do loteamento denominado JARDIM ANHANGUERA**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 343,00m², medindo 30,00m de frente para a Rua Francisco B. de Oliveira (Rua Sete); 23,50m do lado direito de quem de referida rua olha para o imóvel confrontando com os lotes nº 5, 4 e 3; 3,00m do lado esquerdo confrontando com parte do lote nº 7; e 24,00m nos fundos confrontando com os lotes 8 e 9.



**Lote 07 da Quadra D do loteamento denominado JARDIM ANHANGUERA**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 250,00m², que assim se descreve: inicia-se num ponto localizado junto ao lote nº 05; daí segue 14,50m em reta de frente para a Rua Francisco B. de Oliveira (Rua Sete); segue 25,50m em curva na conflúncia da Rua Francisco B. de Oliveira (Rua Sete) com a Rua Carvalho Pinto (Rua Quatro); daí deflete à direita e segue 26,06m em reta, confrontando com o lote 03 e com o lote nº 06 até o ponto inicial desta descrição.

**Lote 08 da Quadra D do loteamento denominado JARDIM ANHANGUERA**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 252,00m², medindo 12,00m em reta de frente para a Rua Carvalho Pinto (Rua Quatro); 21,00m do lado direito de quem de referida rua olha para o imóvel confrontando com parte do lote nº 07; 21,00m do lado esquerdo confrontando com o lote nº 09; e 12,00m nos fundos confrontando com parte do lote nº 06.

**Lote 09 da Quadra D do loteamento denominado JARDIM ANHANGUERA**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 252,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua Carvalho Pinto (Rua Quatro); 21,00m do lado direito de quem de referida rua olha para o imóvel confrontando com o lote nº 08; 21,00m do lado esquerdo confrontando com os lotes nº 1 e 2, e 12,00m nos fundos confrontando com parte do lote nº 06.

**Lote 03 da Quadra E do loteamento denominado JARDIM ANHANGUERA**, situado nesta cidade e comarca, com área de 322,00m², medindo 10,00m de frente para a Rua Amácio Mazzaropi (Rua 1); 32,40m do lado direito de quem de referida rua olha confrontando com o Lote 2; 31,00m do lado esquerdo confrontando com a Vela 3; e 10,00m nos fundos confrontando com a Rua Carvalho Pinto (Rua 4).

**Matrícula nº. 95.876 - 1º ORI**

**RUA AMÁCIO MAZZAROPI**, com área de 2.477,46 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto a divisa do loteamento Vila Ana e lote número vinte e três (23) da Quadra F, segue durante e quinze metros a vira centralizada (215,20m), confrontando com os lotes números vinte e três (23) e treze (13) da Quadra F, Vela Dois (02) e lotes números vinte e dois (22) e dezesseis (16) da Quadra I, deflete à direita segue quatorze metros (14,00m), confrontando com a Avenida Marginal, deflete à direita segue cento e noventa e sete metros e quarenta centímetros (197,40m), confrontando com os lotes números seis (6) e um (01) da Quadra H, Vela Quatro (04), Espaço Livre Três (03), Vela Três (03) e lotes números três (03) e um (01) da Quadra E, deflete à direita segue quatorze metros e vinte centímetros (14,20m), confrontando com o loteamento denominado Vila Ana, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**Matrícula nº. 95.878 - 1º ORI**

**RUA CARVALHO PINTO**, com área de 2.335,50 metros quadrados que assim se descreve: inicia-se junto a divisa do loteamento denominado Vila Ana e lote número um (01) da Quadra E, segue onze metros (11,00m) confrontando com o lote número um (01) da Quadra E, deflete à direita segue dois metros (2,00m), confrontando com o lote número dois (02) deflete à esquerda segue cento e noventa e nove metros e trinta centímetros (199,30m), confrontando com os lotes números dois (02) e três (03) da Quadra E, Vela Três (03), Espaço Livre Três (03), Vela Quatro (04), lotes números treze (13) e oito (08) da Quadra H, deflete à direita segue quatorze metros (14,00m), confrontando com a Avenida Marginal, deflete à direita segue cento e quarenta e sete metros (147,00m), confrontando com os lotes números nove (09) e oito (08), da Quadra C, Rua Guido Nano, lotes números um (01), nove (09), oito (08), sete (07) da Quadra D, Rua Francisco B. de Oliveira, deflete à esquerda segue dois metros (2,00m), deflete à direita segue nove metros e cinquenta centímetros (9,50m), ambos segmentos confronta com o Espaço Livre Dois (02), deflete à direita segue dezesseis metros (16,00m), confrontando com o loteamento denominado Vila Ana, até encontrar o ponto inicial desta descrição.





Matrícula nº. 95.880 - 1º ORI

RUA FRANCISCO B. DE OLIVEIRA, com a área de 2.873,75 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto a divisa do lote número sete (07) da Quadra D, segue duzentos e vinte e quatro metros a virado e cinco centímetros (224,25m), confrontando com os lotes números sete (07), sete (05) e cinco (05) da Quadra D, Rua Guido Nano, lotes números um (01) e dezesseis (16) da Quadra C, Vela Cinco (05), lotes números um (01) e seis (06) e lote nove (09) da Quadra A, deflete e direita segue dez metros e cinquenta centímetros (10,50m), confrontando com o loteamento denominado Vila Ana, deflete e direita segue duzentos metros e cinquenta centímetros (200,50m), confrontando com os lotes números cinco (05) e um (01) da Quadra B, Vela Seis (06), Espaço Livre Dois (02), deflete e direita segue trinta e um metros (31,00m), confrontando com a Rua Carvalho Pinto, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Matrícula nº. 95.881 - 1º ORI

RUA GUIDO NANO, com a área de 675,10 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto a divisa da Rua Carvalho Pinto, segue setenta e dois metros e cinquenta centímetros (72,50m), confrontando com os lotes números oito (08) e um (01) da Quadra C, deflete e direita segue dez metros e cinquenta centímetros (10,50m), confrontando com a Rua Francisco B. de Oliveira, deflete e direita segue sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros (64,50m), confrontando com os lotes números cinco (05) e um (01) da Quadra D, deflete e direita segue dez metros (10,00m), confrontando com a Rua Carvalho Pinto, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Matrícula nº. 95.884 - 1º ORI

VELA TRÊS (03), com a área de cento e vinte e quatro metros quadrados (124,00m²), que assim se descreve: mede quatro metros (4,00m) de frente para a Rua Arnaldo Mazzaropi, do lado direito de quem da via oita para a via três mede trinta e um metros (31,00m), confrontando com o lote número três (03) da Quadra E, do outro lado mede trinta e um metros (31,00m), confrontando com o espaço livre três (03), aos fundos mede quatro metros (4,00m), confrontando com a Rua Carvalho Pinto.



Matrícula nº. 85.887 - 1º ORI

VELA QUATRO (04), com a área de 214,80 metros quadrados, que assim se descreve: mede quatro metros (4,00m) de frente para a Rua Arnaldo Mazzaropi, do lado direito de quem da via oita para a via três mede cinquenta e dois metros (52,00m), confrontando com o Espaço Livre Três (03), do outro lado mede cinquenta e três metros e setenta centímetros (53,70m), confrontando com os lotes um (01) e treze (13) da Quadra K, aos fundos mede quatro metros (4,00m), confrontando com a Rua Carvalho Pinto.

Matrícula nº. 95.891 - 1º ORI

ESPAÇO LIVRE "02", com área de 2.706,50 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto ao ponto localizado na divisa do loteamento denominado Vila Ana, segue nove metros e cinquenta centímetros (9,50m), deflete e esquerda segue dois metros (2,00m), deflete e direita segue sete metros (7,00m), deflete e direita segue quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m) em curva, confrontando com a Rua Carvalho Pinto, deflete e direita segue cento e dezessete metros (116,00m), deflete e direita segue onze metros e cinquenta centímetros (11,50m) em curva, estes dois últimos segmentos confronta com a Rua Francisco B. de Oliveira, deflete e direita segue trinta e quatro metros (34,00m) confrontando com a Vela Seis (06), deflete e direita segue sessenta e oito metros e cinquenta centímetros (68,50m) em curva confrontando com a Rua Cláudio Cláudio, deflete e direita segue cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros (58,50m) confrontando com o loteamento denominado Vila Ana, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Matrícula nº. 95.892 - 1º ORI

ESPAÇO LIVRE "03", com a área de 2.803,50 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto a divisa da Vela número três (03), segue sessenta e dois metros (62,00m), deflete e direita segue trinta e seis metros e cinquenta centímetros (36,50m) em curva, estes últimos segmentos confronta com a Rua Arnaldo Mazzaropi, deflete e direita segue cinquenta e dois metros (52,00m) confrontando com a Vela número quatro (04), deflete e direita segue trinta e seis metros (36,00m), deflete e esquerda segue vinte e seis metros e cinquenta centímetros



(26,50m) em curva, deflete a esquerda segue doze metros e cinquenta centímetros, estes últimos segmentos confronta com a Rua Carvalho Pinto, deflete e direita segue trinta e um metros (31,00m), confrontando com a Vela número Três (03), até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Jundiaí, 3 de setembro de 2010

Responsável pelo projeto de regularização  
Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
CREA 250137  
VICTOR ALEXANDR HEDUCKA  
Engº Civil - CREA 0000003062  
ART 82221220090366029



Título: DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS  
Assunto: Regularização de Núcleo Habitacional de Interesse Social  
Zona Especial de Interesse Social - ZEIS  
Objeto: Desaplicação de Áreas Públicas, Transformação em Lotes Urbanos e Áreas Públicas  
Denominação: JARDIM VITÓRIA DA CONQUISTA  
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Interessado/ Donatário: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS  
Endereço: Rua Arnaldo Mazzaropi, Rua Carvalho Pinto, Rua Francisco B. de Oliveira, Rua Guido Nano, Lotes 1 e 8 da Quadra D, Lote 3 de Quadra E, Vela 3 e 4, Espaço Livre 2 e 3, Jardim Anhangava, Jundiaí, SP

FASE 1

TRECHO 1

TLT1DÁREA 1  
TRANSFORMAÇÃO DO LOTE 1 DA QUADRA D PARA ÁREA 1, situado nesta cidade e comarca, com a área de 245,86m², que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto a TLT2DÁREA 1 (Transformação do Lote 2 da Quadra D para Área 1); daí segue 2,00 metros em reta de frente para a Rua Guido Nano; segue 8,38 metros em curva confrontando com TLT1DÁREA 1 (Transformação do Lote 1 da Quadra D para Rua Guido Nano); deflete à esquerda e segue 22,37 metros em reta de frente para a Rua Carvalho Pinto para Área 1; daí deflete à esquerda e segue 11,00 metros em reta, confrontando com TLT3DÁREA 1 (Transformação do Lote 3 da Quadra D para Área 1); daí deflete à esquerda e segue 25,00 metros em reta, confrontando com o TLT2DÁREA 1 (Transformação do Lote 2 da Quadra D para a Área 1) até o ponto inicial desta descrição.



TRECHO 3  
TLT1DÁREA 1

TRANSFORMAÇÃO DO LOTE 1 DA QUADRA D PARA RUA GUIDO NANO, situado nesta cidade e comarca, com a área de 9,64m², que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto a TLT1DÁREA 1 (Transformação do Lote 1 da Quadra D para Área 1); daí segue 9,00 metros de frente para a Rua Guido Nano; deflete à esquerda e segue 2,63 metros confrontando com a TRUCPÁREA 1 (Transformação da Rua Carvalho Pinto para Rua Guido Nano); daí deflete à esquerda e segue 9,36 metros em curva, confrontando com TLT1DÁREA 1 (Transformação do Lote 1 da Quadra D para Área 1) até o ponto inicial desta descrição.

TRECHO 3

TLT2DÁREA 1  
TRANSFORMAÇÃO DO LOTE 2 DA QUADRA D PARA ÁREA 1, situado nesta cidade e comarca, com a área de 250,00m², medindo 10,00m de frente para a Rua Guido Nano; 25,00m do lado direito de quem da referida rua oita para o imóvel confrontando com a TLT1DÁREA 1 (Transformação do Lote 1 da Quadra D para Área 1); 25,00m do lado esquerdo confrontando com a TLT3DÁREA 1 (Transformação do Lote 3 da Quadra D para Área 1); e 10,00m nos fundos confrontando com a TLT5DÁREA 1 (Transformação do Lote 5 da Quadra D para Área 1).

TRECHO 4

TLT2DÁREA 1  
TRANSFORMAÇÃO DO LOTE 3 DA QUADRA D PARA ÁREA 1, situado nesta cidade e comarca, com a área de 250,00m², medindo 10,00m de frente para a Rua Guido Nano; 25,00m do lado direito de quem da referida rua oita para o imóvel confrontando com a TLT2DÁREA 1 (Transformação do Lote 2 da Quadra D para Área 1); 25,00m do lado esquerdo confrontando com a TLT4DÁREA 1 (Transformação do Lote 4 da Quadra D para Área 1); e 10,00m nos fundos confrontando com a TLT5DÁREA 1 (Transformação do Lote 5 da Quadra D para Área 1).



TRECHO 6

TLT4DÁREA 1  
TRANSFORMAÇÃO DO LOTE 4 DA QUADRA D PARA ÁREA 1, situado nesta cidade e comarca, com a área de 250,00m², medindo 10,00m de frente para a Rua Guido Nano; 25,00m do lado direito de quem da referida rua oita para o imóvel confrontando com a TLT3DÁREA 1 (Transformação do Lote 3 da Quadra D para Área 1); 25,00m do lado esquerdo confrontando com a TLT5DÁREA 1 (Transformação do Lote 5 da Quadra D para Área 1); e 10,00m nos fundos confrontando com a TLT6DÁREA 1 (Transformação do Lote 6 da Quadra D para Área 1).

TRECHO 8

TLT5DÁREA 1  
TRANSFORMAÇÃO DO LOTE 5 DA QUADRA D PARA ÁREA 1, situado nesta cidade e comarca, com a área de 317,00m², que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto a TLT4DÁREA 1 (Transformação do Lote 4 da Quadra D para Área 1); daí segue 23,50m em reta de frente para a Rua Guido Nano; deflete à direita e segue 31,60m de frente para a DRUCFÁREA 1 (Desaplicação da Rua Francisco B. de Oliveira para Área 1); daí deflete à direita e segue 3,50m em reta, confrontando com a TLT5DÁREA 1 (Transformação do Lote 5 da Quadra D para Área 1); daí deflete à direita e segue 25,00m em reta confrontando com a TLT4DÁREA 1 (Transformação do Lote 4 da Quadra D para Área 1) até o ponto inicial desta descrição.

TRECHO 7

TLT6DÁREA 1  
TRANSFORMAÇÃO DO LOTE 6 DA QUADRA D PARA ÁREA 1, situado nesta cidade e comarca, com a área de 343,00m², medindo 30,80m de frente para a DRUCFÁREA 1 (Desaplicação da Rua Francisco B. de Oliveira para Área 1); 23,50m do lado direito de quem da referida rua oita para o imóvel confrontando com a TLT5DÁREA 1 (Transformação do Lote 5 da Quadra D para Área 1); TLT4DÁREA 1 (Transformação do Lote 4 da Quadra D para Área 1) e





**TLT3QÁREA 1** (Transformação do Lote 3 da Quadra D para Área 1); 5,00m do lado esquerdo confrontando com a TLT7DÁREA 1 (Transformação do Lote 7 da Quadra D para Área 1); a 24,00m nos fundos confrontando com a TLT8QÁREA 1 (Transformação do Lote 8 da Quadra D para Área 1) e a TLT9QÁREA 1 (Transformação do Lote 9 da Quadra D para Área 1), até o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 8**

**TLT7DÁREA 1**

**TRANSFORMAÇÃO DO LOTE 7 DA QUADRA D PARA ÁREA 1**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 259,00m², que assim se descreve: inicia-se num ponto localizado junto a TLT6QÁREA 1 (Transformação do Lote 6 da Quadra D para Área 1); daí segue 14,50m em reta de frente para a DRuaFBQÁREA 1 (Desafetação da Rua Francisco B. de Oliveira para Área 1); segue 25,50m em curva na confluência de DRuaFBQÁREA 1 (Desafetação da Rua Francisco B. de Oliveira para Área 1) e de DRuaCPÁREA 1 (Desafetação da Rua Carvalho Pinto para Área 1); daí deflete à direita e segue 29,00m em reta, confrontando com a TLT8QÁREA 1 (Transformação do Lote 8 da Quadra D para Área 1) e a TLT9QÁREA 1 (Transformação do Lote 9 da Quadra D para Área 1), até o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 9**

**TLT8QÁREA 1**

**TRANSFORMAÇÃO DO LOTE 8 DA QUADRA D PARA ÁREA 1**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 252,00m², medindo 12,00m em reta de frente para a DRuaCPÁREA 1 (Desafetação da Rua Carvalho Pinto para Área 1); 21,00m do lado direito da quem da referida rua para o imóvel confrontando com a TLT7DÁREA 1 (Transformação do Lote 7 da Quadra D para Área 1); 21,00m do lado esquerdo confrontando com a TLT9QÁREA 1 (Transformação do Lote 9 da Quadra D para Área 1) e 12,00m nos fundos confrontando com a TLT6QÁREA 1 (Transformação do Lote 6 da Quadra D para Área 1), até o ponto inicial desta descrição.



**TRECHO 10**

**TLT9QÁREA 1**

**TRANSFORMAÇÃO DO LOTE 9 DA QUADRA D PARA ÁREA 1**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 252,00m², medindo 12,00m de frente para a DRuaCPÁREA 1 (Desafetação da Rua Carvalho Pinto para Área 1); 21,00m do lado direito da quem da referida rua para o imóvel confrontando com a TLT8QÁREA 1 (Transformação do Lote 8 da Quadra D para Área 1); 21,00m do lado esquerdo confrontando com a TLT7DÁREA 1 (Transformação do Lote 7 da Quadra D para Área 1) e a TLT6QÁREA 1 (Transformação do Lote 6 da Quadra D para Área 1), até o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 11**

**TLT3EÁREA 1**

**TRANSFORMAÇÃO DO LOTE 3 DA QUADRA E PARA ÁREA 1**, situado nesta cidade e comarca, com área de 322,60m², medindo 10,00m de frente para a DRuaAMÁREA 1 (Desafetação da Rua Amácio Mazzaropi para Área 1); 32,40m do lado direito da quem da referida rua para o imóvel confrontando com o Lote 2 da Quadra E; 31,00m do lado esquerdo confrontando com a DV3ÁREA 1 (Desafetação da Via 3 para Área 1) e 10,00m nos fundos confrontando com a DRuaCPÁREA 1 (Desafetação da Rua Carvalho Pinto para Área 1), até o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 12**

**RUA GUIDO NANO**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 875,10 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto ao RemRuaCPp1 (Remanescente da Rua Carvalho Pinto - parte 1), segue 77,50m, confrontando com os lotes 06 e 01 da Quadra C; daí deflete à direita e segue 10,50m, confrontando com o RemRuaFBO (Remanescente da Rua Francisco B. de Oliveira para Área 1); daí deflete à direita e segue 64,50m, confrontando com a TLT5QÁREA 1 (Transformação do Lote 5 da Quadra D para Área 1); TLT4QÁREA 1 (Transformação do Lote 4 da Quadra D para Área 1); TLT3QÁREA 1



(Transformação do Lote 3 da Quadra D para Área 1); TLT2DÁREA 1 (Transformação do Lote 2 da Quadra D para Área 1); TLT1D/RuaGN (Transformação do Lote 1 da Quadra D para Rua Guido Nano); daí deflete à direita e segue 10,00m, confrontando com a TRuaCP/RuaGN (Transformação da Rua Carvalho Pinto para Rua Guido Nano), até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 13**

**DRuaFBQÁREA 1**

**DESAFETAÇÃO DA RUA FRANCISCO B. DE OLIVEIRA PARA ÁREA 1**, com a área de 946,24 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto ao ponto localizado na TLT7DÁREA 1 (Transformação do Lote 7 da Quadra D para Área 1); segue 9,95m em curva confrontando com o TLT7DÁREA 1 (Transformação do lote 7 da Quadra D para Área 1); daí segue 76,30m em reta confrontando com o TLT7DÁREA 1 (Transformação do Lote 7 de Quadra D para Área 1); TLT6DÁREA 1 (Transformação do Lote 6 da Quadra D para Área 1) e o TLT5DÁREA 1 (Transformação do Lote 5 da Quadra D para Área 1); daí deflete à direita e segue 12,84m em reta confrontando com o RemRuaFBO (Remanescente de Rua Francisco B. de Oliveira); daí deflete à direita e segue 88,15m em reta confrontando com o RemEL2 (Remanescente do Espaço Livre 2); daí deflete à esquerda e segue 14,14m em curva confrontando com DEL2ÁREA 1 (Desafetação do Espaço Livre 2 para Área 1); daí deflete à direita e segue 31,00m em reta confrontando com RemRuaCPp2 (Remanescente de Rua Carvalho Pinto - parte 2) e DRuaCPÁREA 1 (Desafetação de Rua Carvalho Pinto para Área 1); até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 14**

**RamRuaFBO**

**REMANESCENTE DA RUA FRANCISCO B. DE OLIVEIRA**, com a área de 1.827,51 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto ao ponto localizado na TLT5DÁREA 1 (Transformação do Lote 5 da Quadra D para Área 1); segue 138,00m, confrontando com o Rua Guido Nano, lote 01 e 16 da Quadra C, Via 5, lotes 01 e 06 e lote 09 de Quadra A; daí deflete à direita e segue



10,50m, confrontando com o loteamento denominado Vila Ana; daí deflete à direita e segue 112,35m, confrontando com os lotes 05 e 01 da Quadra B, Via 06 e RamEL2 (Remanescente do Espaço Livre 2); daí deflete à direita e segue 12,84m em reta confrontando com a DRuaFBQÁREA 1 (Desafetação da Rua Francisco B. de Oliveira para Área 1), até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 15**

**DRuaCPÁREA 1**

**DESAFETAÇÃO DA RUA CARVALHO PINTO PARA ÁREA 1**, com área de 1.194,83 metros quadrados que assim se descreve: inicia-se junto ao ponto localizado no Lote 2 da Quadra E, segue 26,50m em reta confrontando com o TLT3EÁREA 1 (Transformação do Lote 3 da Quadra E para Área 1); DV3ÁREA 1 (Desafetação de Via 3 para Área 1) e DEL3ÁREA 1 (Desafetação do Espaço Livre 3 para Área 1); segue 26,50m em curva e 32,79 em reta, confrontando nestes dois últimos segmentos com a DEL3ÁREA 1 (Desafetação do Espaço Livre 3 para Área 1); daí deflete à direita e segue 16,18m em curva confrontando com TRuaCP/RuaGN (Transformação da Rua Carvalho Pinto para Rua Guido Nano); daí deflete à direita e segue 46,37m confrontando com TLT1DÁREA 1 (Transformação do Lote 1 da Quadra D para Área 1); TLT8DÁREA 1 (Transformação do Lote 8 da Quadra D para Área 1); TLT7DÁREA 1 (Transformação do Lote 7 da Quadra D para Área 1); daí segue 26,05m em reta confrontando com a DRuaFBQÁREA 1 (Desafetação da Rua Francisco B. de Oliveira para Área 1); daí deflete à direita e segue 14,00m em reta confrontando com o RemRuaCPp2 (Remanescente de Rua Carvalho Pinto - parte 2), até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 16**

**TRuaCP/RuaGN**

**TRANSFORMAÇÃO DA RUA CARVALHO PINTO PARA RUA GUIDO NANO**, com área de 156,88 metros quadrados que assim se descreve: inicia-se junto ao ponto localizado no RemRuaCPp1 (Remanescente da Rua Carvalho Pinto - parte



1); daí deflete à direita e segue 12,83m em reta confrontando com a Rua Guido Nano e a TLT1D/RuaGN (Transformação do Lote 1 de Quadra D para Rua Guido Nano); daí deflete à direita e segue 16,15m em curva confrontando com a DRuaCPÁREA 1 (Desafetação da Rua Carvalho Pinto para Área 1); daí deflete à direita e segue 11,40m em reta confrontando com a TEL3/RuaGN (Transformação do Espaço Livre 3 para Rua Guido Nano); TV4/RuaGN (Transformação da Via 4 para Rua Guido Nano) e o Lote 13 da Quadra H; daí deflete à direita e segue 16,50m em reta confrontando com o RemRCPp1 (Remanescente da Rua Carvalho Pinto - parte 1), até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 17**

**RamRuaCPp1**

**REMANESCENTE DA RUA CARVALHO PINTO - PARTE 1**, com área de 673,72 metros quadrados que assim se descreve: inicia-se junto ao ponto localizado na TRuaCP/RuaGN (Transformação de Rua Carvalho Pinto para Rua Guido Nano); daí deflete à direita e segue 16,50m em reta confrontando com o TRuaCP/RuaGN (Transformação de Rua Carvalho Pinto para Rua Guido Nano); daí deflete à direita e segue 82,11m em reta confrontando com os lotes 13, 12, 11, 10, 09 e 08 de Quadra H; daí deflete à direita segue 14,00m em reta, confrontando com a Avenida Marginal; daí deflete à direita segue 50,00m, confrontando com os lotes 09 a 08 de Quadra C, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 18**

**RamRuaCPp2**

**REMANESCENTE DA RUA CARVALHO PINTO - PARTE 2**, com área de 306,47 metros quadrados que assim se descreve: inicia-se junto a divisa do loteamento denominado Vila Ana a lote 01 da Quadra E, segue 11,00m em reta confrontando com o lote 01 da Quadra E; daí deflete à direita segue 2,00m em reta; daí deflete à esquerda e segue 10,00m em reta, confrontando nestes dois últimos segmentos com o lote 02 da Quadra E; daí deflete à direita segue 14,00m em reta, confrontando com a DRuaCPÁREA 1 (Desafetação da Rua Carvalho Pinto para Área 1); daí deflete à direita segue 9,95m em reta, confrontando com o



DRuaFBQÁREA 1 (Desafetação da Rua Francisco B. de Oliveira para Área 1) e RemEL2 (Remanescente do Espaço Livre 2); daí deflete à esquerda e segue 2,00m em reta; daí deflete à direita e segue 9,50m em reta, confrontando nestes dois últimos segmentos com o RemEL2 (Remanescente do Espaço Livre 2); daí deflete à direita segue 16,00m em reta, confrontando com o loteamento denominado Vila Ana, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 19**

**DRuaAMÁREA 1**

**DESAFETAÇÃO DA RUA AMÁCIO MAZZAROPI PARA ÁREA 1**, com área de 247,20 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto ao ponto localizado no Lote 2 da Quadra E; segue 3,03m em reta; daí deflete à direita e segue 59,22m em reta; daí deflete à direita e segue 4,71m em curva confrontando nestes três últimos segmentos com o RemRuaAM (Remanescente da Rua Amácio Mazzaropi); daí deflete à direita e segue 62,73m em reta; confrontando com o DEL3ÁREA 1 (Desafetação do Espaço Livre 3 para Área 1); DV3ÁREA 1 (Desafetação da Via 3 para Área 1) e TLT3EÁREA 1 (Transformação do Lote 3 da Quadra E para Área 1), até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 20**

**RamRuaAM**

**REMANESCENTE DA RUA AMÁCIO MAZZAROPI**, com área de 2.230,28 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto a divisa do loteamento Vila Ana a lote 23 da Quadra F, segue 215,20m em reta e curva, confrontando com os lotes 23 a 13 da Quadra F, Via 2 a lotes 22 e 16 da Quadra I; daí deflete à direita segue 14,00m, confrontando com a Avenida Marginal; daí deflete à direita e segue 112,97m, confrontando com os lotes 06 e 01 da Quadra H, RemV4 (Remanescente da Via 4), RemEL3 (Remanescente do Espaço Livre 3) e TEL3/RuaGN (Transformação do Espaço Livre 3 para Rua Guido Nano); daí deflete à direita e segue 4,71m em curva; daí deflete à esquerda e segue 59,22m em reta; daí deflete à esquerda e segue 3,03m em reta confrontando nestes três últimos segmentos com a DRuaAMÁREA 1 (Desafetação da Rua Amácio Mazzaropi para Área 1); daí deflete à direita e segue 21,70m em reta





confrontando com os lotes 02 e 01 da Quadra E; daí deflete à direita e segue 14,20m em reta, confrontando com o loteamento denominado Vila Ana, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 21**  
**DV3/ÁREA 1**

**DESAFETAÇÃO DA VIELA 3 PARA ÁREA 1**, situado neste cidade e comarca, com a área de 124,00m<sup>2</sup>, que assim se descreve: mede 4,00m de frente para a ORuaAM/ÁREA 1 (Desafetação da Rua Amácio Mazzaropi para Área 1), do lado direito do quem da via alta para a via mede 31,00m, confrontando com a TL3E/ÁREA 1 (Transformação de Lote 3 de Quadra E para Área 1), do outro lado mede 31,00m, confrontando com a DEL3/ÁREA 1 (Desafetação do Espaço Livre 3 para Área 1), aos fundos mede 4,00m, confrontando com a DRuaCP/ÁREA 1 (Desafetação de Rua Carvalho Pinto para Área 1).

**TRECHO 22**  
**TV4/RuaGN**

**TRANSFORMAÇÃO DA VIELA 4 PARA RUA GUIDO NANO**, situado nesta cidade e comarca, com área de 123,51 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto ao ponto localizado no Lote 13 de Quadra H, segue medindo 4,00m de frente para a TRuaCP/RuaGN (Transformação de Rua Carvalho Pinto para Rua Guido Nano); daí deflete à direita e segue 35,58m em reta confrontando com a TEL3/RuaGN (Transformação do Espaço Livre 3 para Rua Guido Nano); daí deflete à direita e segue 14,87m em curva confrontando com o RemV4 (Remanescente de Vial 4); daí deflete à direita e segue 23,26m em reta confrontando com o Lote 13 da Quadra H, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 23**  
**RemV4**

**REMANESCENTE DA VIELA 4**, situado nesta cidade e comarca, com área de 81,29 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto ao ponto localizado no Lote 13 da Quadra H, segue medindo 14,87m em curva



confrontando com a TV4/RuaGN (Transformação de Vial 4 para Rua Guido Nano); daí deflete à direita e segue 18,42m em reta confrontando com o RemEL3 (Remanescente do Espaço Livre 3); daí deflete à direita e segue 4,00m em reta confrontando com o RemRuaAM (Remanescente da Rua Amácio Mazzaropi), daí deflete à direita e segue 30,44m em reta confrontando com os Lotes 1 e 13 da Quadra H, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 24**  
**DEL2/ÁREA 1**

**DESAFETAÇÃO DO ESPAÇO LIVRE 2 PARA ÁREA 1**, situado nesta cidade e comarca, com área de 171,36 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto ao ponto localizado no RemRuaCPp2 (Remanescente de Rua Carvalho Pinto - parte 2); daí deflete à direita e segue 14,14m em curva e segue 8,98m em reta confrontando nestes dois últimos segmentos com a DRuaFBO/ÁREA 1 (Desafetação da Rua Francisco B. de Oliveira para Área 1); daí deflete à direita e segue 14,12m em reta; daí deflete à direita e segue 18,20m em reta confrontando nestes dois últimos segmentos com o RemEL2 (Remanescente do Espaço Livre 2); até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 25**  
**RemEL2**

**REMANESCENTE DO ESPAÇO LIVRE 2**, situado nesta cidade e comarca, com área de 2.537,14 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto ao ponto localizado na divisa do loteamento denominado Vila Ana, segue 9,50m em reta, deflete à esquerda e segue 2,00m em reta, deflete à direita e segue 7,00m em reta, confrontando nestes três últimos segmentos com a RemRuaCPp2 (Remanescente da Rua Carvalho Pinto - parte 2); daí deflete à direita e segue 18,20m em reta confrontando com a DEL2/ÁREA 1 (Desafetação do Espaço Livre 2 para Área 1); daí deflete à esquerda e segue 14,12m em reta confrontando com a OEL2/ÁREA 1 (Desafetação de Espaço Livre 2 para Área 1), deflete à direita e segue 107,02m em reta confrontando com a DRuaFBO/ÁREA 1 (Desafetação da Rua Francisco B. de Oliveira para Área 1) e RemRuaFBO (Remanescente da Rua Francisco B. de Oliveira); daí deflete à direita e segue 11,50m em curva



confrontando com o RemRuaFBO (Remanescente da Rua Francisco B. de Oliveira); daí deflete à direita e segue 34,00m confrontando com a Vial 6; daí deflete à direita e segue 68,50m em curva confrontando com a Rua Cláudio Chiodi; daí deflete à direita e segue 68,50m em reta confrontando com o loteamento denominado Vila Ana, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 26**  
**DEL3/ÁREA 1**

**DESAFETAÇÃO DO ESPAÇO LIVRE 3 PARA ÁREA 1**, situado nesta cidade e comarca, com área de 2.428,42 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto ao ponto localizado na TEL3/RuaGN (Transformação do Espaço Livre 3 para Rua Guido Nano), daí deflete à direita e segue 32,70m em reta, segue 20,50m em curva, segue 12,50m em reta, confrontando nestes três últimos segmentos com a DRuaCP/ÁREA 1 (Desafetação da Rua Carvalho Pinto para Área 1); daí deflete à direita e segue 31,00m em reta confrontando com a DV3/ÁREA 1 (Desafetação de Vial 3 para Área 1); daí deflete à direita e segue 47,73m em reta confrontando com a DRuaAM/ÁREA 1 (Desafetação da Rua Amácio Mazzaropi para Área 1); daí deflete à direita e segue 36,07m em curva e 20,77m em curva confrontando nestes dois últimos segmentos com a TEL3/RuaGN (Transformação do Espaço Livre 3 para Rua Guido Nano), até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 27**  
**TEL3/RuaGN**

**TRANSFORMAÇÃO DO ESPAÇO LIVRE 3 PARA RUA GUIDO NANO**, situado nesta cidade e comarca, com área de 405,95 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto ao ponto localizado na TV4/RuaGN (Transformação de Vial 4 para Rua Guido Nano), segue 12,1m em reta confrontando com a TRuaCP/RuaGN (Transformação de Rua Carvalho Pinto para Rua Guido Nano), daí deflete à direita e segue 20,77m em curva e 36,87m em curva, confrontando nestes dois últimos segmentos com a DEL3/ÁREA 1 (Desafetação do Espaço Livre 3 para Área 1); daí deflete à direita e segue 15,33m em reta confrontando com o RemRuaAM (Remanescente da Rua Amácio Mazzaropi), daí deflete à



direita e segue 10,48m em curva confrontando com o RemEL3 (Remanescente do Espaço Livre 3); daí deflete à direita e segue 35,58m em reta confrontando com a TV4/RuaGN (Transformação de Vial 4 para Rua Guido Nano), até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 28**  
**RemEL3**

**REMANESCENTE DO ESPAÇO LIVRE 3**, situado nesta cidade e comarca, com área de 68,13 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto ao ponto localizado no RemV4 (Remanescente de Vial 4); daí deflete à direita e segue 18,86m em curva confrontando com a TEL3/RuaGN (Transformação do Espaço Livre 3 para Rua Guido Nano); daí deflete à direita e segue 9,48m em reta confrontando com o RemRuaAM (Remanescente da Rua Amácio Mazzaropi), daí deflete à direita e segue 16,47m em reta confrontando com o RemV4 (Remanescente de Vial 4), até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Jundiaí, 3 de setembro de 2010

Responsável pelo projeto de regularização  
Fundação Municipal de Apoio Social - FUMAS  
CREA 250/137  
VICTOR ALEXANDR HREJICKA  
Engº CIV - CREA 060003302  
ART 9222-220090306029



**Título:** DESCRIÇÕES PERMÉTRICAS  
**Assunto:** Regularização de Núcleo Habitacional de Interesse Social Zona Especial de Interesse Social - ZUIS  
**Objeto:** Desafetação de Áreas Públicas, Transformação em Lotes Urbanos e Áreas Públicas  
**Constituição:** JAPENY VITÓRIA DA CONQUISTA  
**Proprietária:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
**Interessado/Concedente:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS  
**Endereço:** Rua Amácio Mazzaropi, Rua Carvalho Pinto, Rua Francisco B. de Oliveira, Rua Guido Nano, Lotes 1 e 8 da Quadra D, Lote 3 da Quadra E, Vial 3 e 4, Espaço Livre 2 e 3, Jardim Anterguarda, Jundiaí, SP

**FASE 2**

**ANEXAÇÃO DOS TRECHOS 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 21, 24 e 28 ÁREA 1**, com área de 7.853,41 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto ao ponto localizado na Rua Carvalho Pinto - parte 2 e Espaço Livre 2, segue 2,86m em reta confrontando com a Rua Carvalho Pinto - parte 7; daí deflete à esquerda e segue 49,43m em curva confrontando com a Rua Carvalho Pinto - parte 2, Lote 2 da Quadra E e Rua Amácio Mazzaropi; daí deflete à direita e segue 59,22m em reta e 4,71m em curva, confrontando nestes dois últimos segmentos com a Rua Amácio Mazzaropi; daí segue 82,90m em curva confrontando com a Rua Guido Nano; daí segue 67,60m em curva confrontando com a Rua Guido Nano e Rua Francisco B. de Oliveira; daí deflete à direita e segue 78,17m em reta, daí deflete à esquerda e segue 34,12m em reta; daí deflete à direita e segue 18,20 em reta confrontando nestes três últimos segmentos com a Espaço Livre 2, até encontrar o ponto inicial desta descrição.



**ANEXAÇÃO DOS TRECHOS 2, 12, 14, 22 e 27 RUA GUIDO NANO**, com área de 1.372,88 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao Lote 08 de Quadra C e Rua Carvalho Pinto - parte 1, segue 72,50m, confrontando com os lotes 06 e 01 da Quadra C; daí deflete à direita e segue 10,50m, confrontando com a Rua Francisco B. de Oliveira; daí deflete à direita e segue 55,05m em reta; daí deflete à esquerda e segue 82,30m confrontando nestes dois últimos segmentos com a Área 1; daí deflete à esquerda e segue 15,33m em reta confrontando com a Rua Amácio Mazzaropi; daí deflete à direita e segue 33,81m em curva confrontando com o Espaço Livre 3 e Vial 4; daí deflete à direita e segue 27,70m em curva, confrontando com a Lote 13 da Quadra C; daí deflete à direita e segue 16,50m em reta confrontando com a Rua Carvalho Pinto - parte 1; até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 14**

**RUA FRANCISCO B. DE OLIVEIRA**, com a área de 1.927,51 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto a Área 1 e Rua Guido Nano, segue 138,00m pelo alinhamento da Rua Francisco B. de Oliveira, confrontando com a Rua Guido Nano, lote 01 e 18 da Quadra C, Vial 5, lote 01 e 08 e lote 09 da Quadra A; daí deflete à direita e segue 18,50m em reta, confrontando com o loteamento denominado Vila Ana; daí deflete à direita e segue 112,35m, confrontando com os lotes 06 e 01 da Quadra B, Vial 06 e Espaço Livre 2; daí deflete à direita e segue 12,84m em reta confrontando com a Área 1, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 17**

**RUA CARVALHO PINTO - PARTE 1**, com área de 673,72 metros quadrados que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao Lote 08 da Quadra C e Rua Guido Nano; daí segue pelo alinhamento da Rua Guido Nano 18,50m em curva confrontando com a Rua Guido Nano; daí deflete à direita e segue 62,11m







em reta confrontando com os lotes 13 e 08 da Quadra H, daí deflete à direita segue 14,00m em reta, confrontando com a Avenida Marginal, daí deflete à direita segue 50,00m, confrontando com os lotes 06 e 09 da Quadra C, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 18**

**RUA CARVALHO PINTO - PARTE 2**, com área de 308,47 metros quadrados que assim se descreve: Inicia-se no ponto localizado junto ao loteamento denominado Vila Ana e Lote 01 da Quadra E, segue 11,00m em reta confrontando com o lote 01 da Quadra E, daí deflete à direita segue 2,00m em reta; daí deflete à esquerda a segue 10,00m em reta, confrontando nestes dois últimos segmentos com o lote 02 da Quadra E, daí deflete à direita e segue 14,20m em reta, confrontando com a Área 1; daí deflete à direita a segue 8,85m em reta, confrontando com a Área 1 e Espaço Livre 2; daí deflete à esquerda a segue 2,00m em reta; daí deflete à direita a segue 8,50m em reta, confrontando nestes dois últimos segmentos com o Espaço Livre 2; daí deflete à direita segue 18,00m em reta, confrontando com o loteamento denominado Vila Ana, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 20**

**RUA AMÁCIO MAZZAROPPI**, com área de 2.230,26 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se no ponto localizado junto ao loteamento Vila Ana e lote 23 da Quadra F, segue pelo alinhamento de divisa 215,20m em reta a curva, confrontando com os lotes 23 e 13 da Quadra F, Vela 2 a lotes 22 e 16 da Quadra I, daí deflete à direita segue 14,00m, confrontando com a Avenida Marginal, daí deflete à direita e segue 112,07m, confrontando com os lotes 05 e 01 da Quadra H, Vela 4, Espaço Livre 3 e Rua Guido Nano, daí deflete à direita a segue 4,73m em curva; daí segue 50,22m em reta; daí deflete à esquerda e segue 3,03m em reta confrontando nestes três últimos segmentos com a Área 1; daí deflete à direita a segue 21,70m em reta confrontando com os lotes 02 e 01 da Quadra E, daí deflete à direita a segue 14,20m em reta, confrontando com o loteamento denominado Vila Ana, até encontrar o ponto inicial desta descrição.



**TRECHO 28**

**ESPAÇO LIVRE 3**, situado nesta cidade e comarca, com área de 68,13 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se no ponto localizado junto a Vela 4 e Rua Guido Nano; daí segue pelo alinhamento da Rua Guido Nano 18,84m em curva; daí deflete à direita e segue 9,44m em reta confrontando com a Rua Amácio Mazzaropi, daí deflete à direita e segue 18,42m em reta confrontando com a Vela 4, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Jundiaí, 3 de setembro de 2010

Responsável pelo projeto de regularização  
 Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
 CREA 250137  
 VICTOR ALEXANDR HRDLICKA  
 Engº Civil - CREA 060083082  
 ART 92221220090386929



**Lote 03 da Quadra A**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 46,80 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito do quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 04; 13,91m do lado esquerdo confrontando e Lote 02; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 22.

**Lote 04 da Quadra A**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 46,80 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito do quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 05; 13,91m do lado esquerdo confrontando o Lote 03; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 23.

**Lote 05 da Quadra A**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 46,80 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito do quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 06; 13,91m do lado esquerdo confrontando o Lote 04; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 24.

**Lote 06 da Quadra A**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 46,80 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito do quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 07; 13,91m do lado esquerdo confrontando o Lote 05; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 25.

**Lote 07 da Quadra A**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 46,80 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito do quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 08; 13,91m do lado esquerdo confrontando o Lote 06; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 26.

**Lote 08 da Quadra A**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 47,84 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito do quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o



**TRECHO 23**

**VELA 4**, situado nesta cidade e comarca, com área de 91,20 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se no ponto localizado junto ao Lote 13 da Quadra H e Rua Guido Nano, segue medindo 14,87m em curva confrontando com a Rua Guido Nano; daí deflete à direita e segue 16,42m em reta confrontando com o Espaço Livre 3; daí deflete à direita e segue 4,00m em reta confrontando com a Rua Amácio Mazzaropi, daí deflete à direita e segue 30,44m em reta confrontando com os lotes 1 e 13 da Quadra H, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 25**

**ESPAÇO LIVRE 2**, situado nesta cidade e comarca, com área de 2.637,14 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se no ponto localizado junto ao loteamento denominado Vila Ana e Rua Carvalho Pinto - parte 2, segue 9,50m em reta pelo alinhamento da Rua Carvalho Pinto - parte 2; daí deflete à esquerda segue 2,00m em reta; daí deflete à direita segue 7,00m em reta, confrontando nestes dois últimos segmentos com a Rua Carvalho Pinto - parte 2, daí deflete à direita e segue 18,20 em reta confrontando com a Área 1; daí deflete à esquerda e segue 14,12m em reta confrontando com a Área 1; daí deflete à direita e segue 107,00m em reta confrontando com a Área 1 e Rua Francisco B. de Oliveira; daí deflete à direita e segue 11,80m em curva confrontando com a Rua Francisco B. de Oliveira; daí deflete à direita segue 34,00m em reta confrontando com a Vela 8; daí deflete à direita com curva à esquerda e segue 88,50m confrontando com a Rua Chicoa Chicuta; daí deflete à direita segue 58,50m em reta confrontando com o loteamento denominado Vila Ana, até encontrar o ponto inicial desta descrição.



**Título:** DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS  
**Assunto:** Regularização de Núcleo Habitacional de Interesse Social  
 Zona Especial de Interesse Social - ZEIS  
**Objeto:** Desafetação de Áreas Públicas, Transformação em Lotes Urbanos e Áreas Públicas.  
**Denominação:** JARDIM VITÓRIA DA CONQUISTA  
**Proprietária:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
**Interessada/ Donatária:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS  
**Endereço:** Rua Amácio Mazzaropi, Rua Carvalho Pinto, Rua Francisco B. de Oliveira, Rua Guido Nano, Lotes 1 a 9 da Quadra D, Lote 3 da Quadra E, Vela 3 e 4, Espaço Livre 2 e 3, Jardim Anhanguera, Jundiaí, SP

**SITUAÇÃO FINAL**

**JARDIM VITÓRIA DA CONQUISTA - ÁREAS PARTICULARES**

**QUADRA A**  
**Lote 01 da Quadra A**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 46,80 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito do quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 02; 13,91m do lado esquerdo confrontando e Lote 08; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 20.

**Lote 02 da Quadra A**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 46,80 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito do quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 03; 13,91m do lado esquerdo confrontando e Lote 01; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 21.



**Lote 08; 13,91m do lado esquerdo confrontando e Lote 07; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 27.**

**Lote 09 da Quadra A**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 47,84 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito do quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 10; 13,91m do lado esquerdo confrontando e Lote 08; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 28.

**Lote 10 da Quadra A**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 46,80 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito do quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 11; 13,91m do lado esquerdo confrontando e Lote 09; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 29.

**Lote 11 da Quadra A**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 46,80 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito do quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 12; 13,91m do lado esquerdo confrontando o Lote 10; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 30.

**Lote 12 da Quadra A**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 46,80 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito do quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 13; 13,91m do lado esquerdo confrontando e Lote 11; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 31.

**Lote 13 da Quadra A**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 46,80 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito do quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 14; 13,91m do lado esquerdo confrontando o Lote 12; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 32.











do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o Lote 05; 16,70m do lado esquerdo confrontando o Lote 04; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 16.

**Lote 04 da Quadra B,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 54,87 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 16,12m do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o Lote 07; 16,16m do lado esquerdo confrontando o Lote 05; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 20.

**Lote 07 da Quadra B,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 55,87 metros quadrados, medindo 3,47m de frente para a Via de Circulação 2; 16,08m do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o Lote 09; 16,12m do lado esquerdo confrontando o Lote 05; e 3,41m nos fundos confrontando com o Lote 21.

**Lote 06 da Quadra B,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 56,26 metros quadrados, medindo 3,40m de frente para a Via de Circulação 2; 16,05m do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o Lote 09; 16,08m do lado esquerdo confrontando o Lote 07; e 3,50m nos fundos confrontando com o Lote 22.

**Lote 09 da Quadra B,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 53,48 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 16,01m do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o Lote 10; 16,05m do lado esquerdo confrontando o Lote 08; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 23.

**Lote 10 da Quadra B,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 53,56 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 15,97m do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o Lote 11; 16,07m do lado esquerdo confrontando o Lote 09; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 24.



**Lote 11 da Quadra B,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 53,43 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 15,93m do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o Lote 12; 16,07m do lado esquerdo confrontando o Lote 10; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 25.

**Lote 12 da Quadra B,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 53,29 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 15,89m do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o Lote 13; 16,03m do lado esquerdo confrontando o Lote 11; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 26.

**Lote 13 da Quadra B,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 53,16 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 15,85m do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o Lote 14; 16,09m do lado esquerdo confrontando o Lote 12; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 27.

**Lote 14 da Quadra B,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 53,03 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 15,81m do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o Lote 15; 16,05m do lado esquerdo confrontando o Lote 13; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 28.

**Lote 15 da Quadra B,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 52,80 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 15,77m do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o Lote 16; 16,01m do lado esquerdo confrontando o Lote 14; e 3,35m nos fundos confrontando com o Sistema de Lazer 1.

**Lote 16 da Quadra B,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 52,76 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 15,73m



do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o Sistema de Lazer 1 e a Via de Circulação 2; 15,77m do lado esquerdo confrontando o Lote 15; e 3,35m nos fundos confrontando com o Sistema de Lazer 1.

**Lote 17 da Quadra B,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 50,84 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 15,10m do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o Sistema de Lazer 3; 15,17m do lado esquerdo confrontando o Lote 18; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 03.

**Lote 18 da Quadra B,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 50,83 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 15,17m do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o Lote 17; 15,17m do lado esquerdo confrontando o Lote 19; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 04.

**Lote 19 da Quadra B,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 50,82 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 15,17m do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o Lote 18; 15,17m do lado esquerdo confrontando o Lote 22; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 05.

**Lote 20 da Quadra B,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 50,82 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 15,17m do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o Lote 19; 15,17m do lado esquerdo confrontando o Lote 21; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 06.

**Lote 21 da Quadra B,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 50,81 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 15,17m do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o Lote 20; 15,17m do lado esquerdo confrontando o Lote 22; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 07.



**Lote 22 da Quadra B,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 51,84 metros quadrados, medindo 3,42m de frente para a Via de Circulação 2; 15,17m do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o Lote 21; 15,99m do lado esquerdo confrontando o Lote 23; e 3,40m nos fundos confrontando com o Lote 08.

**Lote 23 da Quadra B,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 51,90 metros quadrados, medindo 3,43m de frente para a Via de Circulação 2; 15,16m do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o Lote 22; 15,15m do lado esquerdo confrontando o Lote 24; e 3,42m nos fundos confrontando com o Lote 09.

**Lote 24 da Quadra B,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 50,75 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 15,15m do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o Lote 23; 15,15m do lado esquerdo confrontando o Lote 25; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 10.

**Lote 25 da Quadra B,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 50,75 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 15,15m do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o Lote 24; 16,16m do lado esquerdo confrontando o Lote 28; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 11.

**Lote 26 da Quadra B,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 50,34 metros quadrados, medindo 3,31m de frente para a Via de Circulação 2; 15,15m do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o Lote 25; 15,14m do lado esquerdo confrontando o Lote 27; e 3,33m nos fundos confrontando com o Lote 12.

**Lote 27 da Quadra B,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 50,73 metros quadrados, medindo 3,36m de frente para a Via de Circulação 2; 15,14m do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o



Lote 28; 15,14m do lado esquerdo confrontando o Lote 28; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 13.

**Lote 28 da Quadra B,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 52,24 metros quadrados, medindo 3,46m de frente para a Via de Circulação 2; 15,14m do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o Lote 27; 15,14m do lado esquerdo confrontando o Sistema de Lazer 1; e 3,45m nos fundos confrontando com o Lote 14.

**QUADRA C**

**Lote 01 da Quadra C,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 50,10 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 14,95m do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o Lote 02; 14,95m do lado esquerdo confrontando o Sistema de Lazer 2; e 3,35m nos fundos confrontando com o Sistema de Lazer 2.

**Lote 02 da Quadra C,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 50,07 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 14,94m do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o Lote 03; 14,95m do lado esquerdo confrontando o Lote 01; e 3,35m nos fundos confrontando com o Sistema de Lazer 2.

**Lote 03 da Quadra C,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 50,03 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 14,93m do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o Lote 04; 14,94m do lado esquerdo confrontando o Lote 02; e 3,35m nos fundos confrontando com o Sistema de Lazer 2.

**Lote 04 da Quadra C,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 50,00 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 14,92m do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o Lote 05; 14,93m do lado esquerdo confrontando o Lote 03; e 3,35m nos fundos confrontando com o Sistema de Lazer 2.



**Lote 05 da Quadra C,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 49,97 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 14,91m do lado direito de quem da referida rua alta para o imóvel confrontando com o Sistema de Lazer 2 e a Via de Circulação 2; 14,92m do lado esquerdo confrontando o Lote 04; e 3,35m nos fundos confrontando com o Sistema de Lazer 2.

**JARDIM VITÓRIA DA CONQUISTA - ÁREAS DO PODER PÚBLICO**

**VIA DE CIRCULAÇÃO 1,** com área de 568,24 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao Lote 36 da Quadra A e Lote 02 da Quadra E; daí segue 57,68m em reta; daí deflete à esquerda com curva à direita e segue 15,13m; daí segue 3,09m em reta; daí deflete à direita e segue 1,00m em reta confrontando nestes quatro últimos segmentos com o Lote 36 da Quadra A; daí segue 61,45m em reta confrontando com os Lotes 01 e 16 da Quadra A; daí deflete à esquerda e segue 16,62m confrontando com o Lote 10 da Quadra A e com parte do Lote 37 da Quadra A; daí deflete à direita e segue 6,95m em reta confrontando com a Via de Circulação 2; daí deflete à direita e segue 23,17m confrontando com a Rua Carvalho Pinto - parte 2 e parte do Lote 02 da Quadra E; até encerrar o ponto inicial desta descrição.

**VIA DE CIRCULAÇÃO 2,** com área de 564,88 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto ao ponto localizado no Lote 37 da Quadra A e Via de Circulação 1; daí segue 11,14m em reta confrontando com o Lote 37 da Quadra A; daí deflete à esquerda e segue 70,10m em reta confrontando com os Lotes 37 e 19 e Lote 38 da Quadra A; daí deflete à direita e segue 5,97m em curva confrontando com a Rua João Nery; daí deflete à direita e segue 61,23m em reta confrontando com o Sistema de Lazer 3 e Lotes 01 e 16 da Quadra B; daí deflete à esquerda e segue 1,10m em reta confrontando com o Lote 16 da Quadra B; daí deflete à direita e segue 16,68m em reta confrontando com o Sistema de Lazer 1 e Espaço Livre 2; daí deflete à direita e segue 18,20m em reta confrontando com o Espaço Livre 2; daí deflete à direita e segue 8,90m em reta







PREFEITURA  
**JUNDIAÍ**  
OPORTUNIDADE É PARA TODOS

confrontando com a Rua Carvalho Pinto - parte 2 e Via de Circulação 1; até encontrar o ponto inicial desta descrição.

VIA DE CIRCULAÇÃO 3, com área de 125,87 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao Lote 26 da Quadra B a Sistema de Lazer 1; daí segue 43,34m confrontando com os Lotes 28 e 17 de Quadra B e Sistema de Lazer 3; daí deflete à direita e segue 7,17m em reta confrontando com a Rua Guido Nano; daí deflete à direita e segue 32,54m em reta confrontando com o Sistema de Lazer 2 e Lotes 01 a 05 de Quadra C; daí deflete à esquerda e segue 3,12m em reta confrontando com o Lote 05; daí deflete à direita e segue 6,70m em reta confrontando com o Sistema de Lazer 2; daí deflete à direita e segue 9,00m em reta confrontando com o Sistema de Lazer 1; até encontrar o ponto inicial desta descrição.

SISTEMA DE LAZER 1, com área de 126,37 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao Espaço Livre 2 e Via de Circulação 2; daí segue 4,58m confrontando com a Via de Circulação 2; daí deflete à direita e segue 14,83m em reta confrontando com o Lote 16 de Quadra B; daí deflete à esquerda e segue 6,70m em reta confrontando com os Lotes 16 e 15 de Quadra B; daí deflete à direita e segue 24,74m em reta confrontando com o Lote 26 da Quadra B, Via de Circulação 3 e Sistema de Lazer 2; daí deflete à direita e segue 40,59m em reta confrontando com o Espaço Livre 2; até encontrar o ponto inicial desta descrição.

SISTEMA DE LAZER 2, com área de 546,52 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto a Via de Circulação 3 e Sistema de Lazer 1; daí segue 6,70m confrontando com a Via de Circulação 3; daí deflete à direita e segue 11,70m em reta confrontando com o Lote 05 de Quadra C; daí deflete à esquerda e segue 16,75m em reta confrontando com os Lotes 05 a 01 de Quadra C; daí deflete à esquerda e segue 14,95m em reta confrontando com o Lote 01 de Quadra C; daí deflete à direita e segue 15,79m em reta confrontando com a Via de Circulação 3; daí deflete à direita e segue 47,99m em reta confrontando com a Rua Guido Nano e Rua Francisco B. de Oliveira; daí deflete à



PREFEITURA  
**JUNDIAÍ**  
OPORTUNIDADE É PARA TODOS

RUA FRANCISCO B. DE OLIVEIRA, com área de 1.927,51 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao Jardim Vitória da Conquista e Rua Guido Nano; segue 138,00m pelo alinhamento de Rua Francisco B. de Oliveira, confrontando com a Rua Guido Nano, lote 01 e 16 da Quadra C, Vele 5, lotes 01 e 06 e lote 09 de Quadra A; daí deflete à direita e segue 10,50m em reta, confrontando com o loteamento denominado Vila Ana; daí deflete à direita e segue 112,35m, confrontando com os lotes 05 e 01 de Quadra B, Vele 06 e Espaço Livre 2; daí deflete à direita e segue 12,84m em reta confrontando com o Jardim Vitória da Conquista, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

RUA CARVALHO PINTO - PARTE 1, com área de 673,72 metros quadrados que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao Lote 08 da Quadra C e Rua Guido Nano; daí segue pelo alinhamento da Rua Guido Nano 16,50m em reta; daí deflete à direita e segue 62,11m em reta confrontando com os lotes 13 e 06 da Quadra H; daí deflete à direita segue 14,00m em reta, confrontando com a Avenida Marginal; daí deflete e direita segue 60,00m, confrontando com os lotes 09 e 08 da Quadra C, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

RUA CARVALHO PINTO - PARTE 2, com área de 308,47 metros quadrados que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao loteamento denominado Vila Ana e Lote 01 de Quadra E, segue 11,00m em reta confrontando com o lote 01 de Quadra E; daí deflete à direita segue 2,00m em reta; daí deflete à esquerda e segue 10,00m em reta, confrontando nestes dois últimos segmentos com o lote 02 da Quadra E; daí deflete à direita e segue 14,00m em reta, confrontando com o Jardim Vitória da Conquista; daí deflete à direita e segue 6,95m em reta, confrontando com o Jardim Vitória da Conquista e Espaço Livre 2; daí deflete à esquerda e segue 2,00m em reta; daí deflete à direita e segue 9,50m em reta, confrontando nestes dois últimos segmentos com o Espaço Livre 2; daí deflete à direita e segue 16,00m em reta, confrontando com o loteamento denominado Vila Ana, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

RUA AMÁCIO MAZZAROPPI, com área de 2.230,26 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao loteamento Vila Ana a lote 23



PREFEITURA  
**JUNDIAÍ**  
OPORTUNIDADE É PARA TODOS

Chicuta; daí deflete à direita segue 56,50m em reta confrontando com o loteamento denominado Vila Ana, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ESPAÇO LIVRE 3, situado nesta cidade e comarca, com área de 68,13 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao Vela 4 e Rua Guido Nano; daí segue pelo alinhamento da Rua Guido Nano 16,84m em curva; daí deflete à direita e segue 9,44m em reta confrontando com a Rua Amácio Mazzaroppi, daí deflete à direita e segue 16,42m em reta confrontando com a Vela 4, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Jundiaí, 3 de setembro de 2010

Responsável pelo projeto de regularização  
Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
CREA 250137  
VICTOR ALEXANDR HRDLICKA  
Engº Civil - CREA 0600903082  
ART 62221220080386929



PREFEITURA  
**JUNDIAÍ**  
OPORTUNIDADE É PARA TODOS

direita e segue 38,58m em reta confrontando com o Espaço Livre 2, daí deflete à direita e segue 0,80m em reta confrontando com o Sistema de Lazer 1; até encontrar o ponto inicial desta descrição.

SISTEMA DE LAZER 3, com área de 227,16 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto a Via de Circulação 2 e Lote 01 da Quadra B; daí segue 7,33m em reta confrontando com a Via de Circulação 2; daí deflete à direita e segue 22,85m em curva e 12,73m em reta confrontando nestes dois últimos segmentos com a Rua Guido Nano; daí deflete à direita e segue 2,92m em reta confrontando com a Via de Circulação 3; daí deflete à direita e segue 15,18m confrontando com o Lote 17 da Quadra B; daí deflete à direita e segue 6,75m em reta confrontando com os Lotes 02 e 01 de Quadra B; daí deflete à esquerda e segue 16,36m em reta confrontando com o Lote 01 da Quadra B; até encontrar o ponto inicial desta descrição.

#### JARDIM ANHANGUERA - ÁREAS DO PODER PÚBLICO

RUA GUIDO NANO, com área de 1.372,68 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao Lote 08 de Quadra C a Rua Carvalho Pinto - parte 1, segue 72,50m, confrontando com os lotes 06 a 01 da Quadra C; daí deflete à direita segue 10,50m, confrontando com a Rua Francisco B. de Oliveira; daí deflete à direita segue 56,05m em reta; daí deflete à esquerda e segue 62,39m em curva confrontando nestes dois últimos segmentos com o Jardim Vitória da Conquista; daí deflete à direita e segue 15,33m em reta confrontando com a Rua Amácio Mazzaroppi; daí deflete à direita e segue 33,91m em curva confrontando com o Espaço Livre 3 e Vela 4; daí deflete à direita e segue 23,26m em reta; daí deflete à esquerda e segue 4,19m em reta confrontando nestes dois últimos segmentos com o Lote 13 da Quadra H; daí deflete à direita e segue 18,50m em reta confrontando com a Rua Carvalho Pinto - parte 1; até encontrar o ponto inicial desta descrição.



PREFEITURA  
**JUNDIAÍ**  
OPORTUNIDADE É PARA TODOS

de Quadra F, segue pelo alinhamento de divisa 215,20m em reta e curva, confrontando com os lotes 23 e 13 da Quadra F, Vela 2 e lotes 22 e 16 da Quadra I; daí deflete à direita segue 14,00m, confrontando com o Avenida Marginal; daí deflete à direita e segue 112,97m, confrontando com os lotes 06 a 01 da Quadra H, Vela 4, Espaço Livre 3 e Rua Guido Nano, daí deflete à direita e segue 4,71m em curva; daí segue 56,22m em reta; daí deflete à esquerda e segue 3,03m em reta confrontando nestes três últimos segmentos com o Jardim Vitória da Conquista; daí deflete à direita e segue 21,70m em reta confrontando com os lotes 02 e 01 da Quadra E; daí deflete à direita e segue 14,20m em reta, confrontando com o loteamento denominado Vila Ana, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

VIELA 4, situado nesta cidade e comarca, com área de 61,29 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao Lote 13 de Quadra H e Rua Guido Nano, segue medindo 14,87m em curva confrontando com a Rua Guido Nano; daí deflete à direita e segue 16,42m em reta confrontando com o Espaço Livre 3; daí deflete à direita e segue 4,00m em reta confrontando com a Rua Amácio Mazzaroppi, daí deflete à direita e segue 30,44m em reta confrontando com os Lotes 1 e 13 da Quadra H, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ESPAÇO LIVRE 2, situado nesta cidade e comarca, com área de 2.537,14 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao loteamento denominado Vila Ana a Rua Carvalho Pinto - parte 2, segue 9,50m em reta pelo alinhamento de Rua Carvalho Pinto - parte 2; daí deflete e esquerda segue 2,00m em reta; daí deflete à direita segue 7,00m em reta, confrontando nestes dois últimos segmentos com a Rua Carvalho Pinto - parte 2; daí deflete à direita e segue 16,20m em reta confrontando com o Jardim Vitória da Conquista; daí deflete à esquerda e segue 14,12m em reta confrontando com o Jardim Vitória da Conquista; daí deflete à direita e segue 107,02m em reta confrontando com o Jardim Vitória da Conquista e Rua Francisco B. de Oliveira; daí deflete à direita e segue 11,50m em curva confrontando com a Rua Francisco B. de Oliveira; daí deflete e direita segue 34,00m em reta confrontando com a Vela 6; daí deflete à direita com curva à esquerda e segue 68,50m confrontando com a Rua Chicuta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
REGULADORIA DE ENGENHARIA

#### LAUDO DE AVALIAÇÃO

##### 1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 12.308-32.000  
Decreto nº : .....  
Finalidade : A avaliação se destina regularização de núcleo habitacional de interesse social.

##### 2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Interessado : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS  
Cadastro Municipal : .....  
Matrícula : .....

##### 3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Amácio Mazzaroppi, Rua Carvalho Pinto, Rua Francisco B. de Oliveira e Rua Guido Nano, lotes 1 e 9 de quadra "D", lote 3 da quadra "E", vela 3 e 4 e espaço livre 2 e 3 - Jardim Anhanguera - Jundiaí (SP)  
Imóvel : lotes de terreno  
Testado : .....  
Número de Testadas : .....  
Formato : retangular em maior porção e irregular em menor porção  
Topografia : plana, excetuando-se o lote nº. 38 da quadra "A", cuja topografia é em alicte anotado em relação a Via de Circulação "1".  
Solo : próprio para edificações  
Situação : seca







**LEI N.º 7.613, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

Autoriza convênio com o Centro de Atendimento à Síndrome de Down "Bem-te-vi", para promoção de dança-terapia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o CENTRO DE ATENDIMENTO À SINDROME DE DOWN "BEM-TE-VI", com o objetivo de proporcionar atividades de dança-terapia aos portadores de necessidades especiais, favorecendo a interação entre essas pessoas, as respectivas famílias, a instituição e a sociedade.

Art. 2º - O convênio de que trata o art. 1º observará os termos do instrumento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Após assinado, O Executivo encaminhará à Câmara cópia do respectivo convênio para juntada dos autos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação: 03.01-08.244.115.2.624.3.3.90.39.00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**TERMO DE CONVÊNIO N.º \_\_\_\_\_**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SINDROME DE DOWN "BEM-TE-VI", com o objetivo de proporcionar atividades de dança-terapia aos portadores de necessidades especiais, favorecendo a interação entre essas pessoas, as respectivas famílias, a instituição e a sociedade. Processo nº 13.836-1/2009

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MIGUEL HADDAD, presente também o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Secretário(a) Municipal da Casa Civil, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SINDROME DE DOWN "BEM-TE-VI", associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 59.035.642/0001-79 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 206 - Ponte São João, Jundiaí, neste ato representado pela sua Presidente, a Sra. BERENICE RODRIGUES MARTINS FERRARI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.138.515-4/PR e do CPF/MF nº 566.134.829-00, doravante designada simplesmente ENTIDADE, conforme autoriza a Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, celebram o presente CONVÊNIO, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Convênio o desenvolvimento, pelos partícipes, mediante a aplicação de recursos alocados junto ao Fundo Social de Solidariedade, de atividades de dança-terapia aos portadores de necessidades especiais, em número de 70 (setenta), a fim de favorecer a interação entre essas pessoas, as respectivas famílias, a instituição e a sociedade.

**Parágrafo único.** O atendimento das pessoas nas condições apresentadas acima observará o disposto no Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

I - Mensalmente, repassar à ENTIDADE recursos financeiros no importe de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), observando-se o número de atendimento fixado na cláusula primeira e o valor global consignado na cláusula quarta do presente Instrumento, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra este Convênio;

II - apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Convênio;

III - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Convênio;

IV - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

V - assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE**

I - executar as atividades de que cuida este Convênio, a quem deles necessitar, na conformidade com o Plano de Trabalho;

II - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO;

III - proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços, sem discriminação de qualquer natureza;

IV - manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste Convênio;

V - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto deste Convênio, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

VI - prestar contas ao MUNICÍPIO, nos moldes das Instruções específicas (IN/STN/Nº 1/97), até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e, se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência deste instrumento, ou de suas eventuais prorrogações, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do MUNICÍPIO;

VII - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

VIII - assegurar ao MUNICÍPIO as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor total estimado do presente convênio é de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), cuja despesa correrá à conta da dotação orçamentária: 03.01-08.244.115.2.624.3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior serão transferidos à ENTIDADE na forma prevista na cláusula segunda, observando-se o previsto no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo próprio, respeitando o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

A prorrogação deverá ser solicitada pela ENTIDADE através de ofício assinado pelos seus respectivos representantes legais, com antecedência de 60 (sessenta) dias do término do presente Convênio.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

Em se prorrogando o prazo de vigência do Convênio, os valores unitários estipulados na cláusula segunda poderão ser atualizados, anualmente, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO**

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal da Casa Civil, através da Diretoria Técnica do Fundo Social de Solidariedade.

**CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas final relativa à aplicação dos recursos deste Convênio, bem como da contrapartida da ENTIDADE, deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência e após o termo final de cada uma das eventuais prorrogações, e acompanhada dos seguintes documentos:

- relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem que as metas de qualidade, definidas no Plano de Trabalho, foram atingidas;
- relatório de execução físico-financeira;
- relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo MUNICÍPIO;
- cópia dos extratos da conta bancária específica;
- comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta indicada pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO**

A ENTIDADE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- inexecução do objeto deste Convênio;
- não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
- utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Este Convênio poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, sempre que assim determinar o interesse público, mediante termo de aditamento específicos, vedada a alteração do seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

- espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;
- resumo do objeto;
- crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor da Nota de Empenho;
- prazo de vigência e data de assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio. E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jundiaí, de de 2010.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Secretário(a) Municipal da Casa Civil

(NOME)

PRESIDENTE DO CENTRO DE ATENDIMENTO À SINDROME DE DOWN "BEM-TE-VI"

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

CI/RG nº \_\_\_\_\_


CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CI/RG nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

Centro de Atendimento à Síndrome de Down



Plano de Trabalho

Dados Cadastrais:

Entidade: Centro de Atendimento à Síndrome de Down "Bem-Te-Vi"  
 CNPJ: 59.035.642/0001-79  
 Endereço: Rua Osvaldo Cruz, nº 206 - Ponte São João  
 Cidade: Jundiaí - CEP: 13.218-070  
 Telefone/Fax: (11) 4526-9480 / 4616-3650  
 Presidente: Berenice Rodrigues Martins Ferrari  
 R.G.: 4.138.515-4  
 CPF: 566.134.829-00  
 Responsável Técnico pelo Projeto: Margarete Turquetto Murari  
 RG: 11526195 Fiscalização CREFITO 3-6182-F

Diretoria e Conselho Fiscal  
 Conforme a Assessoria Geral Ordinária realizada em 09/12/2008 a Diretoria e o Conselho Fiscal, abaixo relacionados, com mandato até dezembro de 2010 ficaram assim constituídos.

Diretoria:  
 Presidente: Berenice Rodrigues Martins Ferrari  
 Vice Presidente: Rudiana Fonseca  
 1º Tesoureiro: José Americo Longo  
 2º Tesoureiro: Marco Antonio Almeida Akari  
 Diretor Adjunto: Frederico Humberto Paternesi Depieri  
 Diretor Adjunto: Jair Bertazzoni  
 1º Secretário: Roseli Gussi Arango  
 2º Secretário: Valéria Bertazzoni

Conselho Fiscal:  
 Adjunto:  
 Enir Arsenio Arango  
 Edson Magrini Guimarães  
 Edson Severo Mattari

Conselho Fiscal:  
 Paulo Roberto Ferrari  
 Alessandra C.D. Freitas  
 Agnes Osvaldo Sabioni

rua osvaldo cruz, 206 | ponte são joão | cep 13218-070 | jundiaí  
 btmv@tas (11) 4526-9480 / 4616-3658 e-mail: tbmv@bemtevi.org.br

www.bemtevi.org.br  
 Rua Osvaldo Cruz, 206 | Jundiaí - SP | CEP: 13.218-070 | Fone: (11) 4526-9480 / 4616-3658 | E-mail: tbmv@bemtevi.org.br



Centro de Atendimento à Síndrome de Down



Observação: Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não são remunerados sob nenhuma forma.

**Certificado de Ffntreolr:** CEAS

**Histórica:**

O Centro de Atendimento à Síndrome de Down "Bem-te-vi" é uma entidade sem fins econômicos, fundada no dia 13 de dezembro de 1990 por um grupo de pais.

No início o atendimento era restrito a um grupo de oito crianças. Frente à experiência positiva, houve um aumento considerável na clientela e o aperfeiçoamento nos trabalhos executados. A "Bem-te-vi" presta atendimento aos portadores de Síndrome de Down, sem fazer qualquer distinção à idade, sexo, religião, raça ou posição social.

A entidade tem como meta principal oferecer um atendimento terapêutico e pedagógico que lhes possibilite desenvolver e integrar-se como pessoas capazes de atuar na sociedade em que vivem. Reforçamos em cada um dos assistidos a noção de seus direitos, deveres e principalmente a certeza de que podem ser cidadãos felizes.

Localizada no município de Jundiá, é um centro de referência no atendimento ambulatorial e pedagógico, para portadores da Síndrome de Down.

**Justificativa:**

O portador de Síndrome de Down necessita ser estimulado em todas as áreas de seu desenvolvimento, pois tem como uma das características, a deficiência mental ocasionando dificuldades generalizadas na linguagem, percepções, esquema corporal, orientação temporal e espacial, lateralidade, memória visual e auditiva.

rua ovalado cruz, 206 | bairro ponte são João | cep 13218-010 | Jundiá  
fone/fax (11) 4526-9446 / 4816-3658 email: down@downbr.org.br

Estado do Paraná Município de Jundiá - CNPJ nº 08.959.411/0001-10 - CNPJ nº 08.959.411/0002-11 - CNPJ nº 08.959.411/0003-12 - CNPJ nº 08.959.411/0004-13 - CNPJ nº 08.959.411/0005-14 - CNPJ nº 08.959.411/0006-15 - CNPJ nº 08.959.411/0007-16 - CNPJ nº 08.959.411/0008-17 - CNPJ nº 08.959.411/0009-18 - CNPJ nº 08.959.411/0010-19

Centro de Atendimento à Síndrome de Down



eficazmente. Tais situações podem e devem ser vistas como grandes oportunidades de evolução, nas quais ela é capaz de aprender através da experiência. As aprendizagens que surgem destas experiências são armazenadas, podendo ser acessadas a qualquer momento, sempre que e realidade assim exigir.

A maior parte dos indivíduos portadores de deficiências desconhecem seus recursos e potenciais, que poderiam advir de um trabalho maior e da apropriação da linguagem do corpo. Nesse sentido, sendo a dança uma das modalidades de expressão corporal, é ela que contribui para reencontrar a capacidade de regular a sua própria energia.

**2-JUSTIFICATIVA**

Acreditando que através da dança-terapia pode-se desenvolver uma motivação para transpor barreiras físicas e psíquicas este projeto possibilita aos portadores de necessidades especiais uma nova oportunidade de expressão, fazendo-os sentir capazes, autônomos na elaboração de movimentos, transferindo tais capacidades para tarefas rotineiras.

Através desta projeto podemos observar a modificação das idéias de incapacidade. A visão social a respeito das limitações das pessoas com deficiências se transforma e desperta a sociedade para a inclusão em todos os segmentos.

Este trabalho planejado em um contexto interdisciplinar visa a melhoria da sua qualidade de vida em todos os âmbitos, resgatando a sua cidadania, melhorando suas relações familiares e visando o crescimento de sua auto-valorização. A associação da visão terapêutica à dança é o diferencial desta projeto que contribui para a reabilitação, estruturando o desenvolvimento neuropsicomotor e facilitando as relações sociais.

rua ovalado cruz, 206 | bairro ponte são João | cep 13218-010 | Jundiá  
fone/fax (11) 4526-9446 / 4816-3658 email: down@downbr.org.br

Estado do Paraná Município de Jundiá - CNPJ nº 08.959.411/0001-10 - CNPJ nº 08.959.411/0002-11 - CNPJ nº 08.959.411/0003-12 - CNPJ nº 08.959.411/0004-13 - CNPJ nº 08.959.411/0005-14 - CNPJ nº 08.959.411/0006-15 - CNPJ nº 08.959.411/0007-16 - CNPJ nº 08.959.411/0008-17 - CNPJ nº 08.959.411/0009-18 - CNPJ nº 08.959.411/0010-19

Centro de Atendimento à Síndrome de Down



Cada coreografia é elaborada de forma adaptada, tendo como fundamento as condições gerais de cada assistido observado nas avaliações.

A equipe interdisciplinar composta por fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos, pedagogos, oferece informações a respeito do quadro global dos assistidos, orientando na execução dos movimentos, adequando e respiração, ritmo e comportamento, visando um trabalho elaborado com respeito técnico e com o preceito de desenvolver todas as possibilidades artísticas e físicas dos indivíduos com necessidades especiais.

O coreógrafo, desta forma utiliza-se das condições globais dos assistidos, observando as necessidades e idéias do próprio grupo para a construção de coreografias e figurinos.

Construir uma coreografia através da tradição que estes indivíduos tem em relação ao tema a ser desenvolvido, torna-se desafio constante à equipe interdisciplinar, somente através da parceria dança e trabalho terapêutico-pedagógico torna-se possível.

Neste mesmo âmbito, desenvolve durante as aulas, passos em diagonal e espirais, dentro da máxima amplitude e contração de cadeias musculares específicas, dentro de um trabalho personalizado e adaptado onde procura fundir técnicas para conseguir determinados benefícios para o corpo.

Uma outra finalidade dada por este projeto é incluir os pais nos números desenvolvidos, facilitando desta forma, a interação entre pais e filhos, propiciando que as famílias possam reestruturar vínculos afetivos.

**7-AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

A equipe interdisciplinar de Instituto, participa da avaliação das condições gerais de cada paciente que será encaminhado para iniciar esta modalidade, além de oferecer subsídios no decorrer do

rua ovalado cruz, 206 | bairro ponte são João | cep 13218-010 | Jundiá  
fone/fax (11) 4526-9446 / 4816-3658 email: down@downbr.org.br

Estado do Paraná Município de Jundiá - CNPJ nº 08.959.411/0001-10 - CNPJ nº 08.959.411/0002-11 - CNPJ nº 08.959.411/0003-12 - CNPJ nº 08.959.411/0004-13 - CNPJ nº 08.959.411/0005-14 - CNPJ nº 08.959.411/0006-15 - CNPJ nº 08.959.411/0007-16 - CNPJ nº 08.959.411/0008-17 - CNPJ nº 08.959.411/0009-18 - CNPJ nº 08.959.411/0010-19

Centro de Atendimento à Síndrome de Down



Nosso trabalho é necessário para minimização das limitações impostas pela Síndrome de Down, nas áreas bio-psico-social, pedagógica e familiar além do fornecimento de informações sobre esta síndrome para a população em geral, através de semanas de estudos sobre a Síndrome de Down realizadas anualmente. Todo esse processo de faz necessário para a promoção da inclusão social, escolar e profissional dos nossos assistidos.

**Objetivo Geral:**

Proporcionar a pessoa portadora de Síndrome de Down e sua família, toda e assistência necessária para desenvolvimentos de habilidades, minimização das limitações impostas pela síndrome e promover inclusão social através de atendimentos terapêuticos, multidisciplinar e pedagógico.

**Objetivos Específicos:**

- Proporcionar condições de habilitação ou reabilitação;
- Oferecer tratamento multidisciplinar ambulatorial e pedagógico;
- Oferecer uma visão mais abrangente e cerca de si mesmo e do outro, de seus direitos e deveres e ainda a possibilidade de serem pessoas realizadas e felizes;
- Oferecer inclusão profissional e escolar dos assistidos na sociedade;
- Melhorar o funcionamento adaptativo.

**DANÇA TERAPIA**

**1-APRESENTAÇÃO**

O trabalho de dança para pessoas com deficiências possibilita o descobrimento de todos os recursos de comunicação através do corpo, através da experimentação de gestos e posturas corporais auxilia na construção das atividades centrais para o desenvolvimento neuropsicomotor.

As pessoas com deficiências encontram inúmeras situações frente as quais enfrentam barreiras para concretizar ações

rua ovalado cruz, 206 | bairro ponte são João | cep 13218-010 | Jundiá  
fone/fax (11) 4526-9446 / 4816-3658 email: down@downbr.org.br

Estado do Paraná Município de Jundiá - CNPJ nº 08.959.411/0001-10 - CNPJ nº 08.959.411/0002-11 - CNPJ nº 08.959.411/0003-12 - CNPJ nº 08.959.411/0004-13 - CNPJ nº 08.959.411/0005-14 - CNPJ nº 08.959.411/0006-15 - CNPJ nº 08.959.411/0007-16 - CNPJ nº 08.959.411/0008-17 - CNPJ nº 08.959.411/0009-18 - CNPJ nº 08.959.411/0010-19

Centro de Atendimento à Síndrome de Down



**3-OBJETIVO GERAL**

Oferenc aos portadores de necessidades especiais a oportunidade de participação em atividades de dançaterapia, colocando em ênfase suas habilidades, favorecendo uma maior interação entre estes indivíduos, família, instituição e sociedade.

**4-OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Desenvolver coordenação motora fina e global;
- Melhorar equilíbrio estático e dinâmico;
- Melhorar tônus muscular;
- Melhorar flexibilidade;
- Favorecer e auto-estima;
- Estimular a auto-confiança;
- Desenvolver atenção, concentração e memória;
- Desenvolver criatividade;
- Desenvolver responsabilidade;
- Estimular o desenvolvimento inter-pessoal;
- Despertar a família para um trabalho em conjunto com a instituição;
- Modificar a visão social sobre as capacidades das pessoas com deficiências

**6-PÚBLICO ALVO:** 70 portadores de Síndrome de Down

**6-METODOLOGIA**

As aulas de dança-terapia acontecem uma vez por semana com duração de uma hora, com grupos pré determinados pela equipe técnica e pedagógica.

rua ovalado cruz, 206 | bairro ponte são João | cep 13218-010 | Jundiá  
fone/fax (11) 4526-9446 / 4816-3658 email: down@downbr.org.br

Estado do Paraná Município de Jundiá - CNPJ nº 08.959.411/0001-10 - CNPJ nº 08.959.411/0002-11 - CNPJ nº 08.959.411/0003-12 - CNPJ nº 08.959.411/0004-13 - CNPJ nº 08.959.411/0005-14 - CNPJ nº 08.959.411/0006-15 - CNPJ nº 08.959.411/0007-16 - CNPJ nº 08.959.411/0008-17 - CNPJ nº 08.959.411/0009-18 - CNPJ nº 08.959.411/0010-19

Centro de Atendimento à Síndrome de Down



trabalho, de forma e desenvolver uma atuação em conjunto com os coreógrafos.

Dentro de nosso objetivo geral que é desenvolver ações para minimizar os problemas enfrentados pelo Portador da Deficiência, analisamos num primeiro momento o perfil de cada assistido e avaliamos o aproveitamento dos mesmos. A avaliação ocorre num processo contínuo e baseia-se na evolução global do paciente verificada pela equipe que interage e modifica as ações de acordo com os resultados durante o processo.

A avaliação é feita através de:

- Frequência
- Avaliação trimestral elaborada pelos profissionais em relação ao paciente
- Questionários semestrais direcionados aos pais/tutores
- Avaliação da performance dos assistidos no programa

**8-RECURSOS NECESSÁRIOS**

Item	Sub Item	CH	Valor Mensal	Valor Anual
R. H	1 Coreógrafo	32 h	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00
	1 Físio	80 h	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
	<b>Total</b>			<b>R\$ 18.960,00</b>
R Materiais	01 Espelho 1,20 x 3,00			R\$ 1.400,00
	Material divulgação			R\$ 1.200,00
	01 aparelho de som			R\$ 800,00
	01 Camarim portátil			R\$ 1.800,00
	Fantaisias			R\$ 2.975,00
	<b>Total</b>			<b>R\$ 8.175,00</b>
	<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 27.135,00</b>

rua ovalado cruz, 206 | bairro ponte são João | cep 13218-010 | Jundiá  
fone/fax (11) 4526-9446 / 4816-3658 email: down@downbr.org.br

Estado do Paraná Município de Jundiá - CNPJ nº 08.959.411/0001-10 - CNPJ nº 08.959.411/0002-11 - CNPJ nº 08.959.411/0003-12 - CNPJ nº 08.959.411/0004-13 - CNPJ nº 08.959.411/0005-14 - CNPJ nº 08.959.411/0006-15 - CNPJ nº 08.959.411/0007-16 - CNPJ nº 08.959.411/0008-17 - CNPJ nº 08.959.411/0009-18 - CNPJ nº 08.959.411/0010-19



Centro de Atendimento à Síndrome de Down



Recursos solicitados ao Fundo Social

CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	Quantidade Solicitada em Unidade Social	Quantidade em Valor Real
Recursos Humanos	RS 19.950,00	RS 9.950,00	RS 9.950,00
Recursos Materiais	RS 9.175,00		RS 9.175,00
<b>Total</b>	<b>RS 29.125,00</b>	<b>RS 9.950,00</b>	<b>RS 17.775,00</b>

**CONCLUSÃO**

- O envolvimento e os benefícios dos atendidos com estas atividades superam em muito a equipe técnica da entidade, a qual visualizou nestas atividades um recurso a mais para auxiliar no desenvolvimento das pessoas atendidas.
- Esta proposta perfaz um estágio significativo dentro da equipe técnica, visando a necessidade de integrar um currículo ao trabalho já desenvolvido. O objetivo deste trabalho é oferecer uma possibilidade e mais aos portadores de necessidades especiais para que possam mostrar à sociedade suas habilidades.
- A perspectiva deste trabalho é conseguir integrar um número cada vez maior de pessoas com necessidades especiais em todos os segmentos sociais tornando à dança terapia uma prática possível e reconhecida.

*Margarete Jurquetto Marini*  
Filioterapeuta  
29/10/10

*Berenice Rodrigues Martins Ferraz*  
Presidente

Rua Adelaide Cruz, 205 | Bairro Ponte São João | Cep 13214-000 | Jundiaí

Telefone: (13) 4526-9446 / 4816-9888 e-mail: down@down.org.br

Associação Mantenedora do Centro de Atendimento à Síndrome de Down de Jundiaí - Associação Mantenedora do Centro de Atendimento à Síndrome de Down de Jundiaí - Associação Mantenedora do Centro de Atendimento à Síndrome de Down de Jundiaí

**LEI N.º 7.614, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

Altera o Plano Plurianual-PPA 2010/2013 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2011, para prever ampliação da cota acionária do Município em empresas; autoriza-a em relação a DAE S/A. Água e Esgoto; autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 17.550.000,00); e altera a Lei 5.308/99, para reformular nessa empresa o custeio dos servidores que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos no "Demonstrativo dos Programas e Ações do Plano Plurianual 2010/2013 Por Elemento de Despesa", integrantes da Lei nº 7.378, de 1º de dezembro de 2009, os componentes abaixo descritos:

ÓRGÃO: 08. Secretaria Municipal de Finanças

PROGRAMA: 0.

AÇÃO: 1341 - Aumento de capital mediante subscrição de ações

META FÍSICA: Subscrição de Ações

UNIDADE DE MEDIDA: Quantidade

META POR EXERCÍCIO - 2010: 17.550.000 de ações

JUSTIFICATIVA: Operação que envolve elevação na participação acionária em empresas em que a Municipalidade detenha a maioria das ações com direito a voto em assembleia.

ELEMENTO DE DESPESA - 2010: 4.5.90.65.00

VALOR POR EXERCÍCIO - 2010: R\$ 17.550.000,00

Art. 2º - Fica acrescido no "Demonstrativo dos Programas de Governo e Ações Por Elemento de Despesa e Fonte de Recurso - Plano Plurianual 2010/2013" integrante da Lei nº 7.378, de 1º de dezembro de 2009, o seguinte detalhamento da despesa:

ÓRGÃO: 08. Secretaria Municipal de Finanças

FUNÇÃO: 28. Encargos Especiais

SUBFUNÇÃO: 846. Outros Encargos Especiais

PROGRAMA: 0.

AÇÃO: 1341 - Aumento de capital mediante subscrição de ações

FONTE: 0 - PRÓPRIA

ELEMENTO DE DESPESA - 2010: 4.5.90.65.00

VALOR POR EXERCÍCIO - 2010: R\$ 17.550.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidas na "Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011" integrante da Lei nº 7.502, de 2 de julho de 2010, as seguintes metas e prioridades:

ÓRGÃO: 08. Secretaria Municipal de Finanças

PROGRAMA: 0.

AÇÃO: 1341 - Aumento de capital mediante subscrição de ações

JUSTIFICATIVA: Operação que envolve elevação na participação acionária em empresas em que a Municipalidade detenha a maioria das ações com direito a voto em assembleia.

META: Subscrição de Ações

UNIDADE: Quantidade

QUANTIDADE: 17.550.000 de ações

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a aumentar a participação acionária do Município na DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO integralizando o capital social da Sociedade de Economia Mista até o montante de R\$ 17.550.000,00 (dezesete milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

§ 1º - O aumento da participação acionária de que trata este artigo se dará de conformidade com o estabelecido no Estatuto Social da DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO.

§ 2º - Para os fins referidos no "caput" deste artigo serão utilizados os direitos creditícios constituídos a favor do Município, contabilizados no Balanço Patrimonial.

§ 3º - O valor referido no "caput" deste artigo será devidamente atualizado quando da efetiva integralização.

Art. 5º - Para os fins especificados nesta Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento, até o montante de R\$ 17.550.000,00 (dezesete milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), acrescido do valor relativo à atualização monetária a ser apurada na data anterior à sua abertura, na forma autorizada no inciso II, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - O parágrafo único do art. 4º da Lei municipal nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, alterada pelas de nº 5.642, de 05 de julho de 2001 e nº 5.726, de 21 de dezembro de 2001, passa a vigor com seguinte redação:

" Art. 4º - (...)

Parágrafo único - Os subsídios, vencimentos, vantagens e demais encargos desses servidores onerarão dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e serão custeados pela DAE S/A- ÁGUA E ESGOTO, pelo prazo que ficarem à sua disposição, por meio do repasse de recursos financeiros à Prefeitura, mediante depósito em conta-corrente destinada para tal fim, que deverá ser efetuado pela Sociedade no dia anterior da data aprazada para o pagamento dos aludidos servidores." (NR)

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



**SECRETARIA DE OBRAS**

**DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 56 /2010**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ale Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo

R E L A C I O N A D O S	
REQº FORTUNATO MILANI NETO	24431-8/2009
REQº FAZGRAN ENPREEND. IMOB. S.A.	25062-9/2010
REQº WAGNER TOFFOLO	33409-1/2010
REQº VALERIO ZANETTA	17332-9/2008
REQº MARIA DE LIMA	31981-1/2010
REQº JOÃO FERREIRA DE CARVALHO	32080-1/2010
REQº TOMAS HENRIQUE DUMONT GOULART	21688-4/2010
REQº RAINIS LEJINS	32741-8/2010
REQº LEANDRO LUCIO DE MORAES	33852-2/2010
REQº LISIANE CATARINA PEREIRA	33849-8/2010
REQº ROBERTO APARECIDO CYRINEU	33641-9/2010
REQº ALCIDES DE OLIVEIRA	17333-7/2008
REQº WLADIMIR ROBERTO TOZELLI	33850-6/2010
REQº ANTONIO CARLOS PERIOTTO	17493-5/2010
ARQº Alex Sandro Amaud da Silva	
ANDREA SEIXAS	27563-3/2010
ARQº ANA CLAUDIA PESSINI	
ELNATHAN GOMES	19160-8/2010
ARQº ANA PAULA VETTORI	
CASSIANA DE ANDRADE REBELLO LISBOA MA	23248-5/2010
JOSE MANOEL PEREIRA DE SIQUEIRA	31921-7/2010
ANDRE AZEVEDO MARQUES DE CAMPOS	13114-1/2010
FERNANDO COPARINI RIBEIRO	32331-8/2010
ARQº ANTONIO FERNANDES PANIZZA	
ÂNGELO BOA	33678-1/2010
ARQº ARAKEN MARTINHO	
ARMANDO GERALDO ORSI	11272-9/2010
ARQº CAMILE TENCHELLA FERIGATTO MORASSUTTI	
MARIA CRISTINA GALVÃO DUARTE E OUTROS	31364-4/2008
ARQº CÁSSIO SEGRE OLIVATO	
CLAUDIO CANCELLIERI	28993-1/2010
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
LUCIANA DE FREITAS	24501-6/2010
ARQº DANIELE REGGI DE OLIVEIRA	
ALEX DE SOUZA RODRIGUES	29417-0/2010
ARQº FABIOLA RODRIGUES LOPEZ	
ASSOCIAÇÃO DOS PROPR. DE LOT. DO RESI	34318-3/2010
ARQº GLAUCIO APARECIDO MARTHÓ	
MOACIR TEIXEIRA FILHO E OUTRA	32911-7/2010
ARQº GUSTAVO GASPAROTO DA COSTA E SILVA	
NEI DANILO BENETTI E OUTROS	28703-4/2010
ERODIADÉ MARIA BENETTI RODRIGUES E OU	19164-0/2010
ANTONIO DORIVAL FRANCISCON	34423-1/2010
MARIO DE PAULA BUENO E OUTROS	17816-7/2010
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
ALMIRO APARECIDO DO VALLE	24483-9/2009
ARQº JENNYFER ORSI RAKAUSKAS	
JULIOMAR LOPES DA SILVA	31862-3/2010
JULIOMAR LOPES DA SILVA	31862-3/2010
WAGNER FERREIRA DELLA AVERSANA	3354-7/2009
ARQº JERRY GOMES	
MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA FR	31396-2/2010
ARQº JOSE ANTONIO TONOLI	
SANTA TERESA ADM. E PART. LTDA	33639-3/2010
SANTA TERESA ADM. E PART. LTDA	33640-1/2010
SANTA TERESA ADM. E PART. LTDA	33643-5/2010
SANTA TERESA ADM. E PART. LTDA	33847-8/2010
ARQº JUDEVAN JANUÁRIO FERREIRA	
ITAU UNIBANCO S/A	31133-9/2010
ARQº Karina Lopes de Camargo	
HAMILTON TADDEI BELLINI	27808-2/2010
ARQº KELLY CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	
MARCIO APARECIDO DA SILVA E OUTRA	34217-7/2010
ARQº LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA	
PÉRSIO LUCAS DA SILVA E OUTROS	24475-7/2008

**Gripe. Quanto mais prevenção, mais proteção.**

**O vírus da gripe pode estar em muitos lugares. Só que você não vê. Previna-se.**

**Prevenção é uma atitude.** Um comportamento que exige hábitos simples, que ajudam a evitar a contaminação e a transmissão do vírus da gripe para os outros.

- Lavar as mãos com água e sabão, especialmente depois de tocar no espirro.
- Evitar tocar no espirro, nariz e boca com um lenço descartável.
- Não compartilhar alimentos, copos, talheres e objetos de uso pessoal.

**NÃO USE MEDICAMENTOS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA.**

www.saude.gov.br  
Ministério da Saúde



ARQº MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO HUGO WESLEY DA SILVA NOGUEIRA IVAN MARQUES DOS SANTOS E ANA ROSA F. D	Ped-634 26674-2/2004	ENGº JOSE GERALDO NAVARRO CINTRA CARLOS ROSA DE JESUS E OUTROS	20267-8/2010
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN ADILSON BATISTA PARREIRA E JOSE D.PARR	3941-2/2004	ENGº JOSE ROBERTO ZAGO ANTONIO FANTATHO - ESP. NILZA MARIA PAPES E NEIDE MARIA PAPES	30788-1/2010 21870-8/2010
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA ALEXANDRE EDUARDO SOLDERA	25176-6/2010	ENGº JOSÉ ROMUALDO DE OLIVEIRA NETO DANIELE PEGORETTI	28685-0/2002
ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	34360-5/2010	ENGº LUCIANA MARTINS NIVOLONI PROJETOS E TERRAPLENAGEM LT HELENA MARQUES PEREIRA PINTO	21627-8/2007 32094-2/2010
ARQº RENATO MOTTA PINTO MARIA CANDIDA MOTTA PINTO E OUTROS	31033-3/2009	ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI ELSON JOSE PICCOLOTTO MARILENA MARION DOS SANTOS E OUTROS	32788-9/2010 16293-0/2010
ARQº RICARDO JOSE GASPARI EDISON FERNANDES CARBOL E OUTRO	33699-7/2010	ENGº LUIZ FERNANDO CIA SADIA S A	23422-2/2007
ARQº ROSELY TONINI ROBERTO APARECIDO GARCIA	Ped-630	ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS PAULO DE ALMEIDA	16607-1/2010
ARQº THAÍS ARANHA CARESIA MARCIO GUERINO E MONICA VIVIANE MASON	18633-8/2004	ENGº LUIZ RICARDO D ANGIERI SERGIO PRANDINI NETO	25020-6/2010
ARQº VALDIR BRAUN SANDRO APARECIDO LOPES	30746-9/2010	ENGº Marcos Eduardo Alvarenga Dias JOSUE MALAFAIA E OUTRA	24862-6/2008
ARQº WALTER YUKIO IDA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TERRAS D	6005-2/2009	ENGº MARIA APARECIDA ALVES VIANCA ELIZABETH CACERES TOLEDO	13472-6/2004
EMPº FUMAS- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FU	31007-5/2010	ENGº MARIO KAZUAKI KANEYASSU JOSÉ MACIEL NETO	33319-2/2010
EMPº GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S FEMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	32231-0/2010	ENGº PAULO SERGIO DA SILVA ROMULO PECORARO	32441-5/2010
EMPº Spina Projetos e Comunicações Ltda ALBERTO BORGES QUEIROZ MERGULHÃO	14535-6/2010	ENGº PLINIO AMBROSINI MARIA VALERIA DALMAZO	30817-8/2010
EMPº T S AGRIMENSURA ENGENHARIA LTDA. AIRTON CARLOS TORRES DA COSTA	23001-7/2001	ENGº RENATA RIGHI EDVALDO EUSTÁQUIO DOS SANTOS	25019-8/2010
EMPº TOPOPLAN PLANEJAMENTO TOPOGRAFICO LTDA LUCIANO LEO	26268-0/2010	ENGº RICARDO BENASSI MAC LUCER CONST. LTDA	24597-8/2008
ENGº JOSE VALMIRO PAVAN WALTER VIEIRA FILHO E OUTRO	23687-6/2009	ENGº ROSANA CRISTINA DOS SANTOS ROSANA CRISTINA DOS SANTOS	21813-2/2008
ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA ANTONIO CARLOS LOMBARDI E MARCELO LO	26871-1/2010	ENGº SOLANGE FERREIRA DA SILVA NILTON SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS E OUT	31042-2/2010
ENGº PAULO CESAR PUTTINI ROMA URBANIZAÇÃO E LOTEAMENTO LTDA	17581-9/2010	ENGº TATIANE MARCONDES MORI PESTANA Mauricio Pais de Oliveira	Ped-635
ENGº ADAIL PINTO MENDES JOAO DE OLIVEIRA E ALESSANDRO APARECIDO	4029-6/2008	ENGº VALDEIR ZUFFI PRESENTACION TRINIDAD SANTA MARIA GAR	23501-7/2010
MONTREAL ITUPEVA EMPREENDIMENTOS I NILZA FERNANDINA PASTORE SANDRI	34021-3/2010 29651-0/2007	ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES LUIZ TOKOSHIDE UMIJI ANA PAULA RICCETTO AIELO	7761-9/2009 Ped-632
ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO TEREZA DE SOUZA RIBEIRO VITALINO FRANCISCO RODRIGUES	30958-0/2010 28955-0/2010	ENGº VALDIR DA CRUZ PATRAO ROSALINA AREIA RUSSO RAGUSA	26873-1/2008
ENGº ANTONIO CARLOS ZONHO PLACIDO ONOFRE DA SILVA	10741-6/2009	ENGº WILSON JOSE VIOTTI CARLOS DIAS DE SOUZA LUIZ ALVES DE OLIVEIRA ANTONIO CORPAS TERRAO	32620-4/2010 34288-8/2010 14270-3/2004
ENGº CARLOS EDUARDO DA SILVA ADEMIR RICCI	15623-9/2010	PROº PAOLA ALVARES NOGUEIRA JOSE REGNER DE BARROS BAIJA	28275-3/2010
ENGº CELSO FERRAZZO NELSON PIVI (ESPOLIO) E OUTRA	24197-3/2010	PROº ARNALDO NOGUEIRA MUCHON D ALTOMARE QUIMICA LTDA	28301-7/2010
ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA ARLETE ROSATTI E OUTRA KELY CRISTINA VAZ MARTINS E OUTRO JOAO NICODRA	29302-6/2009 33903-3/2010 8278-6/2003	PROº Mauricio Righetto EMERSON ROMERA E OUTRA	32940-6/2010
ENGº CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA CRISLEINE M. ABREU DE MENDONÇA	29179-6/2010	TECº ARIIVALDO SAGRILLO GILMAR RODRIGUES PESSOA	32908-3/2010
ENGº EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA IDEVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA APARECIDO DERMEVAL DE LIMA	32162-7/2010 32163-5/2010	TECº ARNALDO RODRIGUES DE MACEDO JOAO DONIZETI BERTOLDO	20422-2/2004
ENGº Emerson Jacinto Frutuoso RAINIS LEJINS	33931-4/2010	TECº CARLOS ALBERTO FERREIRA MARICELIA IZIDORO DOS SANTOS ( ESPOLIO)	28513-7/2010
ENGº GELSON BELLODI AHMAD ABDALLAH TAHA NORBERTO SUDATTI	20108-4/2010 25832-4/2010	TECº EDI CARLOS ALVES AMAURI APARECIDO PINTO	26415-7/2010
ENGº GLAUCIA EDITE SAVIETO EDIMILSON MARIANO DE LIMA EDIMILSON MARIANO DE LIMA JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	Ped-629 Ped-629 21251-1/2010	TECº ELIESER KUM JOSE ANGELO RODRIGUES	30733-7/2010
ENGº HUDSON GONÇALVES ANDRADE MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S A	12182-9/2010	TECº JOÃO CARLOS TEIXEIRA COELHO NASSER TRAFOMIL TRANSFORMADORES LTDA	30622-2/2010
ENGº JANSEN N. MESTRINER UNITY EMPREEND. IMOB. LTDA.	25696-3/2010	TECº LUIS SÉRGIO SOARES TOMASINI EDER MONTOVANI DARCI PASSILONGO	13932-6/2010 30358-3/2010
ENGº JOÃO RICARDO FELISBERTO WILSON LUIZ TORQUATO E EDALMIR FERREI	21210-7/2010	TECº Tatiana Reis Pimenta FERNANDO DA SILVA MELGES NESTOR NUNES SOUZA	28197-9/2010 33740-9/2010

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O."

ARQ.º FRANCISCO FRANSBER BEZERRA  
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES - SMO

**JUNDIAÍ É A+**

**AVALIAÇÃO DE RISCO**  
Jundiá ganha nota A+ da Austin Rating

A cidade paulista de Jundiá recebe nota A+ com perspectiva positiva na avaliação de classificação de risco elaborada pela Austin Rating, superando como a cidade brasileira mais bem posicionada entre as sete municípios avaliados. O município está na frente de São Caetano do Sul, Guarulhos, Porto Alegre, Rio, São Paulo e Belo Horizonte. Essa ferramenta é a mesma utilizada para avaliar a qualidade de investimentos em empresas e países. "A nota significa que o município tem política fiscal saudável e bons indicadores econômicos e sociais, facilitando o acesso a investimentos internacionais", diz Alex Agostini, da Austin.

**A agência Austin Rating descobriu o que a população de Jundiá já sabia: esta cidade é ótima para morar e excelente para investir.**

PREFETURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
SPORTIVIDADE E PARA TODOS





**FUNDO APOIO AO ESPORTE**  
 Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO / 2010**  
**NORMAL**

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
<b>1000.00.00.00.00- RECEITAS CORRENTES</b>				
<b>1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL</b>				
1325.01.99.11.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	43,62	-	43,62
<b>1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>				
<b>1730.00.03.00.00 - Transf. de Instituições Privadas</b>				
1730.00.01.03.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	44.102,00	(44.102,00)
<b>1900.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>				
<b>1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas</b>				
1990.99.11.00.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-
<b>SOMA</b>	-	43,62	44.102,00	(44.058,38)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>13.01 - SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES</b>						
<b>13.01.027.812.138.2766 - Apoio A Incl. Esporte às Pes.c/Def.</b>						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	22.052,00	-	-	22.052,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes - Doações	22.050,00	-	-	22.050,00	-	-
<b>SOMA</b>	44.102,00	-	-	44.102,00	-	-

Banco do Brasil - C/C 73.152-8	-
Banco do Brasil - C/C nº 2.350-7	-
Banespa - C/C 45.000313-4	-
Banespa - C/Aplicação 45.000313-4	-
Caixa Ec. Federal C/C 28-8	-
Caixa Ec. Federal C/Aplicação 28-8	1.380,33



**FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**  
**LEI MUNICIPAL 341/2002**  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/2010**

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1121.21.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	-	305.698,88	312.960,00	(7.261,12)
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.99.18.00 - FMCQA	7.215,74	62.293,02	-	62.293,02
1730.00.01.05.00 - Doações ao FMCQA	1.320,00	114.200,00	-	114.200,00
1911.99.05.00.00 - Multa e Juros de Mora do FMCQA	-	-	-	-
<b>SOMA</b>	<b>8.535,74</b>	<b>482.191,90</b>	<b>312.960,00</b>	<b>169.231,90</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>11.01 - SECRETARIA MUN.PLANEJ.E MEIO AMBIENTE</b>						
<b>004.122.142.2719 - Base Ecológica da Serra do Japi</b>						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	12.100,00	-	3.574,86	8.525,14	-	3.574,86
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	52.160,00	-	16.965,72	35.194,28	-	16.965,72
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	3.420,29	1.712,68	2.987,68	432,61	753,28	1.028,33
5.501 - Fundo Mun. Qualidade Ambiental	52.160,00	-	10.731,15	41.428,85	-	10.731,15
<b>018.541.146.2731 - Preservação da Reserva Biológica</b>						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	45.500,00	464,00	3.243,00	42.257,30	-	2.779,00
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	52.160,00	-	25.104,01	27.055,99	-	25.104,01
33902.3500 - Serviços de Consultoria						
0 - Própria	27.500,00	-	-	27.500,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	52.160,00	-	-	52.160,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	27.750,00	-	5.940,00	21.810,00	3.900,00	5.200,00
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	52.160,00	-	7.340,40	44.819,60	-	7.340,40
4490.5200 - Equipamentos e Mat. Permanente						
0 - Própria	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	181.100,00	-	176.979,00	4.121,00	-	176.979,00
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	52.160,00	3.490,00	3.490,00	48.670,00	-	-
<b>SOMA</b>	<b>625.330,29</b>	<b>5.666,68</b>	<b>256.355,82</b>	<b>368.974,77</b>	<b>-</b>	<b>249.702,47</b>

BANESPA C/C 45.000336-1	190	Saldo Atual R\$	-
BANESPA C/APL.C. 45.000336-1	302	Saldo Atual R\$	-
CAIXA C/C 29-6	421	Saldo Atual R\$	-
CAIXA C/APL 29-6	422	Saldo Atual R\$	<b>1.814.701,05</b>



**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
 Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS NOVEMBRO/ 2010**

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
<b>1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>				
<b>1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL</b>				
<b>1390.00.00.00.00 - Outras Receltas Patrimonlals</b>				
1325.01.99.09.00 - Fundo Munic. D. C. Adolescente	1.660,61	31.713,64	698.000,00	(666.286,36)
1325.01.99.19.00 - Condeca/Cons. Estadual Dir. Crianças e do Adol.	29,20	290,72	-	290,72
<b>1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>				
1722.99.22.00.00 - Condeca-Cons. Est. Dos D.C.A	-	-	-	-
<b>1730.00.00.00.00 - Transf.de Instituições Privadas</b>				
1730.00.01.02.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	50.000,00	159.000,00	-	159.000,00
<b>1750.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS</b>				
1750.00.01.03.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	300,38	13.615,73	-	13.615,73
<b>1922.99.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES</b>				
1922.99.04.00.00 - Restituições -Fundo Mun. Dir.Criança e Adolesc.	842,46	23.318,24	-	23.318,24
<b>Total</b>	<b>52.832,65</b>	<b>227.938,33</b>	<b>698.000,00</b>	<b>(470.061,67)</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
<b>15.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL</b>						
<b>1501.008.243.134.2861 - Gest.Ações Soc. Crianças e Adol.Bás.</b>						
<b>3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>						
3350.0000 - Própria	195.178,07	-	195.178,07	-	52.839,28	149.222,28
3350.5104 - Fundo Mun. Direitos	283.314,66	-	281.658,16	1.656,50	-	225.889,84
<b>3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO</b>						
3390.0000 - Própria	3.622,00	80,98	3.430,49	191,51	80,98	2.694,49
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos	-	-	-	-	-	-
<b>3390.3200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA</b>						
3390.0000.0000 - Própria	73.744,16	-	70.172,00	3.572,16	-	25.890,50
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos	-	-	-	-	-	-
<b>3390.3500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>						
3390.0000.0000 - Própria	4.250,00	-	-	4.250,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos	18.000,00	-	17.400,00	600,00	1.450,00	14.500,00
<b>3390.3600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF</b>						
3390.0000.0000 - Própria	300.000,00	(118,50)	296.378,00	3.622,00	22.454,80	236.293,55
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos	-	-	-	-	-	-
<b>3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ</b>						
3390.0000.0000 - Própria	47.650,00	(525,00)	41.085,23	6.564,77	1.354,84	31.608,38
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	5.000,00
<b>4490.5200 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE</b>						
3390.0000.0000 - Própria	33.496,00	1.894,00	5.446,00	28.050,00	-	3.552,00
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos	-	-	-	-	-	-

<b>1501.008.243.134.2862 - Gest.Ações Soc. Crianças e Adol.Esp.</b>						
---	--	--	--	--	--	--



<b>3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>						
3350.0000 - Própria	500.030,00	120.000,00	487.121,60	12.908,40	28.128,00	282.737,60
3350.5104 - Fundo Mun. Direitos	402.695,66	-	401.891,14	804,52	-	401.891,14
<b>3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO</b>						
3390.0000 - Própria	45.634,00	89,70	40.476,22	5.157,78	3.479,70	23.598,43
3390.5104 - Fundo Municipal Direitos	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
<b>3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ</b>						
3390.3900 - Própria	278.306,71	13.194,12	275.690,83	2.615,88	19.952,07	157.091,08
3390.5104 - Fundo Municipal Direitos	8.000,00	-	233,60	7.766,40	-	233,60
<b>4490.5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>						
4490.5104 - Fundo Municipal Direitos	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
<b>Total</b>	<b>2.218.921,26</b>	<b>134.615,30</b>	<b>2.121.161,34</b>	<b>97.759,92</b>	<b>134.739,67</b>	<b>1.560.202,89</b>

Banco do Brasil conta nº 73.139-0	81	1.464,42
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	277	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	278	382.022,71
Banco do Brasil conta nº 130462-3	481	100,00
Banco do Brasil C/APL. nº 130462-3	482	4.216,49
Nossa Caixa Nosso Banco Conta nº 13000457-4	193	-
Nossa Caixa Nosso Banco C/APL. nº 13000457-4	318	-
Nossa Caixa Nosso Banco C/APL. nº 13000457-4	319	-

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS NOVEMBRO/ 2010**

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
<b>13.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL</b>						
<b>15.81.483.2216 - Manutenção do F.M.D.C.A.</b>						
3350.5104 - Fundo M. Direito Criança e Adolesc.					-	5.282,84
3390.5104 -Fundo M. Direito Criança e Adolesc.					-	1.450,00
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	<b>6.732,84</b>







PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR  
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/2010

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.05.10.00 - FNDE/PNATE	.	3.514,81	.	3.514,81
1325.03.08.00.00 - Rec. Oper. Financeiras - FME	.	.	.	.
1761.02.06.00.00 - FNDE/PNATE	11.967,11	55.574,38	38.000,00	17.574,38
<b>SOMA</b>	<b>11.967,11</b>	<b>59.089,19</b>	<b>38.000,00</b>	<b>21.089,19</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.118.2776 - Gestão Unid.Esc. Ensino Fundamental						
3390.3000.6123 - Material de Consumo - FNDE/PNATE	30.000,00	.	.	30.000,00	.	.
3390.3900.6123 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.	8.000,00	.	.	8.000,00	.	.
<b>SOMA</b>	<b>38.000,00</b>	<b>.</b>	<b>.</b>	<b>38.000,00</b>	<b>.</b>	<b>.</b>

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4      201      Saldo Atual R\$      .

Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4      283      Saldo Atual R\$      120.214,02




**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(Lei Municipal nº 4.891/1996)

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: NOVEMBRO DE 2010**
**RECEITA**

	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
<b>1325.01.99.00.00-Rec.Remun.Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.</b>				
1325.01.99.20.00-SEADS/Progr. Estadual Prot.Soc.Basica	89,07	804,81	-	804,81
1325.01.99.21.00-SEADS/Progr.Estadual Prot.Soc.Espec.	367,89	2.184,59	-	2.184,59
1325.01.99.53.00-MDS/SUAS-PPSEM-Compl.Pes.c/Defic.	643,73	5.441,56	-	5.441,56
1325.01.99.56.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Familia	712,13	5.584,80	-	5.584,80
1325.01.99.57.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Infância	17,41	185,86	-	185,86
1325.01.99.61.00-MDS/Programa Bolsa Familia/Cadastro Único de Progr.Sociais	724,99	10.122,57	-	10.122,57
1325.01.99.69.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade II	172,51	2.270,66	-	2.270,66
1325.01.99.74.00-MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade I	495,51	5.761,33	-	5.761,33
1325.01.99.78.00-MDS/CREAS/Centro Ref.Especializado a Assist.Social	530,79	2.878,40	-	2.878,40
1325.01.99.82.00-MDS/Suas/Piso Fixo Média Complexidade III	88,85	994,04	-	994,04
1325.01.99.83.00-MDS/Suas/Piso Variavel de Média Complexidade	108,05	925,62	-	925,62
1325.01.99.87.00-MDS/BPC na Escola	29,85	188,29	-	188,29
<b>1761.04.00.00.00 - Transferencias de Convênios União</b>				
1761.04.01.00.00-MDS/SUAS-PPSEM Compl.Pes.Deficiencia	25.920,00	311.040,00	286.000,00	25.040,00
1761.04.04.00.00-MDS/SUAS-Prog.Pr.Social Bas.Familia	36.000,00	180.000,00	108.000,00	72.000,00
1761.04.05.00.00-MDS/SUAS-Prog.Pr.Soc.Bas.Infancia	-	9.106,00	-	9.106,00
1761.04.06.00.00-MDS/Progr.Bolsa Familia/Cadastro Único de Programas Sociais	18.806,30	109.250,21	130.000,00	(20.749,79)
1761.04.10.00.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade II	10.000,00	120.000,00	120.000,00	-
1761.04.12.00.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade I	9.000,00	108.000,00	109.100,00	(1.100,00)
1761.04.13.00.00-MDS/CREAS/Centro Ref.Espec.Assist.Social	20.600,00	115.400,00	-	115.400,00
1761.04.14.00.00-MDS/SUAS/Piso Fixo de Media Complexidade III	-	8.136,00	4.630,00	3.506,00
1761.04.15.00.00-MDS/SUAS/Piso Variavel de Media Complexidade	2.000,00	25.500,00	36.000,00	(10.500,00)
1761.04.16.00.00-MDS/BPC na Escola	-	4.475,00	-	4.475,00
<b>1762.00.00.00.00-Transf.Convênios Estados Destin a Progr.Educação</b>				
1762.99.11.00.00 - Seeds/Prog.Est.Prot.Social Básica	-	113.580,00	120.500,00	(6.920,00)
1762.99.12.00.00 - Seeds/Prog.Est.Prot.Social Especial	-	159.560,00	101.280,00	58.280,00
1762.99.17.00.00-Fundação Casa-Centro Atend.Socio-Educação-Adolescente	-	-	35.595,00	(35.595,00)
1922.99.06.00.00-Restituições-MDS/Piso Fixo de Média Complexidade III	-	150,00	-	150,00
<b>TOTAL</b>	<b>126.307,08</b>	<b>1.301.539,74</b>	<b>1.051.105,00</b>	<b>250.434,74</b>
Banco do Brasil conta nº 73.142-0 - Fundo Mun.de Assistência Social(141)	343,08	-	343,08	
Banco do Brasil conta nº 130467-4 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Basica( 196) - (326)477/478	-	14.642,87	14.642,87	
Nossa Cx.Nosso Banco conta nº 13.000.463.9 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (197) (325)	-	-	-	
Banco do Brasil conta nº 463-4- PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial 479/480	416,87	60.931,50	61.348,37	
Banco do Brasil conta 35474-0 - PMJ/MDS/Prog.Bolsa Fam.Cadast único(235)(272-273)	18.806,30	113.769,22	132.575,52	
Banco do Brasil conta 30663-0-Progr.Bolsa Família/Cadastro único (222)	15,35	-	15,35	
Banco do Brasil conta 34019-7 - BAIF (227) (259-260)	22.532,94	129.300,97	151.833,91	
Banco do Brasil conta 34023-5 - PTMC(231) (267)	-	170.163,61	170.163,61	
Banco do Brasil conta 34020.0 PBT(230)(265)	0,15	3.613,70	3.613,85	
Banco do Brasil conta 37690-6 - Piso Alta Complexidade II (241) (275)	-	31.302,38	31.302,38	
Banco do Brasil conta 42828-0 - Piso Alta Complexidade I (332) (333)	-	102.456,45	102.456,45	
Banco do Brasil conta 47015-5 - Piso Fixo Média Compl.2 -CREAS (351) (352)	-	125.970,09	125.970,09	
Banco do Brasil conta 48804-6 - Piso Variavel de Média Compl. (375) (376)	-	22.211,04	22.211,04	
Banco do Brasil conta 48322-2 - Piso Fixo Média Compl.3 (369) (370)	(289,66)	16.979,28	16.689,62	
Banco do Brasil conta 50015-1 - BPC na escola (393) (394)	-	6.196,60	6.196,60	
<b>TOTAL</b>			<b>839.362,74</b>	




**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(Lei Municipal nº 4.891/1996)

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: NOVEMBRO DE 2010**
**DESPESA NORMAL**

	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						
<b>008.241.134.2853-Gestão das Ações de Assistência ao Idoso</b>						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	180.822,18	-	135.000,00	45.822,18	15.000,00	105.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0 - Própria	29.979,52	(165,70)	28.743,43	1.236,09	1.836,82	25.350,42
3.3.90.32.00- Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	11.350,00	-	11.350,00	-	-	2.688,10
3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria						
0 - Própria	0,66	-	-	0,66	-	-
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	542.216,23	25.420,00	523.603,26	18.612,97	48.080,40	353.890,38
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente						
0 - Própria	2.388,00	-	1.499,48	888,52	-	1.499,48
<b>008.242.134.2857 - Gestão Ações Assist.Social Pessoa C/Deficiência</b>						
3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições						
6.419 - MDS/SUAS-Complex. Pessoal c/deficiência	-	-	-	-	-	-
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	60.000,00	-	56.592,00	3.408,00	4.007,64	44.569,08
6.419 - MDS/SUAS-Complex. Pessoal c/deficiência	286.000,00	-	259.944,49	26.055,51	21.122,14	189.670,70
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	125.507,88	-	64.550,84	60.957,04	6.845,63	51.360,47
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 - Própria	395,71	395,71	395,71	-	-	-
<b>008.243.134.2860 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>						
3.3.90.30.00- Material de Consumo						
0 - Própria	4.101,92	300,00	2.000,00	2.101,92	300,00	2.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria						
0 - Própria	2.250,00	-	-	2.250,00	-	-
3.390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física						
0 - Própria	156.666,82	-	156.152,48	514,34	15.670,53	132.984,53
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	87.912,60	8.007,13	62.896,30	25.016,30	2.915,14	52.037,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 - Própria	29.949,68	-	22.492,26	7.457,42	2.499,09	22.492,26
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente						
0 - Própria	5.000,00	-	369,99	4.630,01	-	369,99
<b>008.243.134.2862-Gestão Ações Soc.às Crianças e Adol.Especial</b>						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
6.416-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	3.702,00	-	3.687,00	15,00	-	3.687,00
6.435-Fundação Centro de Atendimento S	14.070,00	-	-	14.070,00	-	-
6.436- MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade	13.603,68	10.096,00	11.681,33	1.922,35	92,50	3.603,03
6.437- MDS/SUAS/Piso Variável	13.675,08	6.842,98	13.462,63	212,45	-	-
6.438-MDS/Piso Fixo de Média Complexidade	3.430,00	721,00	2.307,37	1.122,63	1.296,71	1.441,54
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
6.416-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	18.239,95	-	18.239,95	-	-	14.204,00
6.435-Fundação Centro de Atendimento S	11.025,00	-	-	11.025,00	-	-
6.436- MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade	2.018,32	-	1.325,00	693,32	-	1.325,00
6.437- MDS/SUAS/Piso Variável	18.000,00	87,50	15.119,11	2.880,89	2.024,00	15.031,61
6.438-MDS/Piso Fixo de Média Complexidade	-	-	-	-	-	-
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
6.436- MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
6.416-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	14.192,00	2.390,00	13.242,30	949,70	(142,00)	6.540,30
<b>Sub total</b>	<b>1.636.497,23</b>	<b>54.094,62</b>	<b>1.404.654,93</b>	<b>231.842,30</b>	<b>121.548,60</b>	<b>1.029.744,89</b>





## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891/1996)

## EXTRATO DE BALANCETE DO MES: NOVEMBRO DE 2010

## DESPESA NORMAL

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No Ano		No mês	No Ano
6.435-Fundação Centro de Atendimento S	10.500,00	-	-	10.500,00	-	-
6.436- MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade	159.090,35	6.174,15	131.725,06	27.365,29	14.738,28	98.988,04
6.437- MDS/SUAS/Piso Variável	9.000,00	6.532,00	8.646,00	354,00	-	-
6.438-MDS/Piso Fixo de Média Complexidade	10.741,40	-	10.741,40	-	-	6.303,05
3.3.90.48.00-Outos Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-
6.436- MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade	21.100,00	-	7.466,67	13.633,33	1.050,00	5.366,67
<b>008.244.134.1581-Implantação de Centros de Ref. Assistência Social</b>	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>	-	-	-	-	-	-
0 - Própria	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
<b>3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria</b>	-	-	-	-	-	-
0 - Própria	2.250,00	-	-	2.250,00	-	-
<b>3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física</b>	-	-	-	-	-	-
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>	-	-	-	-	-	-
0 - Própria	2.067,30	-	-	2.067,30	-	-
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>	-	-	-	-	-	-
0 - Própria	12.532,00	-	-	12.532,00	-	-
<b>008.244.134.1582-Implantação Centro de Ref.Espec.Assistência Social</b>	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.50.43.00-Subvenções Sociais</b>	-	-	-	-	-	-
0 - Própria	1.106,58	-	-	1.106,58	-	-
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>	-	-	-	-	-	-
0 - Própria	2.374,00	-	2.177,38	196,62	-	2.177,38
<b>3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria</b>	-	-	-	-	-	-
0 - Própria	2.350,00	-	-	2.350,00	-	-
<b>3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física</b>	-	-	-	-	-	-
0 - Própria	3.660,01	-	-	3.660,01	-	-
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>	-	-	-	-	-	-
0 - Própria	8.797,64	-	6.635,07	2.162,57	469,97	2.743,69
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>	-	-	-	-	-	-
0 - Própria	30.995,04	-	30.219,49	775,55	1.827,80	28.211,49
<b>008.244.134.2851-Gestão das Ações Emergenciais</b>	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>	-	-	-	-	-	-
0 - Própria	4.350,00	(150,20)	158,20	4.191,80	(150,20)	158,20
<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>	-	-	-	-	-	-
0 - Própria	685.830,00	23.175,00	675.233,56	10.596,44	82.503,03	475.972,04
<b>3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção</b>	-	-	-	-	-	-
0 - Própria	1.800,00	-	-	1.800,00	-	-
<b>3.3.90.35.00-Serviços de consultoria</b>	-	-	-	-	-	-
0 - Própria	8.850,00	-	-	8.850,00	-	-
<b>3.3.90.39.00-Outos Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>	-	-	-	-	-	-
0 - Própria	86.930,00	(690,50)	63.036,09	23.893,91	7.518,00	59.416,34
<b>008.244.134.2852-Gestão das Ações Voltadas à População de Rua</b>	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições</b>	-	-	-	-	-	-
6.416-Seads/Programa Estadual de Proteção Social Especial	167,66	-	167,66	-	-	167,66
6.433-MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.50.43.00-Subvenções Sociais</b>	-	-	-	-	-	-
0 - Própria	419.376,00	-	396.192,00	23.184,00	56.871,50	334.325,86
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	60.000,00	-	60.000,00	-	-	40.000,00
6.416-Seads/Programa Estadual de Proteção Social Especial	101.280,00	-	101.280,00	-	-	67.520,00
6.433-MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade	120.000,00	-	120.000,00	-	20.000,00	100.000,00
<b>Sub total</b>	<b>3.404.645,21</b>	<b>89.135,07</b>	<b>3.018.333,51</b>	<b>386.311,70</b>	<b>306.376,98</b>	<b>2.251.095,31</b>




**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(Lei Municipal nº 4.891/1996)

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: NOVEMBRO DE 2010**
**DESPESA NORMAL**

	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No Ano
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	750,00	-	-	750,00	-	-
<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	8.680,00	1.590,00	7.706,95	973,05	-	6.116,95
<b>3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-
<b>3.3.90.35.00-Serviços de consultoria</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	2.130,00	-	-	2.130,00	-	-
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	36.150,00	(734,20)	31.752,62	4.397,38	3.459,46	27.735,37
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
<b>008.244.134.2854-Gestão das Ações Direção Serv. Finalísticos(Semads)</b>		-	-	-	-	-
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	9.122,25	461,97	8.735,84	386,41	479,97	7.457,04
<b>3.3.90.35.00-Serviços de consultoria</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	6.723,75	-	-	6.723,75	-	-
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	9.393,12	1.373,00	8.587,61	805,51	1.373,00	5.610,55
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	16.784,88	-	7.568,00	9.216,88	1.788,00	7.568,00
<b>008.244.134.2855-Suporte Administrativo à Unidade FINS(Semads)</b>		-	-	-	-	-
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	227.333,55	306,04	222.491,40	4.842,15	24.198,25	169.164,96
<b>3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	3.750,00	-	2.541,39	1.208,61	-	2.541,39
<b>3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	15.000,00	-	10.800,00	4.200,00	900,00	9.000,00
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	502.872,91	7.196,05	407.252,15	95.620,76	17.731,82	260.479,29
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	82.500,00	1.215,00	81.742,07	757,93	6.247,00	80.992,07
<b>008.244.134.2856-Manutenção dos Centros de Ref.Assistência Social</b>		-	-	-	-	-
<b>3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições</b>		-	-	-	-	-
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	1.437,37	-	1.437,37	-	-	1.437,37
6.426-MDS/SUAS/Programa Proteção Soc.Bás.Família	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.50.41.00-Contribuições</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	129,36	-	-	129,36	-	-
<b>3.3.50.43.00-Subvenções Sociais</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	383.799,75	-	381.591,08	2.208,67	56.823,44	304.452,83
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	57.600,00	-	57.600,00	-	-	38.400,00
6.426-MDS/SUAS/Programa Proteção Soc.Bás.Família	57.885,20	-	18.000,00	39.885,20	3.000,00	15.000,00
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	14.790,00	(100,55)	13.414,75	1.375,25	528,17	12.848,26
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	20.456,70	3.341,80	14.114,21	6.342,49	388,03	8.708,30
6.426-MDS/SUAS/Programa Proteção Soc.Bás.Família	20.000,00	-	13.801,72	6.198,28	2.622,55	7.733,29
<b>3.3.90.31.00-Premiações Cult.Artist.Cientif.Desp. E Outras</b>		-	-	-	-	-
6.426-MDS/SUAS/Programa Proteção Soc.Bás.Família	1.100,00	-	-	1.100,00	-	-
<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	6.750,00	-	6.750,00	-	-	6.750,00
<b>Sub total</b>	<b>4.891.284,05</b>	<b>103.784,18</b>	<b>4.314.220,67</b>	<b>577.063,38</b>	<b>425.916,67</b>	<b>3.223.090,98</b>





## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891/1996)

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: NOVEMBRO DE 2010

## DESPESA NORMAL

	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria		-	-	-	-	-
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica		-	-	-	-	-
6.426-MDS/SUAS/Programa Proteção Soc.Bás.Familia		-	-	-	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física		-	-	-	-	-
0 - Própria	831,00	-	-	831,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		-	-	-	-	-
0 - Própria	218.329,09	10.064,25	186.463,92	31.865,17	23.720,51	100.108,17
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica		-	-	-	-	-
6.426-MDS/SUAS/Programa Proteção Soc.Bás.Familia	181.985,64	11.990,00	113.890,40	68.095,24	9.091,70	75.425,30
<b>008.244.134.2859-Manut.Centro Ref.Especializado da Assist.Social</b>		-	-	-	-	-
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais		-	-	-	-	-
0 - Própria	10.864,80	-	-	10.864,80	-	-
3.3.90.30.00-Material de Consumo		-	-	-	-	-
0 - Própria	15.000,00	(493,30)	8.864,65	6.135,35	124,60	8.384,65
5.108-FNAS/MDS/CREAS Cent	18.687,16	9.145,12	15.457,33	3.229,83	1.904,54	7.051,25
3.3.90.32.00- Material de Distribuição Gratuita		-	-	-	-	-
5.108-FNAS/MDS/CREAS Cent	5.037,10	-	4.093,10	944,00	2.788,10	4.093,10
3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria		-	-	-	-	-
0 - Própria	4.265,10	-	1.845,00	2.420,10	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física		-	-	-	-	-
0 - Própria	7.500,00	-	-	7.500,00	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física		-	-	-	-	-
0 - Própria	18.756,00	-	14.700,00	4.056,00	2.100,00	10.500,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		-	-	-	-	-
0 - Própria	199.813,92	4.499,46	166.029,20	33.784,72	3.445,10	127.097,45
5.108-FNAS/MDS/CREAS Cent	1.772,00	980,00	980,00	792,00	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente		-	-	-	-	-
0 - Própria	51.500,00	-	5.274,74	46.225,26	-	5.274,74
<b>008.244.134.2863-Gestão das Ações de Formação e Capacitação</b>		-	-	-	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		-	-	-	-	-
0 - Própria	120.499,00	8.300,00	31.832,99	88.666,01	-	20.542,99
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física		-	-	-	-	-
0 - Própria	19.605,00	19.605,00	19.605,00	-	-	-
<b>008.244.134.2864-Gestão do Cadastro Único (Semads)</b>		-	-	-	-	-
3.3.90.30.00-Material de Consumo		-	-	-	-	-
0 - Própria	19.350,00	7.003,66	7.645,76	11.704,24	-	642,10
6.429-MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único Prgs. Sociais	75.639,77	7.638,50	25.072,26	50.567,51	-	17.433,76
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção		-	-	-	-	-
6.429-MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único Prgs. Sociais	1.100,00	-	-	1.100,00	-	-
3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria		-	-	-	-	-
0 - Própria	2.130,00	-	-	2.130,00	-	-
6.429-MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único Prgs. Sociais	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		-	-	-	-	-
0 - Própria	2.700,00	-	2.700,00	-	225,00	1.575,00
6.429-MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único Prgs. Sociais	29.340,00	-	29.080,00	260,00	27.900,00	29.080,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente		-	-	-	-	-
6.429-MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único Prgs. Sociais	178.319,03	1.757,98	120.778,77	57.540,26	74.530,00	119.020,79
<b>008.244.134.2866-Despesas Variáveis com pessoal(Semads)</b>		-	-	-	-	-
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil		-	-	-	-	-
0 - Própria	822.260,00	120.295,35	800.362,89	21.897,11	65.545,32	745.612,86
<b>008.244.134.2946-Manutenção de Pessoal e Encargos(Semads)</b>		-	-	-	-	-
3.1.90.09.00-Salário-Família		-	-	-	-	-
0 - Própria	57.720,00	4.743,00	50.291,34	7.428,66	4.743,00	50.291,34
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil		-	-	-	-	-
0 - Própria	6.206.596,53	906.618,73	5.485.389,87	721.206,66	484.013,73	5.082.784,87
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais		-	-	-	-	-
0 - Própria	1.276.910,00	179.494,51	1.275.609,06	1.300,94	117.368,05	1.096.114,55
<b>TOTAL</b>	<b>14.437.795,19</b>	<b>1.395.426,44</b>	<b>12.680.186,95</b>	<b>1.757.608,24</b>	<b>1.243.396,32</b>	<b>10.704.123,90</b>





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
(Lei Municipal nº 4.891/1996)  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010**  
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>15.01.008.244.009.1116 - Implantação Centro Referência Assistência Social</b>						
6426-MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família 0 - Própria						80,88
<b>15.01.008.122.009.2110 - Coordenação Geral da Secretaria (SEMADS)</b>						
<b>3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD</b> 0 - Própria					353,33	79.824,80
<b>4.4.90.00.00-Investimentos TU</b> 0 - Própria					-	4.714,60
<b>15.01.008.244.009.2111 - Assistência e Promoção Social</b>						
<b>3.1.90.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - AD</b> 0 - Própria						94.312,84
<b>3.3.90-00.00 - Outras Despesas Correntes - AD</b> 0 - Própria						124.119,20
6.429-MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único Programas Sociais						
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b> 6.429-MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único Programas Sociais						965,00
<b>15.01.008.243.009.2114 - Programa de Atendimento à Criança e Adolescente</b>						
<b>3.3.90-00.00 - Outras Despesas Correntes - AD</b> 0 - Própria						74.400,50
6406-Fundação Estadual Bem Estar do Menor- Febem						
6436-MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I						13.435,09
6.437-MDS/SUAS/Piso Variável de Média Complexidade						162,00
6.438-MDS/SUAS/Piso Fixo de Média Complexidade III					1.800,00	1.800,00
<b>4.4.90.00.00-Investimentos TU</b> 0- Própria						
<b>15.01.008.243.009.2115-Manutenção Centro Público de Atend. A Pessoa Idosa</b> 0- Própria						49.420,23
<b>15.01.008.244.009.2213- Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social</b>						
6415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica						4.800,00
6416-SEADSPrograma Estadual Proteção Social Especial						8.440,00
6419-MDS/SUAS-PPSEM-Complexidade Pessoal c/Deficiencia						55.284,54
6426-MDS/SUAS-Programa Proteção Social-Básica						2.250,00
6427-MDS/SUAS-Programa Proteção Social Básica Infância						
6429-MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único Progrs. Sociais						
6433-MDS/SUAS-Piso Alta Complexidade II-Morador de Rua						60.000,00
<b>15.01.008.244.009.2217 - Manutenção de Programas Comunitários</b>						
<b>3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD</b> 0 - Própria						
6415 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica						2.810,75
<b>15.01.008.244.009.2311 - Gerenc. Recursos de Convênios Assistenciais</b>						
<b>3.3.50.00.00 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES-TIPSFL</b> 0- Própria						117.987,09
6415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica						5.000,00
<b>15.01.008.244.009.2312 - Manutenção Centro de Referência Social</b>						
<b>3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD</b> 0 - Própria						15.461,71
6426-MDS/SUAS-Programa Proteção Social-Básica						5.357,28
6427-MDS/SUAS-Programa Proteção Social Básica Infância						2.183,10
<b>15.01.008.244.009.2313 - Manutenção Serv.de Atend.Vítimas de Violência</b>						
<b>3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD</b> 0 - Própria						6.396,26
5.108-FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social						36.209,67
<b>TOTAL</b>					<b>2.153,33</b>	<b>765.415,54</b>





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.

## DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>010.301.150.1565 Construções e Ampliações - Atenção Primária</b>						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0 - Própria	423,78	423,78	423,78	-	423,78	423,78
6.030-REPASSE N° 0280585-7	100.234,58	-	100.234,58	-	-	100.234,58
4.4.20.93.00-Indenizações e Restituições						
0 - Própria	1.689.317,75	6.500,00	1.539.161,67	150.156,08	-	1.161.149,89
6.024- MS/ FNS- CONV. 2105/04	202.097,92	-	202.097,92	-	-	135.176,59
010.122.149.2811-Apolo Logístico						
3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais						
0-Própria	401,76	-	-	401,78	-	-
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	39.219,21	5.760,52	37.904,22	1.314,99	5.829,30	38.173,20
5012- MS/FAN-PROG.FINANC.A	26.921,00	-	1.260,78	27.860,22	252,78	1.118,59
3.3.90.32.00-Material de distribuição Gratuita						
0-Própria	877,88	-	-	877,88	-	-
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. c/locomção						
0-Própria	1.088,54	-	378,31	710,23	378,31	378,31
5012- MS/FAN-PROG.FINANC.A	4.000,00	-	-	4.000,00	-	-
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
0-Própria	250,00	-	-	250,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica						
0-Própria	275.318,83	9.305,12	235.145,67	40.173,16	16.054,93	173.773,19
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	183.583,89	-	180.918,25	2.665,64	-	179.684,25
5012- MS/FAN-PROG.FINANC.A	21.079,00	-	3.646,00	17.433,00	-	3.646,00
010.301.048.2810-Infomção de Saúde						
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
0-Própria	36.648,70	-	35.468,40	1.180,30	2.955,96	29.556,53
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica						
0 - Própria	2.819.634,55	31.240,00	2.819.634,55	-	229.736,02	1.581.117,54
010.302.151.2816 Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial						
3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais						
0 - Própria	8,40	-	-	8,40	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0-Própria	711.878,33	19.062,00	598.349,58	113.528,77	84.685,84	441.564,06
5001- Fundo Nacional de Saúde	119.872,03	4.701,45	45.244,82	74.427,21	9.209,47	31.101,40
3.3.90.32.00-Material de distribuição Gratuita						
0-Própria	1.860.070,34	489.589,08	1.695.801,71	164.268,63	49.085,95	1.135.937,28
5.001-Fundo Nacional de Saúde MS/SAS	163.859,70	-	-	163.859,70	-	-
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. com Locomção						
0-Própria	1.908,43	686,08	1.640,78	267,65	150,00	545,84
5001- Fundo Nacional de Saúde	1.538,53	-	967,68	570,85	-	967,68
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
0-Própria	150,00	-	-	150,00	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	106.564,00	5.260,00	106.564,00	-	8.531,00	85.904,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde MS/SAS	208.949,15	-	200.598,20	8.350,95	23.594,86	149.158,05
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica						
0-Própria	3.753.674,19	56.903,55	3.499.123,77	254.550,42	430.138,02	2.381.546,80
5.001-Fundo Nacional de Saúde MS/SAS	20.513.570,18	171.063,24	17.295.903,02	3.217.867,18	1.694.921,26	12.182.259,37
3.3.90.47.00-Obrigações Trib.e Contributivas						
0-Própria	9.552,00	-	9.512,00	40,00	160,00	7.592,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde MS/SAS	7.200,00	-	7.200,00	-	1.080,00	8.400,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	10.000,00	-	9.820,02	379,98	-	9.820,02
5.001-Fundo Nacional de Saúde MS/SAS	1.458.738,88	27.950,00	967.290,08	491.448,80	5.780,00	552.108,14
010.302.151.1566 CONST. E AMPL. P/ ATENÇÃO ESPECIAL. AMBULATORIAL						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	5.694.971,99	25.000,00	5.693.514,19	1.457,80	418.498,72	3.784.613,51
6051- SES- APERFEIÇOAMENTO	18.393,35	-	16.791,04	1.602,31	-	16.791,04
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	282.941,56	-	282.200,00	741,56	-	-
010.302.151.2817 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	368.883,66	16.268,34	342.896,21	26.187,45	29.724,76	259.913,35
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica						
0-Própria	2.868.210,27	5.688,00	2.834.101,90	34.108,37	317.554,68	2.464.263,38
5.001 - Fundo Nacional de Saúde	1.008.600,00	-	1.008.600,00	-	84.000,00	672.000,00
3.3.90.47.00-Obrigações tributárias e Contributivas						
0-Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	5.443,20	-	-	5.443,20	-	-
5.001 - Fundo Nacional de Saúde	644.453,59	-	628.764,68	15.688,91	7.560,00	626.114,68
6.032- MS/ FNS- AQUISIÇÃO	134.469,00	-	-	134.469,00	-	-
010.302.151.2818-ATENÇÃO HOSPITALAR						
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica						
0-Própria	57.030.108,00	-	57.030.108,00	-	4.960.814,41	55.209.171,31
5.001-Fundo Nacional de Saúde MS/SAS	29.891.199,00	-	29.891.199,00	-	2.216.000,00	24.628.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>132.278.903,17</b>	<b>875.401,16</b>	<b>127.322.064,78</b>	<b>4.958.838,38</b>	<b>10.596.920,03</b>	<b>108.048.004,36</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.838, de 15-05-95)  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.**

D E S P E S A	Dotação Atual	DESPESA		NORMAL		
		Valores Empenhados	A Empenhar	Valores Pagos		
<b>010.301.150.2814- GESTAO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE</b>						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	137.212,18	31.192,58	138.571,87	640,51	8.923,82	93.419,31
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.514.852,12	306.587,32	2.118.936,93	395.915,19	233.772,77	1.747.337,91
3.3.90.32.00-Material de distribuição Gratuita						
0-Própria	40.500,14	772,50	38.747,50	1.752,64	19.875,00	37.975,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	17.000,00	-	-	17.000,00	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	118.141,57	-	114.888,85	1.252,72	9.558,00	98.882,94
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica						
0-Própria	1.864.172,77	37.579,81	1.853.313,33	10.859,44	319.080,89	1.468.990,83
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	1.715.833,99	57.537,40	1.358.121,57	357.712,42	258.537,20	849.740,19
6.053- SES/ Reforma de UBS	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	604.098,44	19.799,36	438.100,35	165.998,09	51.669,56	374.911,77
<b>010.301.152.2820- ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA</b>						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	1.340.784,49	32.750,20	1.339.820,31	964,18	13.722,80	1.272.506,39
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	1.353.747,68	-	1.328.850,45	27.097,23	17.837,30	1.278.556,03
5010 - MS/ ASSISTENCIA FARMA	1.800.912,30	112.501,65	1.634.277,60	168.634,70	71.081,19	1.387.200,22
6029 - SES/ PROGR. ASSIST. FAR	823.830,00	28.473,00	619.683,38	204.146,62	43.732,50	591.209,38
3.3.90.32.00-Material de distribuição Gratuita						
0-Própria	19.500,00	-	17.056,98	2.443,02	1.842,78	17.035,38
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
<b>010.304.153.2826- GESTAO DE VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR</b>						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	1.098,28	-	-	1.098,28	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica						
0-Própria	2.438,95	-	-	2.438,95	-	-
<b>010.301.150.2815- PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA</b>						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	9.646,26	-	7.354,00	2.292,26	-	7.354,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	45.350,00	-	10.483,84	34.866,16	221,63	8.705,47
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	22.000,00	-	-	22.000,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica						
0-Própria	1.893.802,12	-	1.692.354,00	1.448,12	184.310,53	1.545.818,89
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.208.354,21	130,00	2.173.722,17	34.632,04	118.729,99	1.187.587,71
4.4.20.93.00-Indenizações e Restituições						
0 - Própria	44.751,42	44.751,42	44.751,42	-	44.751,42	44.751,42
6.019- Conv. 798/04-MS/FNS AQ	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	50.539,00	-	46.111,78	4.427,22	-	44.915,78
<b>010.301.152.2819- GESTAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	12.051,24	81,20	10.861,38	1.189,88	81,20	10.800,18
6.029- SES/ Progr. Assist. Farm.	44.385,36	-	-	44.385,36	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	998,73	-	-	998,73	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica						
0-Própria	218.298,16	2.591,43	211.297,25	7.000,91	13.616,97	160.113,54
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	3,68	-	-	3,68	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
<b>010.302.151.2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)</b>						
3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas-Pes. Civil						
0-Própria	996.520,00	147.068,22	875.383,95	121.138,05	73.534,11	801.849,84
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	219.860,00	32.354,88	193.731,82	28.128,18	16.177,44	181.378,94
<b>010.302.152.2821- ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS</b>						
3.3.90.32.00-Material de distribuição Gratuita						
0-Própria	4.436.516,01	502.334,57	4.081.507,36	355.008,65	608.895,32	2.643.134,25
5.001- Fundo Nacional de Saúde	521.110,94	-	511.507,07	9.603,87	-	511.460,86
<b>010.304.153.2825- GESTAO DE VIGILANCIA SANITARIA - ALIMENTOS</b>						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	10.079,57	809,68	7.334,12	2.745,45	-	5.944,13
5.004- Fundo Nacional de Saúde	7.175,54	-	1.192,00	5.983,54	-	1.192,00
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros- PF						
0-Própria	963,00	-	-	963,00	-	-
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	30.192,88	1.260,73	28.697,58	1.495,30	1.496,59	23.985,05
5.004- Fundo Nacional de Saúde	56.288,00	-	21.925,89	34.360,11	5.584,77	18.093,40
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.004- Fundo Nacional de Saúde	4.738,00	-	3.120,98	1.815,04	-	3.120,98
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>155.514.642,20</b>	<b>2.233.957,09</b>	<b>148.239.570,30</b>	<b>7.275.071,90</b>	<b>12.693.733,61</b>	<b>124.423.732,13</b>





## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891/1996)

## EXTRATO DE BALANCETE DO MES: NOVEMBRO DE 2010

## DESPESA NORMAL

	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No Ano
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	750,00	-	-	750,00	-	-
<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	8.680,00	1.590,00	7.706,95	973,05	-	6.116,95
<b>3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-
<b>3.3.90.35.00-Serviços de consultoria</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	2.130,00	-	-	2.130,00	-	-
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	36.150,00	(734,20)	31.752,62	4.397,38	3.459,46	27.735,37
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
<b>008.244.134.2854-Gestão das Ações Direção Serv. Finalísticos(Semads)</b>		-	-	-	-	-
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	9.122,25	461,97	8.735,84	386,41	479,97	7.457,04
<b>3.3.90.35.00-Serviços de consultoria</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	6.723,75	-	-	6.723,75	-	-
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	9.393,12	1.373,00	8.587,61	805,51	1.373,00	5.610,55
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	16.784,88	-	7.568,00	9.216,88	1.788,00	7.568,00
<b>008.244.134.2855-Suporte Administrativo à Unidade FINS(Semads)</b>		-	-	-	-	-
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	227.333,55	306,04	222.491,40	4.842,15	24.198,25	169.164,96
<b>3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	3.750,00	-	2.541,39	1.208,61	-	2.541,39
<b>3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	15.000,00	-	10.800,00	4.200,00	900,00	9.000,00
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	502.872,91	7.196,05	407.252,15	95.620,76	17.731,82	260.479,29
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	82.500,00	1.215,00	81.742,07	757,93	6.247,00	80.992,07
<b>008.244.134.2856-Manutenção dos Centros de Ref.Assistência Social</b>		-	-	-	-	-
<b>3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições</b>		-	-	-	-	-
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	1.437,37	-	1.437,37	-	-	1.437,37
6.426-MDS/SUAS/Programa Proteção Soc.Bás.Família	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.50.41.00-Contribuições</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	129,36	-	-	129,36	-	-
<b>3.3.50.43.00-Subvenções Sociais</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	383.799,75	-	381.591,08	2.208,67	56.823,44	304.452,83
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	57.600,00	-	57.600,00	-	-	38.400,00
6.426-MDS/SUAS/Programa Proteção Soc.Bás.Família	57.885,20	-	18.000,00	39.885,20	3.000,00	15.000,00
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	14.790,00	(100,55)	13.414,75	1.375,25	528,17	12.848,26
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	20.456,70	3.341,80	14.114,21	6.342,49	388,03	8.708,30
6.426-MDS/SUAS/Programa Proteção Soc.Bás.Família	20.000,00	-	13.801,72	6.198,28	2.622,55	7.733,29
<b>3.3.90.31.00-Premiações Cult.Artist.Cientif.Desp. E Outras</b>		-	-	-	-	-
6.426-MDS/SUAS/Programa Proteção Soc.Bás.Família	1.100,00	-	-	1.100,00	-	-
<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>		-	-	-	-	-
0 - Própria	6.750,00	-	6.750,00	-	-	6.750,00
<b>Sub total</b>	<b>4.891.284,05</b>	<b>103.784,18</b>	<b>4.314.220,67</b>	<b>577.063,38</b>	<b>425.916,67</b>	<b>3.223.090,98</b>

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.838, de 15-05-95)

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.

## DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
<b>010.301.150.2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BASICA)</b>						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	38.700,00	-	5.367,27	33.332,73	-	5.367,27
3.1.90.09.00- Salário Família						
0-Própria	206.630,00	18.309,00	186.443,87	20.186,13	18.309,00	186.443,87
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- PC						
0-Própria	21.276.990,74	3.549.819,97	20.767.037,31	509.953,43	1.844.513,89	19.061.731,23
3.1.90.13.00 -Obrigações Patronais						
0-Própria	4.931.840,00	652.277,82	4.844.397,40	87.442,60	432.966,63	4.192.119,58
<b>010.301.150.2941- DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ATENÇÃO BASICA)</b>						
3.1.90.18.00 -Outras Despesas Variáveis - PC						
0-Própria	2.113.040,00	317.799,85	2.042.823,78	70.416,22	171.130,61	1.895.954,54
<b>010.302.151.2935- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	32.720,00	-	-	32.720,00	-	-
3.1.90.09.00- Salário Família						
0-Própria	92.210,00	7.038,00	78.689,89	15.520,11	7.038,00	78.689,89
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- PC						
0-Própria	11.720.441,06	1.842.603,80	11.138.753,37	581.687,69	942.768,58	10.238.918,15
3.1.90.13.00 -Obrigações Patronais						
0-Própria	2.738.000,00	368.073,62	2.659.482,79	78.517,21	240.598,61	2.291.409,17
<b>010.302.151.2943- DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (MEDIA E ALTA COMPL)</b>						
3.1.90.18.00 -Outras Despesas Variáveis - PC						
0-Própria	1.504.410,00	245.141,94	1.461.685,40	42.724,60	135.001,22	1.351.544,68
<b>010.302.152.2829- DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ASSISTENCIA FARMACEUTICA)</b>						
3.1.90.16.00 -Outras Despesas Variáveis - PC						
0-Própria	47.860,00	9.967,35	47.854,47	5,53	4.700,86	42.387,98
<b>010.302.152.2938- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	790,00	-	-	790,00	-	-
3.1.90.09.00- Salário Família						
0-Própria	5.050,00	663,00	4.335,00	715,00	663,00	4.335,00
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- PC						
0-Própria	545.022,88	95.759,63	361.422,18	183.600,70	50.693,19	316.355,74
3.1.90.13.00 -Obrigações Patronais						
0-Própria	96.550,00	16.960,98	88.077,12	8.472,88	11.998,13	71.116,14
<b>010.304.153.2824- GESTÃO DE VIG.SANITARIA - PROD/SERV.MEIO AMBIENTE</b>						
3.3.90.30.00- Material de Consumo						
0-Própria	3.085,23	-	-	3.085,23	-	-
5.004- Fundo Nacional de Saúde	13.545,00	344,85	11.874,80	1.870,20	1.403,99	9.893,23
3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria						
5.004- Fundo Nacional de Saúde	7.210,31	-	-	7.210,31	-	-
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	33.410,40	1.282,12	14.632,52	18.777,88	975,90	8.870,57
5.004- Fundo Nacional de Saúde	132.715,00	5.573,76	132.553,14	161,86	13.320,23	99.381,23
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	2.482,20	-	-	2.482,20	-	-
5.004- Fundo Nacional de Saúde	8.898,80	-	5.160,58	1.738,22	-	3.084,58
<b>010.304.153.2937- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA</b>						
3.1.90.09.00- Salário Família						
0-Própria	28.360,00	1.530,00	18.422,00	9.938,00	1.530,00	18.422,00
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- PC						
0-Própria	1.606.207,14	268.980,58	1.801.259,48	4.947,88	143.474,49	1.475.753,39
3.1.90.13.00 -Obrigações Patronais						
0-Própria	439.710,00	55.030,75	413.270,80	28.439,20	38.146,16	358.240,05
<b>010.304.153.2939- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)</b>						
3.1.90.04.00- Contrato por Tempo Determinado						
0-Própria	55.000,00	9.967,80	49.961,37	5.038,63	9.967,80	49.961,37
3.1.90.09.00- Salário Família						
0-Própria	78.000,00	8.055,92	68.889,05	9.110,95	8.055,92	68.889,05
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- PC						
0-Própria	274.800,00	22.648,87	205.493,42	89.106,58	10.241,21	193.085,96
5.002- Fundo Nacional de Saúde	1.133.000,00	226.789,42	1.027.684,18	105.315,84	103.321,37	904.218,11
3.1.90.13.00 -Obrigações Patronais						
0-Própria	343.000,00	50.372,08	342.674,12	325,88	31.251,22	292.302,06
3.1.90.16.00 -Outras Despesas Variáveis - PC						
0-Própria	37.200,00	1.441,86	14.524,54	22.675,46	301,45	13.384,13
<b>SUBTOTAL</b>	<b>210.178.729,13</b>	<b>10.675.077,18</b>	<b>200.500.432,62</b>	<b>9.878.296,51</b>	<b>17.260.805,81</b>	<b>171.293.343,70</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.**  
**DESPESA NORMAL**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>010.304.153.2945- DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (VIGILANCIA SANITARIA)</b>						
3.1.90.16.00 -Outras Despesas Variáveis - PC						
0-Própria	518.000,00	75.923,65	476.919,61	41.080,39	40.168,25	441.164,21
<b>010.305.153.1569- CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - VIGILANCIA EM SAUDE</b>						
4.4.90.51.00- Obras e Instalações						
0-Própria	17.205,64	-	-	17.205,64	-	-
<b>010.305.153.2822- GESTÃO DE VIG.EPIDEMIOLOGICA</b>						
3.3.90.08.00- Outros Benefícios Assistenciais						
5.004- Fundo Nacional de Saúde	1.350,72	-	-	1.350,72	-	-
3.3.90.30.00- Material de Consumo						
0-Própria	19.924,00	2.170,40	15.616,00	4.308,00	-	9.395,60
5.004- Fundo Nacional de Saúde	31.367,42	3.759,46	24.918,94	6.448,48	737,40	20.539,48
6.027- SES/ INCENTIVO P/ DETEC	6.600,00	-	237,86	6.362,14	-	237,86
3.3.90.33.00- Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.004- Fundo Nacional de Saúde	1.539,00	-	-	1.539,00	-	-
3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria						
5.004- Fundo Nacional de Saúde	1.100,00	-	-	1.100,00	-	-
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros- PF						
0-Própria	16,00	-	-	16,00	-	-
5.004- Fundo Nacional de Saúde	28.052,50	-	26.844,00	1.208,50	2.290,00	22.264,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	283.025,85	33.981,57	268.085,27	14.940,58	1.611,07	64.648,30
5.004- Fundo Nacional de Saúde	182.181,03	11.662,72	166.830,44	15.350,59	15.495,76	150.574,07
6.027- SES/ INCENTIVO P/ DETEC	4.400,00	-	1.150,00	3.250,00	100,00	1.150,00
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	10.000,00	8.200,00	7.379,50	2.820,50	385,00	871,00
5.004- Fundo Nacional de Saúde	95.078,81	-	39.791,75	55.268,88	8.885,00	20.891,75
<b>010.305.153.2936- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)</b>						
3.1.90.09.00- Salário Família						
0-Própria	22.000,00	-	8.113,19	13.886,81	-	8.113,19
3.1.90.09.00- Salário Família						
0-Própria	62.850,00	3.621,00	41.157,00	21.693,00	3.621,00	41.157,00
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- PC						
0-Própria	5.139.299,14	817.907,44	5.134.530,16	4.768,98	405.410,79	4.721.584,96
3.1.90.13.00 -Obrigações Patronais						
0-Própria	1.296.640,00	149.422,78	1.155.539,27	141.100,73	100.659,39	1.006.221,75
<b>010.305.153.2944- DESPESAS VARIÁVEIS C/ PESSOAL (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)</b>						
3.1.90.16.00 -Outras Despesas Variáveis - PC						
0-Própria	555.470,00	77.459,93	500.285,43	55.184,57	42.384,82	465.210,32
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>218.454.829,04</b>	<b>11.857.186,13</b>	<b>208.367.831,04</b>	<b>10.086.998,00</b>	<b>17.880.514,09</b>	<b>178.267.367,19</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>08 - SECR.MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>						
<b>0801.010.301.999.2670 - CONTRIB. FORM. PATR. SERVIDOR PUBLICO (PASEP) - SAUDE</b>						
3.3.90.47.00- Obrigações tributária e contributiva						
5.001- Fundo Nacional de Saúde	563.653,00	-	563.653,00	-	37.804,10	419.806,88
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	78.427,00	-	78.427,00	-	5.259,81	58.411,13
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>642.080,00</b>	<b>-</b>	<b>642.080,00</b>	<b>-</b>	<b>43.063,71</b>	<b>478.218,01</b>
<b>TOTAL GERAL - FINAL</b>	<b>219.096.909,04</b>	<b>11.857.186,13</b>	<b>209.009.911,04</b>	<b>10.086.998,00</b>	<b>17.923.577,80</b>	<b>178.745.585,20</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.**

FONTES	TOTAL
000- PRÓPRIA	R\$ 12.850.766,01
5.001 - FNS/MS/SAS	R\$ 4.079.949,69
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	R\$ 789.149,43
5.004 - TETO Fin. Epid.	R\$ 88.546,22
5.005 - FNS - DST/AIDS	R\$ -
5.006 - FNS Faec	R\$ -
5.007-MS/Renas1	R\$ -
5.008- Média e Alta Complexidade	R\$ -
5.009-FNS/Custelo Medic.Hipert.Diab.Asma,Rin.	R\$ -
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	R\$ 71.081,19
5.011- MS/ PROGRAMA DE QUAL.	R\$ -
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição	R\$ 252,76
5.013-Qualificação da Gest.do SUS-Progesus	R\$ -
6.007 - FNS/Aq. Unidade Móvel Odontológica	R\$ -
6.021-Programa p/Contr.de Diabetes	R\$ -
6.022-SES/SUSPrograma Incent.Regul.Médica	R\$ -
6.024-MS/FNSCONV. STA.GERTRUDES	R\$ -
6.027-SES/Incent.p/detec e cura Tuberculose	R\$ 100,00
6.028-Const.Unid.Bás.Saúde-Sarapiranga	R\$ -
6.029- SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA	R\$ 43.732,50
6.030-REPASSE N° 0280585-7	R\$ -
6.032- MS/ FNS- AQUISIÇÃO	R\$ -
6.051-SES-Aperfeiçoamento Ações-SUS/SP	R\$ -
6.052 - SES/ Política Nacional	R\$ -
6.053- SES/ Reforma de UBS	R\$ -
8.010 - CONTRATO N.07.2.0265.1	R\$ -
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 17.923.577,80</b>





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)  
 EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.  
 DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>1018-Constr.Ampl.Ref.Unid.Bas.Saúde</b>						
0000 - Própria					-	839.760,06
5002 - F.N.S. PAB					-	79.422,87
6024-MS/FNSCONV. STA.GERTRUDES					-	-
6028-Constr.Unid.Bás.Saúde-Sarapiranga					-	-
<b>1031-Reforma e Adquação Amb.Med.AME</b>						
0000 - Própria					-	164.354,18
6.051-SES-Aperfeiçoamento Ações-SUS/SP					-	-
<b>1203-Implantação e Man. Do PSF E PACS</b>						
0000 - Própria					-	-
5001 - F.N.S. - MS/SAS					-	-
5002 - F.N.S. PAB					-	-
<b>2098-Coordenação Geral da Secretaria</b>						
<b>31900000-Pessoal e Encargos Sociais</b>						
0000 - Própria					-	60.756,45
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>						
0000 - Própria					-	68.176,00
<b>44900000-Investimentos - AD</b>						
0000 - Própria					-	-
5.013-Qualificação da Gest.do SUS-Progesus					-	-
<b>2100 - Prest.Assiat.Hospitalar</b>						
<b>33900000-Outras despesas Correntes</b>						
0000 - Própria					-	-
5001 - FMS					-	-
5006 - FNS Faec					-	-
<b>2202 - Prest.Assiat.Méd.Odont./FMS</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
6007 - FNS/Aq. Unidade Móvel Odontológica					-	-
0000 - Própria					-	218.623,54
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>						
0000 - Própria					6.414,00	920.657,57
5001 - FMS					-	4.246.525,59
5006 - FNS Faec					-	-
6022-SES/SUSPrograma Incent.Regul.Médica					-	-
<b>44900000-Investimentos - AD</b>						
0000 - Própria					-	-
5001 - FMS					-	702.855,97
<b>2104 - Contr. de Doenças Transmissíveis</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0000 - Própria					-	76.804,99
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>						
0000 - Própria					-	21.147,64
5004 - TETO Fin. Epid.					-	39.779,12
5005 - FNS - DST/AIDS					-	-
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
0000 - Própria					-	-
5004 - TETO Fin. Epid.					-	8.860,00
<b>2105 - Vigilância em Saúde/FMS</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0000 - Própria					-	33.090,81
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>						
0000 - Própria					-	3.744,42
5002 - PAB					-	-
5004 - TETO Fin. Epid.					211,59	12.164,18
5008- Media e Alta Complexidade					-	85,00
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
5002 - PAB					-	-
5004 - TETO Fin. Epid.					-	23.568,00
<b>2109-Manut.Desp. Diversas</b>						
0000 - Própria					-	12.100,21
5002 - F.N.S. PAB					-	-
<b>2208 - Prest.Assist.Médica Odont. At.Bás</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0 - Própria					-	405.981,30
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>						
0000 - Própria					-	128.527,10
5002 - FNS/PAB					294.500,00	1.184.936,44
5004 - TETO Fin. Epid.					-	-
5005 - FNS - DST/AIDS					-	-
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição					-	49,50
6021-Programa p/Contr.de Diabetes					-	-
<b>Sub-total</b>					<b>301.125,59</b>	<b>9.251.990,94</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.**  
**DESPESA RP**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
0000 - Própria					-	-
5002 - FNS/PAB					-	407.170,86
5007-MS/Renast					-	-
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição					-	9.890,24
<b>2209 - Assistência Farmacêutica</b>						
0 -Própria						111.371,83
5001 - FNS/MS/SAS					-	-
5002 - FNS/PAB					-	72.272,16
5009-FNS/Custeio Medic.Hipert.Diab.Asma,Rin.					-	-
5010-MS/Assistência Farmac.Básica					-	214.577,54
6029- SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA					-	25.650,00
<b>4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente</b>						
5002 - FNS/PAB					-	122.799,00
<b>2210-Gratíf.Serv.Munic.(Esfera Fed/Est.)</b>						
0 -Própria					-	15.975,74
<b>2211-Manutenção dos Serv.de Informática</b>						
0 -Própria					9.765,89	158.397,74
8010 - CONTRATO N.07.2.0265.1					-	-
<b>2450-Epidemiologia e Controle de Doenças</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0 -Própria					-	23.564,70
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>						
0 -Própria					-	16.978,83
5004 - TETO Fin. Epid.					140,80	67.348,33
6.027-SES/Incent.p/detec e cura Tuberculose					-	1.397,50
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
5004 - TETO Fin.					-	18.149,57
<b>2820- ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA</b>						
6029- SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA					-	43.732,50
<b>2451-Manutenção do PSF e PACS</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0 -Própria					-	25.523,29
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>						
0 -Própria					-	178.572,95
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	152.668,31
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	33.388,00
<b>TOTAL</b>					<b>311.032,28</b>	<b>10.951.420,03</b>

FONTES	TOTAL
<b>000- PROPRIA</b>	R\$ 16.179,89
<b>5.001 - FNS/MS/SAS</b>	R\$ -
<b>5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB</b>	R\$ 294.500,00
<b>5.004 - TETO Fin. Epid.</b>	R\$ 352,39
<b>5.005 - FNS - DST/AIDS</b>	R\$ -
<b>5.006 - FNS Faec</b>	R\$ -
<b>5.007-MS/Renast</b>	R\$ -
<b>5.008- Media e Alta Complexidade</b>	R\$ -
<b>5.009-FNS/Custeio Medic.Hipert.Diab.Asma,Rin.</b>	R\$ -
<b>5.010-MS/Assistência Farmac.Básica</b>	R\$ -
<b>5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição</b>	R\$ -
<b>5.013-Qualificação da Gest.do SUS-Progesus</b>	R\$ -
<b>6.007 - FNS/Aq. Unidade Móvel Odontológica</b>	R\$ -
<b>6.021-Programa p/Contr.de Diabetes</b>	R\$ -
<b>6.022-SES/SUSPrograma Incent.Regul.Médica</b>	R\$ -
<b>6.024-MS/FNSCONV. STA.GERTRUDES</b>	R\$ -
<b>6.027-SES/Incent.p/detec e cura Tuberculose</b>	R\$ -
<b>6.028-Constr.Unid.Bás.Saúde-Sarapiranga</b>	R\$ -
<b>6.029- SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA</b>	R\$ -
<b>6.051-SES-Aperfeiçoamento Ações-SUS/SP</b>	R\$ -
<b>8.010 - CONTRATO N.07.2.0265.1</b>	R\$ -
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 311.032,28</b>





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

### EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010. R E C E I T A

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.03.01.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.	-	57,58	-	57,58
/SUS/Gestão Plena				
1325.01.03.02.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.	-	100.613,83	-	100.613,83
/SUS/PAB				
1325.01.03.03.00-	-	14.668,01	-	14.668,01
Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./MS/TETO FINANC.				
1325.01.06.02.00 -MS/FAEC/Ações Estratégicas	1.455,29	13.990,03	-	13.990,03
1325.01.06.04.00 -Fundo Nacional de Saúde- DST/AIDS	1.237,76	32.667,72	-	32.667,72
1325.01.06.60.00-SES/Programa de Regulação Médica	-	14.034,76	-	14.034,76
1325.01.06.61.00-Média e Alta Complex.da Vigil.Sanitária	1.020,32	9.806,62	-	9.806,62
1325.01.06.62.00-MS/Custeio de Medicamentos	-	14.718,76	-	14.718,76
1325.01.06.65.00-MS/Assistência Farmaceutica Básica	-	82.177,09	-	82.177,09
1325.01.06.64.00-SES/Programa Dose Certa	-	-	-	-
1325.01.06.66.00-SES/Incentivo p/Deteccão e cura Tuberculose	1,47	48,80	-	48,80
1325.01.06.70.00-MS/FNS-Constr.de Unidade Básica Saúde	-	-	-	-
1325.01.06.71.00-MS/FNS-Constr.de Un. Bás. Saúde-Sarapiranga	16,56	338,01	-	338,01
1325.01.06.72.00-SES/Reforma e Readequação do AME	-	2.274,52	-	2.274,52
1325.01.06.73.00-Qualificação da Gestão do SUS-PROGESUS	177,50	2.097,48	-	2.097,48
1325.01.06.74.00-SES/Programa Assist.Farm.Diabetes/Medic.	2.277,52	10.886,07	-	10.886,07
1325.01.06.75.00-MS/Estrut. de Unidade de Atenção	2.454,83	25.080,78	-	25.080,78
1325.01.06.76.00-Programa Finan. Ações Alim. e Nutr. -FAN	-	3.778,95	-	3.778,95
1325.01.06.77.00-FNS/Bbloco Media Alta Complexidade	-	325.859,37	-	325.859,37
1325.01.06.78.00-MS/FNS/Estr.Rede Serv.Atenção Basica-Jd.Tamoio	458,90	11.045,87	-	11.045,87
1325.01.06.79.00-MES/Unidade Pronto Atendimento/ Novo Horizonte	-	-	-	-
1325.01.06.80.00-MS/Estr.Rede Serv.At. Basica Saude/Jd.Mirim	1.579,77	15.784,34	-	15.784,34
1325.01.06.81.00- SES/ Programa Assist.Farm.Atenção Básica- Insumos Diabetes	487,67	2.754,71	-	2.754,71
1325.01.06.82.00-Transf. Recursos SUS Estruturação Un. Atenção Espec. em Saúde	-	2.174,69	-	2.174,69
1325.01.06.83.00- SES/Política Nacional de Educ. Permanente em Saúde	489,96	2.184,72	-	2.184,72
<b>SUB-TOTAL RECEITA</b>	<b>11.657,55</b>	<b>687.042,71</b>	-	<b>687.042,71</b>



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95 )

### EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010. RECEITA

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1325.01.06.85.00 - SES/ Reforma de UBS	492,36	1.492,67	-	1.492,67
1721.33.00.10.00-Piso de Atenção Básica Fixo(PAB FIXO)	524.893,50	5.718.098,21	6.105.972,00	(387.873,79)
1721.33.00.31.00-Programa de Saúde da Família (PSF)	51.200,00	563.200,00	1.747.350,00	(1.184.150,00)
1721.33.00.32.00-PACS-Agentes Comunitários de Saúde	104.958,00	1.062.579,00	1.133.000,00	(70.421,00)
1721.33.00.33.00-TETO Financeiro/Epidemiologia e Contr.Doenças	-	509.845,50	570.563,00	(60.717,50)
1721.33.00.36.00-Vigilância Sanitária	-	-	-	-
1721.33.00.37.00-Saúde Bucal	14.000,00	140.000,00	-	140.000,00
1721.33.00.50.00-FMS/Média e Alta Complexidade (MAC-Gestão PI)	4.534.807,79	48.953.200,12	59.380.173,00	(10.426.972,88)
1721.33.00.60.00-Ações Estratégicas (Mac Faec)	-	2.032.698,29	-	2.032.698,29
1721.33.00.74.00-Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitar	141.573,81	307.842,34	-	307.842,34
1721.33.00.80.00-Incentivo Financ.ao Tratamento da AIDS	-	402.262,38	525.106,00	(122.843,62)
1721.33.00.85.00-MS/Assistencia Farmaceutica Basica	148.719,83	1.604.384,16	1.430.000,00	174.384,16
1721.33.00.86.00-MS/Programa de Qualificação do CAPS	4.000,00	4.000,00	10.000,00	(6.000,00)
1721.33.00.87.00-Incentivo p/Impl. Ações de Prev.Violencia e Acid.	-	-	-	-
1721.33.00.88.00-Programa de Alimentação Saudavel	35.000,00	35.000,00	80.000,00	(45.000,00)
1721.33.00.90.00- Qualificação da Gestão do SUS- Gestão de Políticas de Saude	-	108.745,18	-	108.745,18
1721.33.00.91.00- Qualificação da Gestão do SUS- Implement.Políticas de Saude	-	21.254,82	-	21.254,82
1721.33.00.92.00 - Campanha Nac. Vacinação contra Influenza Pandemica H1N1	-	52.684,35	-	52.684,35
1761.01.05.00.00- MS/ Projeto DST/Aids - Convenio 801/02	-	-	-	-
1761.01.06.00.00-MS/SAMU 192	84.000,00	924.000,00	-	924.000,00
1762.01.05.00.00-SES/Incentivo p/Deteccção e cura Tuberculose	-	-	11.000,00	(11.000,00)
1762.01.06.00.00-SES/Programa A.F.Atnção Básica Diabetes/Med.	-	567.258,60	617.370,00	(50.111,40)
1762.01.07.00.00-SES/Reforma de UBS	-	100.000,00	-	100.000,00
2471.01.12.00.00-MS/FNS/Constr.Unid. Basica Saude Jd. Sarapiranga	-	-	-	-
2471.01.13.00.00-MS/Estruturação de Unid.Atenção Espec.Saúde	-	-	-	-
2471.01.14.00.00-MS/Estrut.Redeserv.Atenção Basica - Jd. Tamoio	-	-	-	-
2471.01.16.00.00-MS/Estrut.Redeserv.Atenção Basica - Jd. Mirim	-	-	-	-
2472.01.01.00.00-SES/Reforma e Readequação do AME	-	-	-	-
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>5.655.302,84</b>	<b>63.795.588,33</b>	<b>71.610.534,00</b>	<b>(7.814.945,67)</b>





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

### EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010. SalDOS Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil conta nº 9.886-8	154 / 262	16,45	-	16,45
Banco do Brasil conta nº	504 / 505	-	101.492,67	101.492,67
Banco do Brasil conta nº 58.040-6	110 / 285	12,91	-	12,91
Banco do Brasil conta nº 17.841-1 (VSPM-PAB)	189 / 270-271	-	212.166,89	212.166,89
Banco Banespa conta nº 45-000333-0 (PMJ/FMS)	191 / 308	1.290,85	2.642,56	3.933,41
Banco do Brasil conta nº 24.023-0 (MS/RENAST)	200 / 281-282	-	302.786,14	302.786,14
Banco do Brasil conta nº 17.842-X (Dst/Aids)	194 / 290-291	-	255.489,09	255.489,09
Banco do Brasil conta nº 130.530-1 (AME)	514 / 515	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 130.218-3	466 / 467	257,59	309.395,85	309.653,44
Banco do Brasil conta nº 130.512-3	512 / 513	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 130.599-9	500 / 501	60,00	72.168,20	72.228,20
Banco do Brasil conta nº 34.906-2	233 / 268-269	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 42627-X	388 / 389	-	3.436,65	3.436,65
Banco do Brasil conta nº 130.511-5	483 / 484	-	224,11	224,11
Banco do Brasil conta nº 42.880-9	330 / 331	(135,00)	36.798,71	36.663,71
Banco Caixa Econ.Federal conta nº 624.007-8	516 / 517	-	136.643,69	136.643,69
Banco Caixa Econ.Federal conta nº 624.002-7	361 / 362	(16.501,07)	2.587.293,41	2.570.792,34
Banco Caixa Econ.Federal conta nº 624.003-5	363 / 364	(4.000,00)	207.952,45	203.952,45
Banco Caixa Econ.Federal conta nº 624.005-1	367 / 368	9.105,17	547.971,01	557.076,18
Banco Caixa Econ.Federal conta nº 624.000-0	357 / 358	-	721.406,10	721.406,10
Banco Caixa Econ.Federal conta nº 624.004-3	365 / 366	83.113,68	10.095.501,70	10.178.615,38
Banco Caixa Econ.Federal conta nº 624.001-9	359 / 360	1.433,96	2.905.842,80	2.907.276,76
Banco Caixa Econ.Federal conta nº 647.011-1	406 / 407	8.786,47	77.967,20	86.753,67
Banco Caixa Econ.Federal conta nº 624.006-0	408 / 409	-	208.271,57	208.271,57
Banco Caixa Econ.Federal conta nº 647.010-3	404 / 405	-	268.406,75	268.406,75
Banco Caixa Econ.Federal conta nº 647.009-0	402 / 403	-	433.546,72	433.546,72
<b>TOTAL</b>		<b>83.441,01</b>	<b>19.487.404,27</b>	<b>19.570.845,28</b>


**SECRETARIA DE  
TRANSPORTES**

RELAÇÃO DE VEÍCULOS RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

NOVEMBRO/ ANO ACALENDÁRIO - 2010

EMPRESAS CREDENCIADAS:

AUTO SOCORRO BOM JESUS- Av. Engº Tasso Pinheiro, nº 321, Terra Nova, Jundiaí - SP Fone: 4537-2598 e 4537-3153  
 CRUPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Av. Jundiaí, nº 1480, sala 1, Balro Anhangabau, Jundiaí-SP, Fone: 4586-2266 e 4521-5528  
 GASTALDO E CIA LTDA - Av. Dr. Cavalcanti, nº 76 - Vila Arens, Jundiaí-SP, Fone: 4587-6928 e 4587-6525

VEÍCULO	COR	PLACA	MUNICÍPIO	CHASSI	DATA APREENSÃO	PÁTIO	HORÁRIO DA APREENSÃO
BIZ	VERMELHA	DLV9778	NADA CONSTA	9C2JA04106R815702	22/11/10	GASTALDO	12:00
BIZ	CINZA	EEC4153	NADA CONSTA	9C2JA04308R107241	12/11/10	GASTALDO	16:15
BRASILIA	BEGE	CLY6344	NADA CONSTA	BA356847	24/11/10	GASTALDO	9:47
BROS150	VERMELHA	EMZ5586	NADA CONSTA	9C2KD0520AR024622	29/11/10	GASTALDO	2:10
BROS150	PRETA	DOZ9167	NADA CONSTA	9C2KD03206R006747	16/11/10	GASTALDO	9:20
C100BIZ	PRETA	DCI6622	NADA CONSTA	9C2HA0700YR044360	14/11/10	GASTALDO	17:30
CG 125	CINZA	BSW3010	NADA CONSTA	NADA CONSTA	16/11/10	GASTALDO	23:45
CG125	CINZA	EFE0352	NADA CONSTA	9C2JC30708R593285	30/11/10	GASTALDO	10:10
CG125	PRETA	DLV9295	NADA CONSTA	9C2JC307206R806446	30/11/10	GASTALDO	17:55
CG125	AZUL	CJG2952	NADA CONSTA	9C2JC250WWR149538	22/11/10	GASTALDO	17:55
CG125	VERMELHA	DHB2641	NADA CONSTA	9C2JC3010R800009	18/11/10	GASTALDO	14:25
CG125	CINZA	DEQ0696	NADA CONSTA	9C2JC60101R229097	12/11/10	GASTALDO	15:46
CG125	PRETA	EEC5616	NADA CONSTA	9C2JC4110AR037341	10/11/10	GASTALDO	13:24
CG150	PRETA	JOA2454	NADA CONSTA	9C2KC05R045529	26/11/10	GASTALDO	12:20
CG150	PRETA	ECG0748	NADA CONSTA	9C2KC08108R149469	14/11/10	GASTALDO	16:12
CG150	PRETA	DLV5662	NADA CONSTA	9C2KC08105R079907	10/11/10	GASTALDO	18:00
CG150	AZUL	DFC1945	NADA CONSTA	9C2KC08204R803793	6/11/10	GASTALDO	17:00
CHEVETE	CINZA	CSD4195	NADA CONSTA	NADA CONSTA	12/11/10	GASTALDO	22:44
CHEVETTE	CINZA	COR5417	NADA CONSTA	NADA CONSTA	22/11/10	GASTALDO	10:20
CITROEN C4	PRETA	ERL5458	JUNDIAI	AG537832	03/11/10	BOM JESUS	6:30
CITROEN PICASSO	PRATA	DKX8011	MOGI DAS CRUZES	93SCHRFRN05B507103	29/11/10	BOM JESUS	10:30
CIVIC	VERDE	CNV9601	NADA CONSTA	93HEJ6640WZ2000609	18/11/10	GASTALDO	18:20
CLIO	PRATA	DSU3914	NADA CONSTA	93YL8B156J722149	26/11/10	GASTALDO	22:25
CORSA SEDAN	BRANCA	CVJ4248	NADA CONSTA	8AGSE19NXWR600425	24/11/10	GASTALDO	22:20
CROSSFOX	AMARELA	DUJ7050	NADA CONSTA	9BWK80SZ564191884	04/11/10	GASTALDO	14:22
FIAT PALIO	CINZA	AOK2045	CURITIBA	9BD17164G72907267	10/11/10	BOM JESUS	2:45
FIAT PALIO	CINZA	GYZ8336	JUNDIAI	9BD17808612248668	24/11/10	BOM JESUS	6:00
FIAT TIPO	PRETA	BZP6025	JUNDIAI	FFA16000P4841801	29/11/10	BOM JESUS	12:00
FIAT UNO	PRETA	BHL0577	JUNDIAI	9BD14600J3358082	27/11/10	BOM JESUS	9:55
FIAT UNO	PRATA	EGK8660	JUNDIAI	9BD15822A96218973	30/11/10	BOM JESUS	5:30
FIESTA	PRATA	DHW9097	NADA CONSTA	9BFBRZFHA3B437392	22/11/10	GASTALDO	12:00
FIESTA	VERDE	CLY4862	NADA CONSTA	9BFZZZFHAWB226221	10/11/10	GASTALDO	20:07
FIORINO	BRANCA	CWD9992	NADA CONSTA	9BD255044W8626605	30/11/10	GASTALDO	NADA CONSTA
FIORINO	AZUL	NBS1660	NADA CONSTA	9BD14600N8268352	1/11/10	GASTALDO	4:00
FORD ESCORT	CINZA	BLV1417	CAJAMAR	9BFBXXLBAKBP95773	11/11/10	BOM JESUS	11:15
FORD ESCORT	PRETA	EIC8142	FRANCISCO MORATO	9BFZEISTT798556055	27/11/10	BOM JESUS	02:30
FORD F1400	PRATA	BHL0312	JUNDIAI	9BFKT234MDB54735	17/11/10	BOM JESUS	19:00
FORD FIESTA	LARANJA	CIU7449	VARZEA PTA	9BFZZZFDATB043640	27/11/10	BOM JESUS	22:40
FORD KA	PRATA	MPK5713	SÃO PAULO	9BFZZZGDAVB008320	19/11/10	BOM JESUS	11:10
FORD PAMPA	VERDE	BRN7068	JUNDIAI	9BFPTXLP3KBT93445	25/11/10	BOM JESUS	18:10
FORD RANGER	AZUL	CHJ5207	VARZEA PTA	8AFCG10BXVJ062915	29/11/10	BOM JESUS	10:30
FOX	PRETA	DRN7555	NADA CONSTA	9BWKA05Z664078934	30/11/10	GASTALDO	20:40
GM ASTRA	PRETA	EAG1840	NADA CONSTA	9BCTR48W08B169885	9/11/10	BOM JESUS	20:40
GM CELTA	PRATA	MWC3157	JUNDIAI	9BGRZ08907G104491	24/11/10	BOM JESUS	3:47
GM CHEVETTE	CINZA	CYC5948	JUNDIAI	5E69JCC100506	13/11/10	BOM JESUS	23:30
GM CORSA	VERDE	CIG5983	GUARULHOS	9BGSC0ZVVC720398	3/11/10	BOM JESUS	5:15
GM CORSA	PRATA	EDW2321	JUNDIAI	9BGXM19809C103446	19/11/10	BOM JESUS	22:35
GM CORSA	BRANCA	BVM4991	JUNDIAI	9BGSE80TSC624355	23/11/10	BOM JESUS	19:15



GM CORSA	ROXA	CGM1521	JUNDIAI	9BGSD68ZVTC609129	29/11/10	BOM JESUS	9:00
GM KADET	PRETA	BTN3038	SÃO PAULO	9BGKT08VMMC339460	27/11/10	BOM JESUS	16:40
GM KADETT	VERMELHA	BFD6163	JUNDIAI	9BGK508VKKC301718	27/11/10	BOM JESUS	23:15
GM MERIVA	N.CONSTA	CVP1555	CAMPO LIMPO PTA.	NADA CONSTA	28/11/10	BOM JESUS	2:45
GM MONZA	CINZA	BPE0044	JUNDIAI	9BGK11RNNB027871	12/11/10	BOM JESUS	5:30
GM VECTRA	BRANCA	CMU4587	JUNDIAI	9BGJG19BVVB565968	07/11/10	BOM JESUS	20:30
GOL	BRANCA	DGB9242	NADA CONSTA	9BWCA05X42T095038	27/11/10	GASTALDO	3:15
GOL	PRETA	CLS4346	TABOÃO DA SERRA	9BWZZZ37ZVT248509	27/11/10	GASTALDO	01:50
GOL	PRETA	DAM8186	NADA CONSTA	9BWCA05X51T035865	26/11/10	GASTALDO	NADA CONSTA
GOL	CINZA	EDF2180	NADA CONSTA	9BWCA05W98P138382	04/11/10	GASTALDO	11:00
HONDA CG 125	VERMELHA	N.CONSTA	NADA CONSTA	9C2JC30705R806267	27/11/10	BOM JESUS	12:00
HONDA 125	PRETA	FEG2875	BAURU	9C2JC30302R003189	13/11/10	BOM JESUS	13:00
HONDA BIZ	PRETA	DLV9486	JUNDIAI	9C2JA04106RS14341	02/11/10	BOM JESUS	6:30
HONDA BIZ	PRETA	DWZ4497	JUNDIAI	9C2JA04208R043140	12/11/10	BOM JESUS	5:30
HONDA BIZ	PRETA	DLJ1932	RIO CLARO	9C2HA07105R801151	23/11/10	BOM JESUS	12:10
HONDA BIZ	VERMELHA	CTG7409	JUNDIAI	9C2HA0700XR048163	25/11/10	BOM JESUS	18:10
HONDA CB300	VERMELHA	EHK6885	CAMPINAS	9C2NC4310AR048167	03/11/10	BOM JESUS	15:25
HONDA CBX250	PRETA	DOB2961	ITUPEVA	9C2MC35005R007072	21/11/10	BOM JESUS	18:30
HONDA CG 125	PRETA	DTI7676	VARZEA PTA	9C2JC30706R916012	13/11/10	BOM JESUS	12:55
HONDA CG 125	VERDE	CGN7499	JUNDIAI	9C2JC30102R239271	15/11/10	BOM JESUS	22:10
HONDA CG 125	AZUL	CWM0325	JUNDIAI	CG125BR1127978	15/11/10	BOM JESUS	1:15
HONDA CG 125	CINZA	CJN3710	CAMPO LIMPO PTA.	9C2JC250VVR194982	17/11/10	BOM JESUS	19:50
HONDA CG 125	PRETA	DOZ6336	JUNDIAI	9C2JC30706R846118	17/11/10	BOM JESUS	21:00
HONDA CG 125	PRETA	DJZ1509	JUNDIAI	9C2JC30104R807829	21/11/10	BOM JESUS	10:30
HONDA CG 150	CINZA	N.CONSTA	NADA CONSTA	9C2KC1550AR039401	01/11/10	BOM JESUS	11:00
HONDA CG 150	PRETA	DLV6304	JUNDIAI	9C2KC0810SR846657	09/11/10	BOM JESUS	01:30
HONDA CG 150	PRETA	EHI5469	RIO CLARO	9C2JC41109R047011	14/11/10	BOM JESUS	2:20
HONDA CG 150	PRETA	DLV3613	JARINU	9C2KC08105R847867	19/11/10	BOM JESUS	20:40
HONDA CG 150	AZUL	DLV5458	JUNDIAI	9C2KC08105R822988	21/11/10	BOM JESUS	13:10
HONDA CG 150	AZUL	DWZ3455	JUNDIAI	9C2KC08108R074837	27/11/10	BOM JESUS	23:15
HONDA CG 150	PRETA	DYQ0871	VINHEDO	9C2KC08108R059926	27/11/10	BOM JESUS	15:40
HONDA CG 150	CINZA	DNY9942	SÃO PAULO	9C2KC08108R086690	29/11/10	BOM JESUS	17:30
HONDA CG TITAN	VERMELHA	DNH9586	CAMPO LIMPO PTA.	9C2KC08105R861538	11/11/10	BOM JESUS	18:40
HONDA FALCON	PRETA	EFE1227	JUNDIAI	9C2ND07008R016284	27/11/10	BOM JESUS	22:40
HONDA NX BROS	AZUL	DJZ1529	JUNDIAI	9C2JPZ0104R004663	9/11/10	BOM JESUS	18:40
HONDA NX FALCONS	PRATA	EFE0037	JUNDIAI	9C2ND07008R014045	7/11/10	BOM JESUS	12:45
HONDA TITAN 150	PRETA	DVX1216	VARZEA PTA	9C2KC08207R048913	3/11/10	BOM JESUS	13:20
HONDA TWISTER	VERMELHA	DLZ1220	SÃO PAULO	9C2MC3500SR12104	12/11/10	BOM JESUS	2:40
KA	BRANCA	DEF1590	NADA CONSTA	9BFBSZGA2B786079	8/11/10	GASTALDO	11:10
KADET	CINZA	ACQ4758	CAMPO LIMPO PTA.	9BGKT08RNNC321553	24/11/10	GASTALDO	20:35
KADET	VERMELHA	LYH4760	NADA CONSTA	9BGK508VKKC307604	18/11/10	GASTALDO	15:47
MOBILETE	AZUL	N.CONSTA	NADA CONSTA	CF78697	14/11/10	GASTALDO	15:16
MONZA	VERMELHA	BGJ7904	NADA CONSTA	9BG5JK11ZGB037575	27/11/10	GASTALDO	6:15
OMEGA	BRANCA	MOV1951	NADA CONSTA	9BGVP19BRPB208303	04/11/10	GASTALDO	12:10
PALIO	PRATA	ALJ3991	NADA CONSTA	9BD17146742380808	11/11/10	GASTALDO	2:05
PARATI	CINZA	CPY5857	NADA CONSTA	NADA CONSTA	22/11/10	GASTALDO	16:10
PARATI	BRANCA	CMF4861	NADA CONSTA	9BWZZZ30ZM1212338	12/11/10	GASTALDO	18:28
PASSAT	BRANCA	BGK6674	NADA CONSTA	9BWZZZ32Z4P006892	12/11/10	GASTALDO	22:50
PEUGEOT	VERMELHA	MUV1436	NADA CONSTA	8102A7L291W043672	26/11/10	GASTALDO	22:40
PEUGEOT	CINZA	CZD3527	NADA CONSTA	9362A7G293W052399	10/11/10	GASTALDO	22:30
PEUGEOT 206	PRATA	DER6735	JUNDIAI	8AD2AN6A91W041491	29/11/10	BOM JESUS	20:20
PEUGEOT PARTNER	BRANCA	FZX2002	CAIEIRAS	8AE5BLFX91G003602	3/11/10	BOM JESUS	10:30
PREMIO	BEGE	BUX4674	NADA CONSTA	9BD14600003036998	11/11/10	GASTALDO	00:40
QUADR CG 150	N.CONSTA	DWZ7296	VARZEA PTA	9C2KC08108R168498	9/11/10	BOM JESUS	12:05
QUADRO CG 125	N.CONSTA	EFE3929	JUNDIAI	9C2JC41109R527205	9/11/10	BOM JESUS	12:05
RENAULT CLIO	VERMELHA	DMM1236	SÃO PAULO	3J425343	7/11/10	BOM JESUS	12:45
RENAULT CLIO	PRATA	DOD3313	JUNDIAI	93YLB01254J517059	25/11/10	BOM JESUS	21:30
SANTANA	CINZA	N.CONSTA	NADA CONSTA	9BWZZZ32ZJP235300	14/11/10	GASTALDO	10:35
SCENIC	CINZA	DID7153	NADA CONSTA	93YJAI322J348446	05/11/10	GASTALDO	4:35
SIENA	VERMELHA	DEV4577	NADA CONSTA	8AP17201416022118	01/11/10	GASTALDO	2:50
STRADA200	VERDE	BSJ4400	NADA CONSTA	9C2MC270WWR006976	02/11/10	GASTALDO	09:15



SUZUKI	PRETA	DWZ5530	NADA CONSTA	9CDNF41AJ8M204556	20/11/10	GASTALDO	18:10
SUZUKI 125	PRETA	DWZ2045	JUNDIAI	9CDNF41LJ8M086Z03	05/11/10	BOM JESUS	23:30
SUZUKI 125	PRETA	ESY2585	ITATIBA	9CDCF47A59M058955	15/11/10	BOM JESUS	16:30
SUZUKI 125	AZUL	DLV9739	JUNDIAI	9CDNF41LJ07M030220	21/11/10	BOM JESUS	17:50
SUZUKI 125	PRATA	DXJ9170	JUNDIAI	9CDNF41LJ7M077333	29/11/10	BOM JESUS	17:40
SYMBOL	PRETA	EIF7285	NADA CONSTA	BA1LBM535AL278174	29/11/10	GASTALDO	3:45
TITAN	AZUL	CJF6950	NADA CONSTA	9C2C250VVR212221	4/11/10	GASTALDO	16:20
TITAN150	PRETA	DXJ8018	NADA CONSTA	9C2KC08107R115153	18/11/10	GASTALDO	10:10
TITAN150	VERMELHA	N.CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	14/11/10	GASTALDO	00:30
TITAN150	PRETA	DPV9478	NADA CONSTA	9C2KC08107R067795	12/11/10	GASTALDO	18:37
TITAN150	PRETA	EJR6384	NADA CONSTA	9C2KC1610AR036840	2/11/10	GASTALDO	11:00
TWISTER	AMARELA	N.CONSTA	NADA CONSTA	9838	11/11/10	GASTALDO	0:20
UNO	VERDE	JLV5735	NADA CONSTA	9BD146000S5465438	16/11/10	GASTALDO	15:30
UNO	BRANCA	BJI3944	NADA CONSTA	9BD146000N3842796	01/11/10	GASTALDO	4:40
VARIANT	VERDE	CXD9812	NADA CONSTA	NADA CONSTA	30/11/10	GASTALDO	11:20
VECTRA	PRATA	EKT8888	NADA CONSTA	9BGLL19BRRB314847	1/11/10	GASTALDO	1:20
VERONA	VERMELHA	LAF3446	NADA CONSTA	9BFZZZ54ZR8602136	26/11/10	GASTALDO	17:00
VOLKS BRASILIA	BRANCA	CLY6958	CAMPO LIMPO PTA.	NADA CONSTA	9/11/10	BOM JESUS	10:15
VOLKS BRASILIA	BRANCA	CWN9366	JUNDIAI	BA325854	21/11/10	BOM JESUS	18:30
VOLKS BRASILIA	AZUL	CZP4857	JUNDIAI	BA489993	28/11/10	BOM JESUS	04:20
VOLKS CROSSFOX	PRATA	DMH3492	JARINU	TRANCADO	07/11/10	BOM JESUS	1:15
VOLKS FUSCA	AZUL	CYK9166	CAMPO LIMPO PTA.	B6325824	27/11/10	BOM JESUS	18:00
VOLKS GOL	BRANCA	BTU5753	ITUPEVA	9BWZZZ30ZNT077051	21/11/10	BOM JESUS	13:10
VOLKS GOL	PRATA	EKM2953	INDAIATUBA	9BWAA05WX9P129971	24/11/10	BOM JESUS	16:40
VOLKS GOL	VERMELHA	CPY5216	JUNDIAI	9BWZZZ377VT233430	25/11/10	BOM JESUS	18:10
VOLKS GOL	PRATA	BNN5096	JUNDIAI	9BWZZZ30ZPT132779	27/11/10	BOM JESUS	2:30
VOLKS GOL	PRATA	GGT0077	JUNDIAI	NADA CONSTA	28/11/10	BOM JESUS	2:25
VOLKS GOL	AZUL	BIP5937	JUNDIAI	NADA CONSTA	29/11/10	BOM JESUS	21:59
VOLKS GOL	PRATA	GRK8428	JUNDIAI	9BWCA05X91P111404	29/11/10	BOM JESUS	17:40
VOLKS PARATI	BRANCA	CGQ6915	JUNDIAI	9BWZZZ30ZFP36232	25/11/10	BOM JESUS	11:50
VOLKS PASSAT	BRANCA	BTH1093	JUNDIAI	BT192735	15/11/10	BOM JESUS	11:00
VOLKS PASSAT	VERDE	CAW8149	PRAIA GRANDE	BT481274	17/11/10	BOM JESUS	12:00
VOLKS POLO	PRATA	ENQ4489	BARUERI	NADA CONSTA	29/11/10	BOM JESUS	19:00
VOLKS SANTANA	CINZA	CWD9583	NADA CONSTA	9BWZZZ232ZMP009782	9/11/10	BOM JESUS	16:00
VOLKS SPACEFOX	PRETA	EAG2522	JUNDIAI	8AWPB05Z08A026676	27/11/10	BOM JESUS	12:50
VOLKS VAN	AZUL	GSZ9592	JUNDIAI	8AWZZZ9EZ1A605591	29/11/10	BOM JESUS	17:50
VOYAGE	AZUL	CCY4113	NADA CONSTA	9BWZZZ30ZDP088462	26/11/10	GASTALDO	13:10
VOYAGE	BRANCA	BZV8151	NADA CONSTA	9BWZZZ20ZEP042716	4/11/10	GASTALDO	15:55
YAMAHA LANDER	VERMELHA	DVQ2374	JUNDIAI	9C6KG021070004379	7/11/10	BOM JESUS	15:40



PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CETRAN

**DEFERIDO** Data: 06/04/2010  
(1ª reunião)  
00042/2009

00042/2009

RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - FUMAS

**Tomada de Preços nº 05/2010 – Serviços de manutenção elétrica e hidráulica no Serviço Funerário Municipal.**

**Adjudicamos o objeto da licitação à empresa:**

**- A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;**  
Conforme Processo nº 01.408-1/2010

**Sônia Maria da Silva Gonçalves**  
Presidente da C.H.J.L.

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

**TERMO DE PRORROGAÇÃO V**, que se faz ao Contrato Nº 38/07 - **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA - **PROCESSO Nº:** 0404-7/07 **ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2010 - **OBJETO:** Execução e conservação nas dependências dos prédios do Velório Municipal Adamastor Fernandes, Cemitérios Nossa Senhora do Desterro e Monte Negro e serviços de jardinagem nas áreas externas dos prédios administrativos da FUMAS. **MODALIDADE:** Concorrência nº 01/07 - **ASSUNTO:** Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a partir de 01/12/2010 o prazo de vigência do contrato, com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria Administrativa e Financeira

**ATO NORMATIVO Nº 78, de 15 de DEZEMBRO de 2010.**

**ADEMIR PEDRO VICTOR**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao que consta nos autos nº 484-7/2008;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril de 2000, que transferiu a FUMAS a responsabilidade pela administração, organização e execução dos serviços funerários do Município.

CONSIDERANDO o objeto da Concorrência nº 03/2008, que outorgou a permissão dos Serviços Públicos de inumação e exumação de cadáveres e restos mortais, a título precário, nos Cemitérios Municipais Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Monte Negro, destinados aos usuários do Serviço Funerário Municipal desta cidade de Jundiá, à empresa "MATHEUS DO PRADO EMPREITEIRA DE OBRAS S/C LTDA";

CONSIDERANDO que nova concorrência dos serviços está em trâmite, mas ainda não foi concluída;

CONSIDERANDO que a interrupção dos serviços irá causar transtornos ao atendimento dos usuários;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica **PRORROGADA** a permissão da prestação dos Serviços públicos de inumação e exumação de cadáveres e restos mortais, a título precário, nos Cemitérios Municipais Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Monte Negro, à Empresa "MATHEUS DO PRADO EMPREITEIRA DE OBRAS S/C LTDA", **pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28 de Novembro de 2010.**

Artigo 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua Publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 28 de Novembro de 2010**, revogadas as disposições em contrário.



FUMAS

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
**ADEMIR PEDRO VICTOR**  
Superintendente

**EDITAL Nº 54, de 07 de dezembro de 2010.**

**ADEMIR PEDRO VICTOR**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1.692-0/2010.

**FAZ SABER** que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o osuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
03/11/08	38403	Keven Israel Correa Boa	E-59
03/11/08	38408	Mariane Santiago de Souza	E-60
13/11/08	38438	Ana Lúcia Santos Trindade	E-61

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
**ADEMIR PEDRO VICTOR**  
Superintendente

**EDITAL Nº 55, de 07 de dezembro de 2010.**

**ADEMIR PEDRO VICTOR**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1.692-0/2010.

**FAZ SABER** que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o osuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
03/11/07	37273	Antônio Edilásio Aires	B-12
13/11/07	37277	Desconhecido	D-269
04/11/07	37278	Mauro Antônio Silva	D-270
09/11/07	37292	Denilson Ap. Camilo	D-272
10/11/07	37293	Alzira Bonafe Cristofoli	D-271
11/11/07	37296	Sebastião Leite	D-274
11/11/07	37297	Antônio Fernandes Pereira	D-273
11/11/07	37301	Sebastião Vicente de Paula Batista	D-275
15/11/07	37303	Irma D. de Moraes	D-276
20/11/07	37321	Jean Vitor Cardoso	D-277
21/11/07	37322	Francisca de Oliveira Mota	D-278
21/11/07	37323	Antônio de Oliveira Dorta	D-279
24/11/07	37327	Nivaldo Marques de Brito	D-280
24/11/07	37328	Marcelo Chamcler Luques	D-281
26/11/07	37333	Alvina Alves Brito	D-282
30/11/07	37344	Sebastião Gomes da Silva	D-283
30/11/07	37345	Isaura Guio de Azevedo	D-284
30/11/07	37346	Domingos Faustino dos Santos	D-286
30/11/07	37343	Marcel Moyses da Silva	D-285

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
**ADEMIR PEDRO VICTOR**  
Superintendente

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

**DEFERIDO** Data: 16/12/2010  
(2ª reunião)  
02674/2010 02723/2010 02674/2010  
02755/2010 02755/2010 02755/2010

**EM TRAMITAÇÃO** Data: 16/12/2010  
(2ª reunião)  
02693/2010 02746/2010 02693/2010

**INDEFERIDO** Data: 16/12/2010  
(2ª reunião)  
02208/2010 02519/2010 02208/2010  
02524/2010 02577/2010 02524/2010  
02692/2010 02697/2010 02692/2010  
02698/2010 02749/2010 02698/2010

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

**DEFERIDO** Data: 16/12/2010  
(2ª reunião)  
02785/2010 02812/2010 02785/2010  
02813/2010 02813/2010 02813/2010

**INDEFERIDO** Data: 16/12/2010  
(2ª reunião)  
02759/2010 02768/2010 02759/2010  
02780/2010 02781/2010 02780/2010  
02782/2010 02783/2010 02782/2010

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

**DEFERIDO** Data: 16/12/2010  
(1ª reunião)  
02754/2010 02784/2010 02754/2010  
02811/2010 02811/2010 02811/2010

**INDEFERIDO** Data: 16/12/2010  
(1ª reunião)  
02761/2010 02763/2010 02761/2010  
02765/2010 02767/2010 02765/2010





**FACULDADE DE  
MEDICINA**

**PORTARIA FMJ- 122/2010, de 17/12/2010** - resolvendo conceder ao funcionário Dr. **JOSÉ TRAD NETO**, R.G. nº 11.801.287-3-SSP/SP, Professor ASSISTENTE do Departamento de Saúde Coletiva pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (hum) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 03/1/2011.

**PORTARIA FMJ- 123/2010, de 17/12/2010** - resolvendo CONCEDER ao funcionário Dr. **MARCOS ANTONIO TEBET**, R.G. nº 17.006.354/SSP-SP, Professor ADJUNTO do Departamento de Cirurgia, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (hum) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 03/1/2011.

**PORTARIA FMJ- 124/2010, de 17/12/2010** - resolvendo conceder à funcionária Dr<sup>a</sup> **SHEILA LOPES DOS SANTOS**, R.G. nº 14.650.600/SSP-SP, Professora ASSISTENTE do Departamento de Cirurgia, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (hum) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 03/1/2010.

**PORTARIA FMJ- 125/2010, de 20/12/2010**

O Prof. Dr. **ITIBAGI ROCHA MACHADO**, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o vencimento de contrato temporário e atendendo a legislação vigente;

#### RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de Professor TEMPORÁRIO do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, do Departamento de PEDIATRIA, a Dr<sup>a</sup> **ALINE INÉS DOS SANTOS MENDES**, portadora do R.G. nº 28.239.687-1-SSP/SP, a partir de 31 de dezembro de 2010.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dez (20/12/2010).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dez (20/12/2010).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

Diretoria, 17 de dezembro de 2.010

Pregão Presencial n.º 06/2010  
Processo n.º 432/2010

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do pregão acima a Empresa:

- **ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO ME**, vencedora do Item 01, no valor de **R\$ 22.439,00** (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais).

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

### EDITAL FMJ- 057/2010, de 15/12/2010 TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE MEDICINA – 2º ANO – 2011

O Prof. Dr. **ITIBAGI ROCHA MACHADO**, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que serão adotados os seguintes procedimentos para admissão de alunos, por transferência, de outras Faculdades de Medicina do Brasil reconhecidas pelo MEC:

#### I. DAS INSCRIÇÕES:

A Faculdade de Medicina de Jundiá toma público que no período de **03 a 14 de janeiro de 2011**, estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para preenchimento de **07 (sete)** vagas por **TRANSFERÊNCIA** para o **2º ANO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**. Outras vagas poderão ocorrer durante o processo de seleção de candidatos.

As inscrições serão realizadas unicamente na Faculdade de Medicina de Jundiá – Rua Francisco Telles, 250, Vila Arens - Jundiá – SP, no horário das 09 às 17 horas.

#### 1. Requisitos prévios dos candidatos para solicitação da inscrição:

- Solicitação de inscrição por meio de requerimento completamente preenchido (impresso fornecido pela Faculdade).
- Pagamento de **TAXA DE INSCRIÇÃO** no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

#### 2. Documentos exigidos:

- Histórico escolar da Faculdade de origem, contendo as disciplinas cursadas pelo candidato, respectivas notas e cargas horárias. (original ou cópia autenticada)
- Programas das disciplinas cursadas na Escola de origem.
- Declaração recente da Escola de origem sobre a regularidade de sua matrícula naquela Instituição. (original ou cópia autenticada)
- Decreto ou Portaria que comprove o reconhecimento do curso médico da Faculdade de origem do candidato pelo MEC, bem como das respectivas renovações de seu reconhecimento. (original ou cópia autenticada)
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Termo de conhecimento e aceitação das normas de transferência devidamente assinado;
- Xérox da cédula de identidade e o CPF. (cópia autenticada)

#### 3. Disposições finais do processo de INSCRIÇÃO:

- Só serão aceitas inscrições para pedidos de transferência com a totalidade de documentação exigida.
- Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos, nem por fax, por e-mail, pelo correio, quaisquer que sejam as alegações.
- Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição paga.
- A Comissão de Transferência reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato, caso algum pré-requisito para efetivação da inscrição não tenha sido atendido.
- A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

#### II. DO PROCESSO SELETIVO:

##### 1. Do Currículo:

- O currículo do candidato será analisado para avaliar a possibilidade de adaptação ao curso médico da FMJ, sendo **ELIMINADOS** os candidatos cujo currículo não se adapte ao da FMJ, de acordo com parecer da Comissão de Transferência, ficando esses candidatos impedidos de participar da prova escrita.

- O peso da análise do currículo na nota final é de 02 (dois).

#### 2. Da Prova Escrita:

- Será realizada pela Comissão de Transferência da Faculdade de Medicina de Jundiá, nas dependências da Faculdade de Medicina de Jundiá - Rua Francisco Telles, 250 - V. Arens - Jundiá - SP, no dia **25/01/2011 (3º feira), às 09:00 horas**.
- A prova constará de 100 (cem) questões de múltipla escolha ou correlação, com 05 (cinco) alternativas cada, versando sobre todas as disciplinas obrigatórias ministradas no ano anterior ao pretendido para a transferência e terá duração de 04 (quatro).
- O número de questões será proporcional à carga horária das disciplinas: **BIOQUÍMICA (Inclui Biofísica)**, **HISTOLOGIA (Inclui Biologia Celular e Embríologia)** e **ANATOMIA**.
- A prova terá valor de 0 a 100 pontos. Serão desclassificados do curso os candidatos que obtiverem nota abaixo da média entre a maior e a menor nota obtida pelo conjunto de candidatos.
- O peso da prova escrita será de 06 (seis) na nota final.
- Não haverá, sob qualquer alegação, 2ª chamada para o exame teórico, nem realização do mesmo fora do local e horário estabelecidos.
- Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização do exame teórico com antecedência de 1 (uma) hora do seu início, portando caneta esferográfica (tinta azul ou preta), confirmação da inscrição e documento de identidade (original).
- Durante o exame teórico, não será permitida comunicação entre os candidatos, consulta a livros, cadernos, revistas, folhetos ou semelhantes, o porte ou a utilização de quaisquer aparelhos que possibilitem comunicação à distância.
- Somente será permitida a saída da sala de prova depois de transcorrida 01(uma) hora do início da mesma.
- O resultado da prova escrita será divulgado no dia **27/01/2011** na Faculdade de Medicina de Jundiá ou pelo [site www.fmj.br](http://www.fmj.br).

#### 3. Da Entrevista:

- Os candidatos classificados na prova escrita serão submetidos à **ENTREVISTA**, no dia **28/01/2011**, 6ª feira, com a Comissão de Transferência, para apresentação de plano de adaptação a ser aceito pelo candidato, aquilatando-se o grau de dificuldade nessa adaptação.
- Esta fase não visa eliminar candidatos, mas apenas sua classificação de acordo com o grau de dificuldade de adaptação.
- O peso da entrevista na nota final é de 02 (dois).

#### 4. Dos candidatos classificados:

Os candidatos serão classificados de acordo com a soma das notas obtidas na análise do currículo (peso 02), prova escrita (peso 06) e na entrevista (peso 02), multiplicadas pelo respectivo peso.

#### 5. Os casos de empate:

No caso de empate, será realizada prova prática em uma disciplina da série anterior à pretendida, dentre aquelas com maior carga horária.

#### 6. Da divulgação do resultado:

O resultado do Concurso de Transferência será divulgado por Edital, contendo a classificação dos candidatos aprovados, de acordo com as normas ora estabelecidas, e publicado na Faculdade e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá no dia 01/2/2011.

#### III. DA MATRÍCULA:

- Os candidatos que, de acordo com a sua classificação, tiverem direito a matrícula deverão realizá-la no prazo de 05 (cinco) dias a partir de **01 de fevereiro de 2011**, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na



Secretaria da Faculdade apresentando cópia autenticada dos seguintes documentos:

1. Documento que comprove ter requerido Guia de Transferência na Instituição de origem;
  2. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; (2 cópias autenticadas)
  3. Histórico escolar do ensino médio ou equivalente; (2 cópias autenticadas)
  4. Certidão de nascimento ou casamento; (1 cópia autenticada)
  5. Título de eleitor com comprovante de voto da última eleição, para os brasileiros maiores de 18 anos; (1 cópia autenticada)
  6. Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino; (1 cópia autenticada)
  7. Cédula de Identidade; (1 cópia autenticada)
  8. CPF junto à Receita Federal; (1 cópia autenticada)
  9. Atestado de saúde; (original)
  10. Carteira de vacinação; (1 cópia autenticada)
  11. 10 (dez) fotos 3x4 cm. (recentes)
- b) Os candidatos aprovados serão matriculados respeitado o número de vagas existentes, após anuência de cada um, individualmente, ao plano de adaptação proposto pela Faculdade;
- c) A efetivação da matrícula só se dará após homologação do CTA.
- d) Caso o candidato classificado para o preenchimento da vaga não efetue a sua matrícula no período estabelecido será convocado o próximo candidato, obedecida rigorosamente o ordem de classificação.

#### IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita de todos os temas constantes do Edital e do Regimento da Faculdade de Medicina de Jundiaí aprovado pelo CEE.
- b) A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- c) O candidato receberá o Termo de Conhecimento e Aceitação das normas nele contidas, devendo devolvê-lo assinado por ocasião da inscrição;
- d) A transferência está condicionada ao aproveitamento do candidato nas disciplinas: Anatomia, Histologia e Bioquímica cursados na instituição de origem;
- e) O currículo pleno do Curso de Graduação da Faculdade de Medicina de Jundiaí encontra-se à disposição dos interessados no site [www.fmj.br](http://www.fmj.br);
- f) Caberá recurso sobre o processo seletivo, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data divulgação do resultado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí;
- g) Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, pelo telefone 11 4587 1095 ou site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br);
- h) Este Edital será afixado na Faculdade de Medicina de Jundiaí e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da FMJ.
- Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dez (15/12/2010).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado  
Diretor

#### EDITAL FMJ- 059/2010, de 17/12/2010 RESULTADO DE CONCURSO PARA TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS PARA O 5º ANO – 2011

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) As normas estabelecidas pelo Edital FMJ- 047/2010, de 13/10/2010;

2) A Portaria FMJ- 101/2010, de 21/10/2010;

3) O relatório apresentado pela Comissão Especial que julgou o concurso e classificou os candidatos para transferência ao 5º ano médico de 2011 desta Faculdade;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO do Concurso para admissão de alunos, POR TRANSFERÊNCIA, no ano letivo de 2011, conforme abaixo, sendo convocados os sete classificados para requerer a matrícula no 5º ano médico, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, apresentando a documentação exigida, pagando os valores estabelecidos para a matrícula na respectiva série, assinando o respectivo contrato de prestação de serviços e documento concordando com as condições da matrícula, que será tomada efetiva após homologação e indicação do plano de adaptação pelo Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade;

2. Foram aprovados e classificados os seguintes candidatos:

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA MAGALHÃES GARCIA	58.4	1º
ARIANE TAVARES	58.0	2º
NATALIA SAMADELLO MELGES	58.0	3º
MAIRA AMARAL ALVES DOS SANTOS	55.6	4º
GISELE AGUIAR MENESES	55.0	5º
CAROLINE ANTONIO ALIBERTI	53.0	6º
GABRIELA PALADINI	52.8	7º
MARCELO EDUARDO ROSI	26.4	8º

3. Os sete primeiros candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria da Faculdade para obter o respectivo atestado de vaga..

4. O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado será considerado desistente da vaga.

5. Para que não se alegue desconhecimento, faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da Faculdade, para divulgação.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dez (17/12/2010).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado  
Diretor

#### EDITAL FMJ- 060/2010, de 20/12/2010

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiaí-SP, no período de **22 de dezembro de 2010 a 21 de janeiro de 2011** no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, inscrições ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO de provas e títulos para contratação temporária de 01 (um) Docente, com carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana, sob o regime de C.L.T. para atuar na Disciplina de IMUNOLOGIA do Departamento de MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

02. O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade será enquadrado na categoria equivalente ao Título de que é portador, de acordo com a Lei Municipal nº 7.011, de 17/01/2008.

03. Será obrigatória atividade no sentido de que atenda às necessidades da Disciplina de IMUNOLOGIA em todos os locais que a Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação.

04. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital.

05. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. apresentar atestado de idoneidade moral firmado por dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. apresentar diploma de graduação em área compatível com a Disciplina de IMUNOLOGIA;
- 5.8. possuir um ou mais dos seguintes títulos: a) Título de Doutor ou de Mestre obtido em curso de pós-graduação reconhecido correspondente a área de conhecimentos a que pertence a disciplina – IMUNOLOGIA; b) Título de Especialista e experiência didática em IMUNOLOGIA;
- 5.9. apresentar Curriculum vitae destacando as atividades profissionais e científicas, que tenha exercido e que se relacione com a área de IMUNOLOGIA, em 06 (seis) exemplares de igual teor;
- 5.10. apresentar 01 (uma) via dos trabalhos publicados e cópia dos títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 5.11. apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 5.12. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal.

#### 06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

- 6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente



da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.

6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

#### 07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores Doutores de Graduação, sendo um de outra Instituição de ensino e dois desta Faculdade, sendo um deles o Presidente da Banca, por indicação desta Faculdade. A referida Banca fará a seleção dos candidatos apresentando a classificação final dos mesmos. Essa Banca será indicada pelo Departamento de Morfologia e Patologia Básica e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, com homologação do Conselho Técnico Administrativo.

#### 08. DAS PROVAS.

O Processo Seletivo constará de duas provas:

8.1. **JULGAMENTO DO CURRÍCULO**, com peso 06 (seis), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.

8.2. **PROVA DIDÁTICA** – com peso 04 (quatro) - será pública e constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.

8.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

#### 09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

9.1. As provas serão marcadas e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e comunicada aos candidatos, por via postal, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.2. Não serão admitidos na sala de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas;

9.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob qualquer alegação.

#### 10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

10.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas - Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova.

10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

10.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

10.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.6. Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

#### 11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na seqüência, os seguintes critérios:

11.1.1. Média do Julgamento do currículo;

11.1.2. Média da Prova Didática;

11.1.3. Maior Número de filhos;

11.1.4. Maior Idade.

#### 12. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos contra as decisões da Banca Examinadora, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município.

#### 13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será para os anos de 2011/2012;

14.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo;

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio sede da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dez (20/12/2010).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado  
Diretor

#### EDITAL FMJ- 060/2010, de 20/12/2010

#### ANEXO I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

#### Descrição Sumária:

• Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

#### Descrição Detalhada:

• Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;

• Ministrando o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;

• Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;

• Observar a obrigatoriedade de freqüência e pontualidade às atividades didáticas;

• Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;

• Registrar, em diário de classe, a freqüência dos alunos em sua disciplina;

• Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;

• Enviar à Seção Acadêmica as freqüências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;

• Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;

• Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;

• Participar da vida acadêmica da Instituição;

• Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.

• Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;

• Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;

• Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;

• Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;

• Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;

• Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dez (20/12/2010).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado  
Diretor



**EDITAL FMJ- 060/2010, de 20/12/2010**  
**ANEXO II**

Lista de pontos para prova didática do PROCESSO SELETIVO para contratação temporária de Professor de IMUNOLOGIA, do Departamento de Morfologia e Patologia Básica da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

**ORDEM TEMAS**

01. Complexo principal de histocompatibilidade.
02. Células e órgãos do sistema imune.
03. Complemento.
04. Função, estrutura e genética das imunoglobulinas.
05. Citocinas.
06. Resposta imune humoral.
07. Resposta imune celular.
08. Reações de hipersensibilidade - mecanismo, células e mediadores.
09. Regulação da resposta imune.
10. Desenvolvimento de células T e B.
11. Imunodiagnóstico.
12. Apresentação antigênica e reconhecimento pelas células T.
13. Tolerância imunológica.
14. Mecanismos efetores da resposta imune natural.
15. Inflamação.
16. Imunidade às infecções e parasitos.
17. Imunidade dos transplantes.
18. Imunidade dos tumores.
19. Imunodeficiência.
20. Autoimunidade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dez (20/12/2010).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado  
Diretor

**EDITAL FMJ- 060/2010, de 20/12/2010**  
**ANEXO III**

Questões a serem avaliadas no JULGAMENTO DO CURRÍCULO (10 pontos) do processo seletivo para contratação temporária de Professor para a Disciplina de IMUNOLOGIA do Departamento de Morfologia e Patologia Básica da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

**AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS**

ENSINO-ORIENTAÇÃO	PONTOS
<b>1. Pós DOUTORADO</b>	
1.1. Em programa de pós-graduação reconhecido/convalidado pela CAPES, na área do concurso	1,2
1.2. Em programa de pós-graduação reconhecido/convalidado pela CAPES, em área afim	1,0
<b>2. DOUTORAMENTO</b>	
2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convalidado pela CAPES	0,8
2.2. Em área afim à da vaga do concurso, reconhecido/convalidado pela CAPES	0,6
2.3. Matriculado em programa de doutoramento na área da vaga em curso reconhecido pela CAPES	0,5
2.4. Matriculado em programa de doutoramento em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido pela CAPES	0,4
<b>3. MESTRADO</b>	
3.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convalidado pela CAPES	0,7
3.2. Em área afim à vaga do concurso, reconhecido/convalidado pela CAPES	0,5
3.3. Matriculado em programa de mestrado na área da vaga em curso reconhecido pela CAPES	0,4
3.4. Matriculado em programa de mestrado em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido pela CAPES	0,3
<b>4. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO</b>	
4.2. Na área da vaga do concurso, reconhecido pela CAPES	0,3
4.3. Em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido/convalidado pela CAPES	0,2

Pontuação máxima = 3,0 pontos

**AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO**

ATUAÇÃO EM ENSINO DE GRADUAÇÃO:	
TEMPO DE ATUAÇÃO	PONTOS
≥ a 10 anos	1,0
De 5 a 9 anos	0,5
< 5 anos	0,2

Pontuação máxima = 1,0 ponto

**III. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO**

ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO	PONTOS
<b>1. Orientação de Alunos de Doutorado</b>	
1.1. Doutorados concluídos (≥ a 6)	1,0
1.2. Doutorados concluídos (≤ a 5)	0,8
<b>2. Orientação de Alunos de Mestrado</b>	
2.1. Mestrados concluídos (≥ a 6)	0,6
2.2. Mestrados concluídos (≤ a 5)	0,5
<b>3. Outras orientações de Monitorias, Iniciação Científica e TCC</b>	
3.1. Concluídas (≥ a 6)	0,4
3.2. Concluídas (≤ a 5)	0,3

Pontuação máxima = 1,0 ponto  
**IV. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTOS
<b>Atividades de Pesquisa, Divulgação Resultados e Transferência de Conhecimento</b>	
<b>1. Trabalhos Completos Publicados</b>	
1.1. Publicados em periódicos indexados no exterior (≥ a 4)	0,40
1.1.1. Publicados em periódicos indexados no exterior	0,30
1.2. Publicados em periódicos indexados no Brasil (≥ a 4)	0,20
1.2.1. Publicados em periódicos indexados no Brasil (≤ a 3)	0,10
<b>2. Resumos</b>	
2.1. Resumos Publicados em anais de congressos internacionais (≥ a 4)	0,20
2.1.1. Resumos Publicados em anais de congressos internacionais (≤ a 3)	0,14
2.2. Resumos Publicados em anais de congressos nacionais (≥ a 4)	0,10
2.2.1. Resumos Publicados em anais de congressos nacionais (≤ a 3)	0,08
2.3. Resumos Publicados em anais de congressos regionais (≥ a 4)	0,05
2.3.1. Resumos Publicados em anais de congressos regionais (≤ a 3)	0,03
<b>3. Outras Publicações</b>	
3.1. Autoria ou Co-Autoria de Livro (≥ a 4)	0,40
3.1.1. Autoria ou Co-Autoria de Livro (≤ a 3)	0,30
3.2. Capítulo de Livro (≥ a 4)	0,20
3.2.1. Capítulo de Livro (≤ a 3)	0,10

Pontuação máxima = 1,0 ponto

**V. PROJETOS DE PESQUISA, CONVÊNIOS E AUXÍLIOS**

1. Auxílios individuais para desenvolvimento de projeto de pesquisa (não considerar auxílios viagem) obtidos de agências de fomento, externa à FMJ, nos últimos 5 anos – (FAPESP/CNPq)	0,5
--	-----

Pontuação máxima = 0,5 ponto

**VI. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

EXTENSÃO	PONTOS
<b>1. Participação em Comissões Julgadoras como Membro Efetivo nos últimos 5 anos</b>	
1.1. Professor Titular, Livre-Docência, Doutorado; Mestrado (≥ a 4)	0,50
1.1.1. Professor Titular, Livre-Docência, Doutorado; Mestrado (≤ a 3)	0,45
1.2. Concurso para Admissão na Carreira docente (≥ a 4)	0,40
1.2.1. Concurso para Admissão na Carreira docente (≤ a 3)	0,35
1.3. Banca Examinadora de Título de Especialista (≥ a 4)	0,40
1.3.1. Banca Examinadora de Título de Especialista (≤ a 3)	0,30
1.4. Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (≥ a 4)	0,20
1.4.1. Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (≤ a 3)	0,10
<b>2. Atividades de Divulgação de Conhecimento</b>	
2.1. Membro do Corpo Editorial – Internacional	0,30
2.2. Membro do Corpo Editorial – Nacional	0,20





**ESCOLA SUPERIOR DE  
EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**

**EDITAL Nº 034/2010**

<b>3. Outras Atividades de Divulgação (palestras, conferências e entrevistas...)</b>	
3.1. Palestrante, moderador, coordenador, relator ou debatedor em eventos ( $\geq$ a 4)	0,20
3.2. Palestrante, moderador, coordenador, relator ou debatedor em eventos ( $\leq$ a 3)	0,10

Pontuação máxima = 0,5 ponto

**VII. EXPERIÊNCIA NA ÁREA PROFISSIONAL**

<b>1. Atividade assistencial</b>	<b>PONTOS</b>
1.1. Na área da vaga do concurso (+ de 6 anos)	2,0
1.2. Na área da vaga do concurso (até 5 anos)	1,5
1.3. Em área correlata à vaga do concurso	1,0

Pontuação máxima = 2,0 pontos

**VIII. ARGÜIÇÃO DO CURRÍCULO (realizada imediatamente após a prova didática)**

	<b>PONTOS</b>
1. Objetividade nas respostas aos questionamentos da banca a respeito do currículo	0,5
2. Experiência em trabalhos multidisciplinares	0,5

Pontuação máxima = 1,0 ponto

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dez (20/12/2010).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado  
Diretor

**EDITAL FMJ- 060/2010, de 20/12/2010  
ANEXO IV**

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (10 pontos) do processo seletivo para o Cargo de Professor Temporário da Disciplina de IMUNOLOGIA do Departamento de Morfologia e Patologia Básica da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

	<b>MB</b>	<b>B</b>	<b>R</b>	<b>RR</b>	<b>Total</b>
	<b>2,0</b>	<b>1,0</b>	<b>0,5</b>	<b>0,0</b>	
Adequação ao Tema					
Conteúdo da Aula					
Estratégia de Aula					
Comunicação e Expressão					
Postura e Conduta na Exposição					
<b>TOTAL</b>					

MB = Muito Bom B = Bom R = Regular  
RR = Ruim

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dez (20/12/2010).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado  
Diretor

DAVI RODRIGUES POIT, Presidente da Comissão de Concurso Público, designada pelo Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, Estado de São Paulo, através da Portaria nº 028/2010, de 22 de novembro de 2010, faz saber a quem possa interessar:

Art. 1º - Ficam deferidas as inscrições, de acordo com o que estabelece o item 3.12 do Edital nº 031/2010, conforme segue:

**Cargo: Agente de Transportes**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO IDENTIDADE
001	Rosalia Ribeiro dos Santos Coelho	16.271.621-7
002	Silvio de Oliveira	18.267.413-7
003	Robson Jacintho Ferigato	24.691.492-0
004	Juarez Almeida Rodrigues	12.784.462
005	Silvana Pereira de Campos	20.646.335-2
007	Luis Antonio Berti	15.543.395
008	Leandro Pinto	29.559.361-1
009	Ademar Rodrigues	10.545.316
010	Antonio Roberto Cezarino	13.602.819
011	Michel Comini	45.444.960-4
012	Pablo Vinicius de Moraes Maceu	20.915.310-6
013	Joelma Silva Oliveira	25.642.956-X
014	Nilson Fernandes	22.438.804-6
015	Roberto Alves de Siqueira	6.174.258
016	Ismael Ribeiro	15.134.697
017	Carlos Alberto Pirani	8.631.583-3
018	Oduvaldo da Silva Prado	3.953.080-2
019	Leni do Carmo Izidoro	18.511.320
020	Luiz Benedito Teodoro	15.211.015
021	Marcelo Palhares	19.875.985-X
023	Nelson Yassuyuki Mioshi	13.250.387-6
024	Valdemar Constantino	18.308.705
025	Arielson de Jesus	15.438.228
026	Reginaldo Benedito Domingos da Silva	23.328.511-8
027	Juliano Takeshi Kochi	33.016.967-1
028	Luis Gustavo de Campos Dantas	30.846.526-X
029	Marcio Penteado	24.602.259-0
030	Fabio Francischini	35.070.642-6
031	Flávio Manoel dos Reis	25.327.893
032	Carlos Alexandre de Souza	45.317.777-3
033	Antonio Carlos Donadel	5.883.131

Art. 2º - Ficam indeferidas as inscrições, de acordo com o que estabelece o item 3.3.f do Edital nº 031/2010, conforme segue:

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO IDENTIDADE
006	Arlete de Souza	13.251.274
022	Bruno Odair Salles	20.469.883

Art. 3. A prova escrita do Concurso público de provas, edital nº 031/2010, dos cargos: Agente de Transportes está confirmada para 08.01.2011 às 14:00 horas, sendo o local das provas à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - Bolão - Anhangabá - Jundiaí/SP. Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

**Art. 4. Disposições Finais:**

- O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas com 30 minutos de antecedência do horário estipulado, munido de protocolo de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica preta ou azul.
- Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas, sob quaisquer hipóteses;
- Durante a realização das provas, não será permitido consulta a livros, cadernos, anotações, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares;
- Será proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal;
- Não será permitido ao candidato fazer provas em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, nos locais de costume e na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no site [www.eset.br](http://www.eset.br).

Jundiaí, 20 de dezembro de 2010.

DAVI RODRIGUES POIT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO



**TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO – 5326/2010.****20.12.2010****CONTRATADO:** PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.**OBJETO:** MANUTENÇÃO PERMANENTE DE SOFTWARE DE GESTÃO ACADÊMICA**VALOR TOTAL:** R\$ 15.648,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e oito reais)**MODALIDADE:** Inexigibilidade**FUNDAMENTO:** ART. 25, I – Lei 8.666/93.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação direta com a empresa Primasoft Informática Ltda. por ser a autora do software e única a prestar serviços de instalação, treinamento e manutenção no Sistema Sophia de Gestão Acadêmica.Prof. Dr. Fernando Balbino  
**Diretor****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO – 014/2010****OBJETO –** Manutenção Permanente de Software de Gestão Acadêmica**CONTRATANTE:** Escola Superior de Educação Física de Jundiaí**CONTRATADO:** Primasoft Informática Ltda.**ASSINATURA:** 20.12.2010**FUNDAMENTO:** Art. 25 I Lei Federal 8.666/93.**VALOR TOTAL:** R\$ 15.648,00 (quinze mil e seiscentos e quarenta e oito reais).**VIGÊNCIA:** 20.12.2010 a 19.12.2011

Jundiaí, 20 de dezembro de 2010.

Prof. Dr. Fernando Balbino  
**Diretor****ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ**  
**Edital nº 33 de 17 de dezembro de 2010****PROCESSO SELETIVO CONTINUADO 2011**

Prof. DR. FERNANDO BALBINO, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

FAZ SABER que o Processo Seletivo Continuado 2011 para os Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física, será realizado até o dia 28 de janeiro de 2011, conforme dias e horários estabelecidas pela Faculdade e divulgados aos candidatos, em sua sede, no Ginásio de Esportes Dr. Nicolino de Lucca, sita à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - Bairro Anhangabaú - Jundiaí - SP, Fone: 4521-7955.....

**I - DAS INSCRIÇÕES – 1)** Os candidatos devem se inscrever na recepção da Faculdade de segunda a sexta-feira das 09h às 18h30 ou no site <http://www.esef.br>. 2) O candidato é responsável pelas informações prestadas na inscrição. 3) Para inscrição na Recepção o candidato deverá: a) Preencher Requerimento (protocolo) manifestando o interesse em participar do Processo Seletivo Continuado 2011; b) Efetuar pagamento da inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais). c) Para inscrição pela Internet, o candidato deverá: a) Acessar o site <http://www.esef.br> e “clique” em PROCESSO SELETIVO CONTINUADO 2011; b) preencher todos os dados do formulário; c) “clique” no botão “gerar boleto” que aparecerá na tela para ser impresso; d) imprimir o boleto e pagar a taxa de R\$ 10,00 (agência Bancária). 4) A taxa de inscrição será recolhida a título de ressarcimento de despesas

havidas pela Escola com materiais de serviço e em hipótese alguma será restituída. 5) Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional e ou extemporâneas. 6) No dia da prova o candidato deverá apresentar seu RG e boleto bancário quitado.

**II - DAS VAGAS, HORÁRIO E DURAÇÃO DO CURSO –** As vagas são remanescentes do Vestibular 2011, distribuídas nos períodos: matutino (aulas de segunda a sexta-feira das 07h às 12h20), e no período noturno (aulas de segunda a sexta-feira das 17h às 22h30 e aos sábados das 07h30 às 13h). Os horários, número de vagas e referências do curso poderão sofrer alterações, caso seja necessário ou por força da legislação.

O curso de Bacharelado terá duração de 8 (oito) semestres, e o curso de Licenciatura terá duração de 6 (seis) semestres.

**III - DAS PROVAS –** As provas do Processo Seletivo Continuado 2011 abrangerão conteúdos das disciplinas que constituem o núcleo comum obrigatório de Ensino Médio (2º grau), contendo questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, exceto Língua Portuguesa com 10 questões e redação.

**IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS – 1)** A prova será aplicada na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sita à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, Bairro Anhangabaú - Jundiaí - SP - Ginásio de Esportes Dr. Nicolino de Lucca (Bolaço) em dias e horários estabelecidos pela faculdade. Duração da Prova: 03h. Provas: Redação; Língua Portuguesa, 10 questões; Literatura Brasileira, 5 questões; História, 5 questões; Geografia, 5 questões; Matemática, 5 questões; Física, 5 questões; Química, 5 questões; Biologia, 5 questões; Inglês, 5 questões. 2) Somente será admitido em sala de prova o candidato que estiver munido com o R.G. e boleto bancário quitado ou original da Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de ausência do candidato poderá ser agendada nova data desde que haja vaga e interesse do candidato. 3) Não haverá aplicação de prova fora do local pré-estabelecido. 4) Durante a prova não serão permitidas consultas de qualquer espécie, nem o uso de máquinas calculadoras, telefones celulares, ou qualquer outro tipo de aparelho eletroeletrônico tais como: Rádios gravadores, CD (“compact disc”), ou similares. 5) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia. 6) O candidato deverá assinalar, na folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. 7) Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis. 8) Será excluído do exame o candidato que: a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos; ou de algum dos equipamentos mencionados no presente edital; b) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal; c) tornar-se culpado de incorreções ou descortesia para com quaisquer dos examinadores, executores ou autoridades presentes. 9) Cada questão tipo teste terá validade de 02 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. A redação valerá 20 (vinte) pontos. 10) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos.

**VI - DA ELIMINAÇÃO –** Será eliminado o candidato que: 1) Faltar à prova. 2) Obter nota zero em: - Linguagem, Códigos e suas Tecnologias (Português, Inglês, Literatura); - Ciências da Natureza, Matemática, e suas Tecnologias (Matemática, Física, Química e Biologia); - Ciências Humanas e suas Tecnologias (História e Geografia) e obter nota inferior a 3 na redação.

**VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE – 1)** Havendo igualdade de pontos entre os candidatos, terá preferência, sucessivamente, para fins de classificação, aquele que obtiver maior nota na prova de: a. Comunicação e Expressão; b. Ciências Físicas e Biológicas; c. Estudos Sociais; d. Inglês. nesta ordem. 2) Se ainda persistir o empate, ficará com a primeira classificação o candidato de maior idade. 3) Não haverá, em hipótese alguma, revisão de prova.

**VIII - DAS MATRÍCULAS – 1)** A matrícula dos classificados será feita conforme agendamento e instrução do setor a Secretaria, devendo o candidato entregar a documentação a seguir. 2) A convocação será feita por telefone ou e-mail. 3) No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos: a) Requerimento dirigido ao Senhor Diretor em modelo a ser fornecido na própria Escola; b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade; c) Duas cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do 2º grau contendo a informação: Concluiu o Segundo Grau ou Ensino Médio apto a cursar nível superior, não será aceito o certificado com a informação Concluiu a 3ª Série; d) Duas cópias autenticadas do Histórico Escolar do 2º grau; e) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento; f) Cópia autenticada do Título de Eleitor (se maior de 18 anos); g) Cópia autenticada do Certificado Militar (se de sexo masculino); h) 01 (uma) fotos 3x4 recentes; i) Cópia autenticada do C.P.F.; j) Apresentação de atestado médico; k) Apresentação de apólice de seguro contra acidentes pessoais, sendo que o candidato (aluno) se OBRIGA a renovar semestralmente e até a conclusão do(s) curso(s), tanto o atestado médico como a apólice de seguro contra acidentes pessoais; l) Pagamento da primeira parcela da anuidade (matrícula); m) O candidato deverá apresentar um avalista (munido de CPF e RG) no ato da matrícula. **IMPORTANTE:** O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos abaixo mencionados, será impedido de efetuar a matrícula.

**IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – 1)** O resultado do Processo Seletivo Continuado 2011 é válido apenas para o período letivo imediatamente subsequente à sua realização e arquivado juntamente com o relatório do Concurso Vestibular de 2011.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

**X – RECONHECIMENTOS –** Curso de Licenciatura em Educação Física: Reconhecimento: Parecer CEE nº 379/2006 de 16/08/2006 D.O.E: 18/08/2006. Curso de Bacharelado em Educação Física: Reconhecimento pelo Parecer CEE nº 209/2010 de 13/05/2010 – Portaria CEE/GP nº 158 de 21/05/2010, Publicada no D.O.E. dia 22/05/2010.

Jundiaí, 17 de dezembro de 2010

Prof. Dr. Fernando Balbino  
**Diretor****ERRATA****EDIÇÃO Nº 3500 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2010 – PÁG 05****EDITAL 032/2010**

Onde se lê:.....1- Ficam prorrogadas até o dia 17.11.2010,....;

Leia-se:.... 1- ficam prorrogadas até o dia 17.12.2010;

Onde se lê ...Jundiaí, 09 de novembro de 2010

Leia-se... Jundiaí, 09 de dezembro de 2010

Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro de 2010.

**Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit**  
**Presidente da Comissão**



CIJUN

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0021/10/2010 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa VITADELL CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TI LTDA. Processo nº 098/2010. Assinatura 24/11/2010. Valor Global R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais). Objeto aquisição de 02 (dois) unidades de microcomputadores a serem instalados na CIJUN. Pregão 14/2010. Validade: 30 dias.

Jundiá, 24 de novembro de 2010.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0021/11/2010 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa VITADELL CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TI LTDA. Processo nº 098/2010. Assinatura 24/11/2010. Valor Global R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais). Objeto aquisição de 04 (quatro) unidades de microcomputadores a serem instalados na CIJUN. Pregão 14/2010. Validade: 30 dias.

Jundiá, 07 de dezembro de 2010.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR  
Diretor Presidente

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PREGOEIRO DA  
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN  
CNPJ 67.237.644/0001-79**

**PROCESSO nº. 174/2010  
Pregão Presencial nº 026 A /2010**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de softwares, para desenvolvimento de relatórios Crystal Reports 2008 bem como serviços de capacitação, suporte, manutenção, consultoria técnica especializada, de acordo com as especificações e detalhes do termo de referência Anexo I do Edital. Adjudico o Pregão Presencial nº 026 A / 2010 à empresa ETZ INFORMÁTICA LTDA, com valor total R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

Jundiá, 17 de dezembro de 2010.

JOÃO CARLOS VILELA DE MATOS  
Pregoeiro

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
CNPJ 67.237.644/0001-79**

Ata de Registro de Preço nº 007/2010 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN com a empresa ASPIL INFORMÁTICA LTDA – EPP, para a aquisição, sob demanda, com menor preço global, de peças e equipamentos de informática para manutenção dos microcomputadores dos clientes da CIJUN, com valor total de 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais). Processo nº 179/2010. Assinatura 15/12/2010.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição, sob demanda, com menor preço global, de peças e equipamentos de informática para manutenção dos microcomputadores dos clientes da CIJUN, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital Modalidade: Pregão 027/2010. Validade: 12 meses.

Jundiá, 15 de dezembro de 2010.

Daniel Bocalão Junior  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA  
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN  
CNPJ 67.237.644/0001-79**

**PROCESSO nº174/2010  
Pregão Presencial nº 026 A / 2010.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de softwares, para desenvolvimento de relatórios, Crystal Reports 2008 bem como serviços de capacitação, suporte, manutenção, consultoria técnica especializada, de acordo com as especificações e detalhes do termo de referência Anexo I do Edital. HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 026 A / 2010 à empresa ETZ INFORMÁTICA LTDA, com valor total R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

Jundiá, 20 de dezembro de 2010.

DANIEL BOCALÃO JÚNIOR  
Diretor Presidente



**PORTARIA Nº 024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010**  
NOMEANDO o Sr. GALDINO JOSÉ MESQUITA, portador do RG: 5.639.344-1, para o cargo de Assessor Municipal IV, símbolo CC-6, de provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

# INEDITORIAL

Extravio  
C.P.C.H. Centro de Patologia Clínica e Hermoterapia SC Ltda, vem através desta, comunicar o extravio dos talões de notas fiscais de serviços - série A - do nº 001 ao nº 800 utilizados e ou em branco.

Extravio

“A empresa S.F. da Silva Junior Minimercado ME inscrita no CNPJ nº. 09.003.801/0001-85 e Inscrição Estadual nº. 407.459.554.110 declara para os devidos fins ter extraviado uma Máquina de Emissor de Cupom Fiscal (ECF) Termo Print Modelo 2001”.

A empresa **KIRSTEN CONSULTORIA LTDA**, situada a Rua Luiz Bernucci, nº 185, Sala 11, Jardim Saúde, Jarinu, Estado de São Paulo, Cep: 13240-000, inscrita no CNPJ nº 05.737.270/0001-01, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Atibaia – SP, sob o nº 04.809, em sessão de 12.06.2003, comunica o encerramento das atividades a partir de 29.10.2010.

**COOPERATIVA HABITACIONAL INTERSINDICAL DE  
JUNDIAÍ**

Avenida Itatiba nº 916 – Jardim Danúbio  
Autorização de funcionário SP – 14  
C.G.C. MF n.50.957.661/0001-88

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

Ficam convocados os 423 ( quatrocentos e vinte e três ) associados da COOPERATIVA HABITACIONAL INTERSINDICAL DE JUNDIAI, para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de Janeiro de 2011 as 8:00 horas em primeira convocação, as 9:00 horas em segunda convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e às 10:00 horas em terceira convocação, com a presença de 10 (dez) associados, na Rua Wenceslau Braz, nº 215 – Jardim Danúbio, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de Contas ( Finanças)
- 2) Eleição da nova diretoria, conselho fiscal e suplentes
- 3) Assuntos Gerais.

A Diretoria

**CARTÃO DO IDOSO**  
Totalmente gratuito, para  
você andar de ônibus.  
Preencha o formulário que está  
disponível nas bilheterias dos terminais  
do Situ ou no site da Prefeitura.

Você pode continuar utilizando  
o transporte com a sua Carteira de Identidade.

Secretaria de Transportes  
**JUNDIAÍ**



# PODER LEGISLATIVO

## REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Autógrafo

### PROJETO DE LEI Nº. 10.751

Autoriza convênio com o Centro de Atendimento à Síndrome de Down "Bem-te-vi", para promoção de dança-terapia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de dezembro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o CENTRO DE ATENDIMENTO À SINDROME DE DOWN "BEM-TE-VI", com o objetivo de proporcionar atividades de dança-terapia aos portadores de necessidades especiais, favorecendo a interação entre essas pessoas, as respectivas famílias, a instituição e a sociedade.

Art. 2º - O convênio de que trata o art. 1º observará os termos do instrumento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Após assinado, O Executivo encaminhará à Câmara cópia do respectivo convênio para juntada dos autos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação: 03.01-08.244.115.2.624.3.3.90.39.00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de dezembro de dois mil e dez (14/12/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"  
Presidente

TERMO DE CONVÊNIO Nº \_\_\_\_\_, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SINDROME DE DOWN "BEM-TE-VI", com o objetivo de proporcionar atividades de dança-terapia aos portadores de necessidades especiais, favorecendo a interação entre essas pessoas, as respectivas famílias, a instituição e a sociedade.

Processo nº 13.836-1/2009

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MIGUEL HADDAD, presente também o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Secretário(a) Municipal da Casa Civil, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SINDROME DE DOWN "BEM-TE-VI", associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 59.035.642/0001-79 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 206 - Ponte São João, Jundiaí, neste ato representado pela sua Presidente, a Sra. BERENICE RODRIGUES MARTINS FERRARI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.138.515-4/PR e do CPF/MF nº 566.134.829-00, doravante designada simplesmente ENTIDADE, conforme autoriza a Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, celebram o presente CONVÊNIO, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio o desenvolvimento, pelos partícipes, mediante a aplicação de recursos alocados junto ao Fundo Social de Solidariedade, de atividades de dança-terapia aos portadores de necessidades especiais, em número de 70

(setenta), a fim de favorecer a interação entre essas pessoas, as respectivas famílias, a instituição e a sociedade.

Parágrafo único. O atendimento das pessoas nas condições apresentadas acima observará o disposto no Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Mensalmente, repassar à ENTIDADE recursos financeiros no importe de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), observando-se o número de atendimento fixado na cláusula primeira e o valor global consignado na cláusula quarta do presente Instrumento, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra este Convênio;

II - apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Convênio;

III - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Convênio;

IV - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

V - assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I - executar as atividades de que cuida este Convênio, a quem deles necessitar, na conformidade com o Plano de Trabalho;

II - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO;

III - proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços, sem discriminação de qualquer natureza;

IV - manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste Convênio;

V - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto deste Convênio, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

VI - prestar contas ao MUNICÍPIO, nos moldes das instruções específicas (IN/STN/Nº 1/97), até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e, se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência deste instrumento, ou de suas eventuais prorrogações, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do MUNICÍPIO;

VII - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

VIII - assegurar ao MUNICÍPIO as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total estimado do presente convênio é de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), cuja despesa correrá à conta da dotação orçamentária: 03.01-08.244.115.2.624.3.3.90.39.00.

### CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior serão transferidos à ENTIDADE na forma prevista na cláusula segunda, observando-se o previsto no Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo próprio, respeitando o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

A prorrogação deverá ser solicitada pela ENTIDADE através de ofício assinado pelos seus respectivos representantes legais,

com antecedência de 60 (sessenta) dias do término do presente Convênio.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Em se prorrogando o prazo de vigência do Convênio, os valores unitários estipulados na cláusula segunda poderão ser atualizados, anualmente, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE.

### CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal da Casa Civil, através da Diretoria Técnica do Fundo Social de Solidariedade.

### CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final relativa à aplicação dos recursos deste Convênio, bem como da contrapartida da ENTIDADE, deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência e após o termo final de cada uma das eventuais prorrogações, e acompanhada dos seguintes documentos:

- relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem que as metas de qualidade, definidas no Plano de Trabalho, foram atingidas;
- relatório de execução físico-financeira;
- relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo MUNICÍPIO;
- cópia dos extratos da conta bancária específica;
- comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta indicada pelo MUNICÍPIO.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos Índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- inexecução do objeto deste Convênio;
- não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
- utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.
- 

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, reavaliada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, sempre que assim determinar o interesse público, mediante termo de aditamento específicos, vedada a alteração do seu objeto.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos.

I - espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

II - resumo do objeto;

III - crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor da Nota de Empenho;

IV - prazo de vigência e data de assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO









Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de dezembro de dois mil e dez (14/12/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"  
Presidente



esquerdo confrontando com o lote 3; e 10,00m nos fundos confrontando com parte do lote nº 09.

**Lote 03 da Quadra D do loteamento denominado JARDIM ANHANGUERA,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 250,00m², medindo 10,00m de frente para a Rua Guido Nano (Rua Sete); 25,00m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o lote nº 2; 25,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 4; e 10,00m nos fundos confrontando com parte do lote nº 05.

**Lote 04 da Quadra D do loteamento denominado JARDIM ANHANGUERA,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 250,00m², medindo 10,00m de frente para a Rua Guido Nano (Rua Sete); 25,00m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o lote nº 3; 25,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 5; e 10,00m nos fundos confrontando com parte do lote nº 05.

**Lote 05 da Quadra D do loteamento denominado JARDIM ANHANGUERA,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 317,00m², que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao lote nº 4 e Rua Guido Nano (Rua Sete); daí segue 23,50m em reta de frente para a Rua Guido Nano (Rua Sete); deflete à direita e segue 31,00m de frente para a Rua Francisco B. de Oliveira (Rua Seis); daí deflete à direita e segue 3,50m em reta, confrontando com parte do lote nº 05; daí deflete à direita e segue 25,00m em reta confrontando com o lote nº 04 até o ponto inicial desta descrição.

**Lote 06 da Quadra D do loteamento denominado JARDIM ANHANGUERA,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 343,00m², medindo 30,80m de frente para a Rua Francisco B. de Oliveira (Rua Seis); 23,50m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com os lotes nº 5, 4 e 3; 5,00m do lado esquerdo confrontando com parte do lote nº 7; e 24,00m nos fundos confrontando com os lotes 8 e 9.

Matrícula nº. 95.876 - 1ª ORI

**RUA AMÁCID MAZZAROPPI,** com área de 2.477,46 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto e divisa do loteamento Vila Ana e lote número vinte e três (23) da Quadra F, segue duzentos e quinze metros e vinte centímetros (215,20m), confrontando com os lotes números vinte e três (23) e treze (13) da Quadra F, Vela Dois (02) e lotes números vinte e dois (22) e dezesseis (16) da Quadra L, deflete à direita segue quatorze metros (14,00m), confrontando com a Avenida Marginal, deflete à direita segue cento e noventa e sete metros e quarenta centímetros (197,40m), confrontando com os lotes números seis (05) e um (01) da Quadra H, Vela Quatro (04), Espaço Livre Três (03), Vela Três (03) e lotes números três (03) e um (01) da Quadra E, deflete à direita segue quatorze metros e vinte centímetros (14,20m), confrontando com o loteamento denominado Vila Ana, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Matrícula nº. 95.878 - 1ª ORI

**RUA CARVALHO PINTO,** com área de 2.335,50 metros quadrados que assim se descreve: inicia-se junto e divisa do loteamento denominado Vila Ana e lote número um (01) da Quadra E, segue onze metros (11,00m) confrontando com o lote número um (01) da Quadra E, deflete à direita segue dois metros (2,00m), confrontando com o lote número dois (02) deflete à esquerda segue cento e sessenta e nove metros e trinta centímetros (169,30m), confrontando com os lotes números dois (02) e três (03) da Quadra E, Vela Três (03), Espaço Livre Três (03), Vela Quatro (04), lotes números treze (13) e oito (08) da Quadra H, deflete à direita segue quatorze metros (14,00m), confrontando com a Avenida Marginal, deflete à direita segue cento e quarenta e sete metros (147,00m), confrontando com os lotes números nove (09) e oito (08), da Quadra C, Rua Guido Nano, lotes números um (01), nove (09), oito (08), sete (07) da Quadra D, Rua Francisco B. de Oliveira, deflete à esquerda segue dois metros (2,00m), deflete à direita segue nove metros e cinquenta centímetros (9,50m), ambos segmentos confronta com o Espaço Livre Dois (02), deflete à direita segue dezesseis metros (16,00m), confrontando com o loteamento denominado Vila Ana, até encontrar o ponto inicial desta descrição.



**Título:** DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS  
**Assunto:** Regularização de Núcleo Habitacional de Interesse Social - ZEPIS  
**Objeto:** Desafetação de Áreas Públicas, Transformação em Lotes Urbanos e Áreas Públicas.  
**Denominação:** JARDIM VITÓRIA DA CONQUISTA  
**Propriedária:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
**Interessada/ Donatária:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS  
**Endereço:** Rua Amácio Mazzaropi, Rua Carvalho Pinto, Rua Francisco B. de Oliveira, Rua Guido Nano, Lotes 1 e 9 da Quadra D, Lote 3 da Quadra E, Vela 3 e 4, Espaço Livre 2 e 3, Jardim Anhanguera, Jundiaí, SP

**SITUAÇÃO INICIAL**

Obs: Descrições dos Lotes conforme Planta de Loteamento.

**Lote 01 da Quadra D do loteamento denominado JARDIM ANHANGUERA,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 253,00m², que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao lote nº 2 e Rua Guido Nano (Rua Sete); daí segue 11,00 metros de frente para a Rua Guido Nano (Rua Sete); deflete à esquerda e segue 25,00 metros em reta de frente para a Rua Carvalho Pinto (Rua Quatro); daí deflete à esquerda e segue 11,00 metros em reta, confrontando com parte do lote nº 9; daí deflete à esquerda e segue 25,00 metros em reta, confrontando com o lote 02 até o ponto inicial desta descrição.

**Lote 02 da Quadra D do loteamento denominado JARDIM ANHANGUERA,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 250,00m², medindo 10,00m de frente para a Rua Guido Nano (Rua Sete); 25,00m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o lote nº 1; 25,00m do lado



**Lote 07 da Quadra D do loteamento denominado JARDIM ANHANGUERA,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 259,00m², que assim se descreve: inicia-se num ponto localizado junto ao lote nº 06; daí segue 14,50m em reta de frente para a Rua Francisco B. de Oliveira (Rua Seis); segue 25,50m em curva na conflúncia da Rua Francisco B. de Oliveira (Rua Seis) com a Rua Carvalho Pinto (Rua Quatro); daí deflete à direita e segue 28,08m em reta, confrontando com o lote 08 e com o lote nº 06 até o ponto inicial desta descrição.

**Lote 08 da Quadra D do loteamento denominado JARDIM ANHANGUERA,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 252,00m², medindo 12,00m em reta de frente para a Rua Carvalho Pinto (Rua Quatro); 21,00m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com parte do lote nº 07; 21,00m do lado esquerdo confrontando com o lote nº 09, e 12,00m nos fundos confrontando com parte do lote nº 06.

**Lote 09 da Quadra D do loteamento denominado JARDIM ANHANGUERA,** situado nesta cidade e comarca, com a área de 252,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua Carvalho Pinto (Rua Quatro); 21,00m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o lote nº 08; 21,00m do lado esquerdo confrontando com os lotes nº 1 e 2, e 12,00m nos fundos confrontando com parte do lote nº 06.

**Lote 03 da Quadra E do loteamento denominado JARDIM ANHANGUERA,** situado nesta cidade e comarca, com área de 322,00m², medindo 10,00m de frente para a Rua Amácio Mazzaropi (Rua 1); 32,40m do lado direito de quem da referida rua olha confrontando com o Lote 2; 31,00m do lado esquerdo confrontando com a Vela 3; e 10,00m nos fundos confrontando com a Rua Carvalho Pinto (Rua 4).



Matrícula nº. 95.880 - 1ª ORI

**RUA FRANCISCO B. DE OLIVEIRA,** com a área de 2.873,75 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto e divisa do lote número sete (07) da Quadra D, segue duzentos e vinte e quatro metros e vinte e cinco centímetros (224,25m), confrontando com os lotes números sete (07), seis (06) e cinco (05) da Quadra D, Rua Guido Nano, lotes números um (01) e dezesseis (16) da Quadra C, Vela Cinco (05), lotes números um (01) e seis (06) e lote nove (09) da Quadra A, deflete à direita segue dez metros e cinquenta centímetros (10,50m), confrontando com o loteamento denominado Vila Ana, deflete à direita segue duzentos e cinquenta centímetros (200,50m), confrontando com os lotes números cinco (05) e um (01) da Quadra B, Vela Seis (06), Espaço Livre Dois (02), deflete à direita segue trinta e um metros (31,00m), confrontando com a Rua Carvalho Pinto, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Matrícula nº. 95.881 - 1ª ORI

**RUA GUIDO NANO,** com a área de 675,10 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto e divisa da Rua Carvalho Pinto, segue setenta e dois metros e cinquenta centímetros (72,50m), confrontando com os lotes números oito (08) e um (01) da Quadra C, deflete à direita segue dez metros e cinquenta centímetros (10,50m), confrontando com a Rua Francisco B. de Oliveira, deflete e direita segue sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros (64,50m), confrontando com os lotes números cinco (05) e um (01) da Quadra D, deflete e direita segue dez metros (10,00m), confrontando com a Rua Carvalho Pinto, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Matrícula nº. 95.886 - 1ª ORI

**VELA TRÊS (03),** com a área de cento e vinte e quatro metros quadrados (124,00m²), que assim se descreve: mede quatro metros (4,00m) de frente para a Rua Amácio Mazzaropi, do lado direito de quem da via olha para e vira mede trinta e um metros (31,00m), confrontando com o lote número três (03) da Quadra E, do outro lado mede trinta e um metros (31,00m), confrontando com o espaço livre três (03), aos fundos mede quatro metros (4,00m), confrontando com a Rua Carvalho Pinto.





**Matrícula nº. 95.887 – 1º ORI**  
**VIELA QUATRO (04)**, com a área de 214,80 metros quadrados, que assim se descreve, mede quatro metros (4,00m) de frente para a Rua Arnaldo Mazzaropi, do lado direito de quem dá a vista para a via mede cinquenta e dois metros (52,00m), confrontando com o Espaço Livre Três (03), do outro lado mede cinquenta e três metros e setenta centímetros (53,70m), confrontando com os lotes em (01) a treze (13) da Quadra H, aos fundos mede quatro metros (4,00m), confrontando com a Rua Carvalho Pinto.

**Matrícula nº. 95.891 – 1º ORI**  
**ESPAÇO LIVRE "02"**, com área de 2.708,50 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto ao ponto localizado na divisa do loteamento denominado Vila Ana, segue nove metros e cinquenta centímetros (9,50m), deflete à esquerda segue dois metros (2,00m), deflete à direita segue sete metros (7,00m), deflete à direita segue quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m) em curva, confrontando com a Rua Carvalho Pinto, deflete à direita segue cento e dezesseis metros (116,00m), deflete à direita segue onze metros e cinquenta centímetros (11,50m) em curva, estes dois últimos segmentos confronta com a Rua Francisco B. de Oliveira, deflete à direita segue trinta e quatro metros (34,00m) confrontando com a Viala São (05), deflete à direita segue sessenta e oito metros e cinquenta centímetros (68,50m) em curva confrontando com a Rua Chá de Chica, deflete à direita segue cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros (58,50m) confrontando com o loteamento denominado Vila Ana, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**Matrícula nº. 96.892 – 1º ORI**  
**ESPAÇO LIVRE "03"**, com a área de 2.933,50 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto a divisa da Viala número três (03), segue sessenta metros (60,00m), deflete à direita segue treze metros e cinquenta centímetros (13,50m) em curva, estes últimos segmentos confronta com a Rua Arnaldo Mazzaropi, deflete à direita segue cinquenta e dois metros (52,00m) confrontando com a Viala número quatro (04), deflete à direita segue trinta e seis metros (36,00m), deflete à esquerda segue vinte e seis metros e cinquenta centímetros



**TÍTULO:** DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS  
**Assunto:** Regularização de Núcleo Habitacional de Interesse Social Zona Especial de Interesse Social - ZEIS  
**Objeto:** Desafetação de Áreas Públicas, Transformação em Lotes Urbanos a Áreas Públicas  
**Denominação:** JARDIM VITÓRIA DA CONQUISTA  
**Proprietário:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
**Interessado/Donatário:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS  
**Endereço:** Rua Arnaldo Mazzaropi, Rua Carvalho Pinto, Rua Francisco B. de Oliveira, Rua Guido Nano, Lotes 1 a 9 da Quadra D, Lote 3 da Quadra E, Viala 3 a 4, Espaço Livre 2 a 3, Jardim Anhangueira, Jundiaí, SP

**FASE 1**

**TRECHO 1**  
**TLT1D/ÁREA 1**  
**TRANSFORMAÇÃO DO LOTE 1 DA QUADRA D PARA ÁREA 1**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 245,58m², que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto a TLT2D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 2 da Quadra D para Área 1); daí segue 2,00 metros em reta de frente para a Rua Guido Nano; segue 9,38 metros em curva confrontando com TLT1D/RuaGN (Transformação do Lote 1 da Quadra D para Rua Guido Nano), deflete à esquerda e segue 22,37 metros em reta de frente para a DRuaCP/ÁREA 1 (Desafetação da Rua Carvalho Pinto para Área 1); daí deflete à esquerda a segue 11,00 metros em reta, confrontando com TLT9D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 9 da Quadra D para Área 1); daí deflete à esquerda a segue 25,00 metros em reta, confrontando com o TLT2D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 2 da Quadra D para Área 1) até o ponto inicial desta descrição.



**TRECHO 5**  
**TLT4D/ÁREA 1**  
**TRANSFORMAÇÃO DO LOTE 4 DA QUADRA D PARA ÁREA 1**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 250,00m², medindo 10,00m de frente para a Rua Guido Nano; 25,00m do lado direito de quem dá a referida rua oita para o imóvel confrontando com a TLT3D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 3 da Quadra D para Área 1); 25,00m do lado esquerdo confrontando com a TLT5D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 5 da Quadra D para Área 1); a 10,00m nos fundos confrontando com a TLT6D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 6 da Quadra D para Área 1).

**TRECHO 6**  
**TLT5D/ÁREA 1**  
**TRANSFORMAÇÃO DO LOTE 5 DA QUADRA D PARA ÁREA 1**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 317,00m², que assim se descreve: inicia-se num ponto localizado junto a TLT4D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 4 da Quadra D para Área 1); daí segue 23,50m em reta de frente para a Rua Guido Nano; deflete à direita e segue 31,00m de frente para a DRuaFBO/ÁREA 1 (Desafetação da Rua Francisco B. de Oliveira para Área 1); daí deflete à direita e segue 3,50m em reta, confrontando com a TLT6D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 6 da Quadra D para Área 1); daí deflete à direita e segue 25,00m em reta confrontando com a TLT4D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 4 da Quadra D para Área 1) até o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 7**  
**TLT6D/ÁREA 1**  
**TRANSFORMAÇÃO DO LOTE 6 DA QUADRA D PARA ÁREA 1**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 343,00m², medindo 30,80m de frente para a DRuaFBO/ÁREA 1 (Desafetação da Rua Francisco B. de Oliveira para Área 1); 23,50m do lado direito de quem dá a referida rua oita para o imóvel confrontando com a TLT5D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 5 da Quadra D para Área 1); TLT4D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 4 da Quadra D para Área 1) e



(26,50m) em curva, deflete à esquerda segue doze metros e cinquenta centímetros, estes últimos segmentos confronta com a Rua Carvalho Pinto, deflete à direita segue trinta e um metros (31,00m), confrontando com a Viala número Três (03), até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Jundiaí, 3 de setembro de 2010

Responsável pelo projeto de regularização  
 Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
 CREA 250137  
**VICTOR ALEXANDR HRDLICKA**  
 Engº CIVIL - CREA 0600903082  
 ART 022212200903082929



**TRECHO 2**  
**TLT1D/RuaGN**  
**TRANSFORMAÇÃO DO LOTE 1 DA QUADRA D PARA RUA GUIDO NANO**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 9,44m², que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto a TLT1D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 1 da Quadra D para Área 1); daí segue 9,00 metros de frente para a Rua Guido Nano; deflete à esquerda e segue 2,63 metros confrontando com a TRuaCP/RuaGN (Transformação da Rua Carvalho Pinto para Rua Guido Nano); daí deflete à esquerda a segue 9,38 metros em curva, confrontando com TLT1D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 1 da Quadra D para Área 1) até o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 3**  
**TLT2D/ÁREA 1**  
**TRANSFORMAÇÃO DO LOTE 2 DA QUADRA D PARA ÁREA 1**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 250,00m², medindo 10,00m de frente para a Rua Guido Nano; 25,00m do lado direito de quem dá a referida rua oita para o imóvel confrontando com a TLT1D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 1 da Quadra D para Área 1); 25,00m do lado esquerdo confrontando com a TLT3D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 3 da Quadra D para Área 1); e 10,00m nos fundos confrontando com a TLT6D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 6 da Quadra D para Área 1).

**TRECHO 4**  
**TLT3D/ÁREA 1**  
**TRANSFORMAÇÃO DO LOTE 3 DA QUADRA D PARA ÁREA 1**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 250,00m², medindo 10,00m de frente para a Rua Guido Nano; 25,00m do lado direito de quem dá a referida rua oita para o imóvel confrontando com a TLT2D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 2 da Quadra D para Área 1); 25,00m do lado esquerdo confrontando com a TLT4D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 4 da Quadra D para Área 1); e 10,00m nos fundos confrontando com a TLT6D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 6 da Quadra D para Área 1).



TLT3D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 3 da Quadra D para Área 1); 5,08m do lado esquerdo confrontando com a TLT7D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 7 da Quadra D para Área 1); e 24,00m nos fundos confrontando com a TLT8D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 8 da Quadra D para Área 1) a a TLT9D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 9 da Quadra D para Área 1), até o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 8**  
**TLT7D/ÁREA 1**  
**TRANSFORMAÇÃO DO LOTE 7 DA QUADRA D PARA ÁREA 1**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 259,00m², que assim se descreve: inicia-se num ponto localizado junto a TLT6D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 6 da Quadra D para Área 1); daí segue 14,50m em reta de frente para a DRuaFBO/ÁREA 1 (Desafetação da Rua Francisco B. de Oliveira para Área 1); segue 25,50m em curva na contiguidade da DRuaCP/ÁREA 1 (Desafetação da Rua Carvalho Pinto para Área 1) a da DRuaCP/ÁREA 1 (Desafetação da Rua Francisco B. de Oliveira para Área 1); daí deflete à direita a segue 28,08m em reta, confrontando com a TLT8D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 8 da Quadra D para Área 1) e a TLT6D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 6 da Quadra D para Área 1), até o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 9**  
**TLT8D/ÁREA 1**  
**TRANSFORMAÇÃO DO LOTE 8 DA QUADRA D PARA ÁREA 1**, situado nesta cidade e comarca, com a área de 252,00m², medindo 12,00m em reta de frente para a DRuaCP/ÁREA 1 (Desafetação da Rua Carvalho Pinto para Área 1); 21,00m do lado direito de quem dá a referida rua oita para o imóvel confrontando com a TLT7D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 7 da Quadra D para Área 1); 21,00m do lado esquerdo confrontando com a TLT6D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 6 da Quadra D para Área 1) e 12,00m nos fundos confrontando com a TLT6D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 6 da Quadra D para Área 1), até o ponto inicial desta descrição.





**TRECHO 10**

**TLT2D/ÁREA 1**

TRANSFORMAÇÃO DO LOTE 9 DA QUADRA D PARA ÁREA 1, situado nesta cidade e comarca, com a área de 252,00m<sup>2</sup>, medindo 12,00m de frente para a DRuaCP/ÁREA 1 (Desafetação da Rua Carvalho Pinto para Área 1); 21,00m do lado direito de quem de referida rua olha para o imóvel confrontando com a TLT8D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 8 da Quadra D para Área 1); 21,00m do lado esquerdo confrontando com a TLT2D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 2 da Quadra D para Área 1) e a TLT2D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 2 da Quadra D para Área 1) e 12,00m nos fundos confrontando com a TLT2D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 6 da Quadra D para Área 1), até o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 11**

**TLT3E/ÁREA 1**

TRANSFORMAÇÃO DO LOTE 3 DA QUADRA E PARA ÁREA 1, situado nesta cidade e comarca, com área de 322,00m<sup>2</sup>, medindo 10,00m de frente para o DRuaAM/ÁREA 1 (Desafetação da Rua Amácio Mazzaropi para Área 1); 32,40m do lado direito de quem de referida rua olha confrontando com o Lote 2 da Quadra E; 31,00m do lado esquerdo confrontando com a DV3/ÁREA 1 (Desafetação da Vial 3 para Área 1) e 10,00m nos fundos confrontando com a DRuaCP/ÁREA 1 (Desafetação da Rua Carvalho Pinto para Área 1), até o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 12**

RUA GUIDO NANO, situado nesta cidade e comarca, com a área de 675,10 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto ao RemRusCPp1 (Remanescente da Rua Carvalho Pinto - parte 1), segue 72,50m, confrontando com os lotes 08 e 01 da Quadra C; daí deflete à direita e segue 10,50m, confrontando com o RemRuaFBO (Remanescente da Rua Francisco B. de Oliveira); daí deflete à direita e segue 64,50m, confrontando com a TLT5D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 5 da Quadra D para Área 1), TLT4D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 4 da Quadra D para Área 1), TLT3D/ÁREA 1

10,50m, confrontando com o loteamento denominado Vila Ana; daí deflete à direita e segue 112,35m, confrontando com os lotes 05 e 01 da Quadra B, Vial 05 e RemEL2 (Remanescente do Espaço Livre 2); daí deflete à direita e segue 12,84m em reta confrontando com a DRuaFBO/ÁREA 1 (Desafetação da Rua Francisco B. de Oliveira para Área 1), até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 16**

**DRuaCP/ÁREA 1**

DESAFETAÇÃO DA RUA CARVALHO PINTO PARA ÁREA 1, com área de 1.194,83 metros quadrados que assim se descreve: inicia-se junto ao ponto localizado no Lote 2 da Quadra E, segue 26,50m em reta confrontando com a TLT3E/ÁREA 1 (Transformação do Lote 3 da Quadra E para Área 1), DV3/ÁREA 1 (Desafetação da Vial 3 para Área 1) e DEL3/ÁREA 1 (Desafetação do Espaço Livre 3 para Área 1); segue 26,50m em curva à 32,79 em reta, confrontando nestes dois últimos segmentos com a DEL3/ÁREA 1 (Desafetação do Espaço Livre 3 para Área 1); daí deflete à direita e segue 19,10m em curva confrontando com TRuaCP/RuaGN (Transformação da Rua Carvalho Pinto para Rua Guido Nano); daí deflete à direita e segue 46,37m confrontando com TLT1D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 1 da Quadra D para Área 1), TLT2D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 2 da Quadra D para Área 1), TLT3D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 3 da Quadra D para Área 1), TLT4D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 4 da Quadra D para Área 1); daí segue 26,00m em reta confrontando com a DRuaFBO/ÁREA 1 (Desafetação da Rua Francisco B. de Oliveira para Área 1); daí deflete à direita e segue 14,00m em reta confrontando com o RemRusCPp2 (Remanescente da Rua Carvalho Pinto - parte 2), até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 16**

**TRuaCP/RuaGN**

TRANSFORMAÇÃO DA RUA CARVALHO PINTO PARA RUA GUIDO NANO, com área de 158,69 metros quadrados que assim se descreve: inicia-se junto ao ponto localizado no RemRusCPp1 (Remanescente da Rua Carvalho Pinto - parte

1); daí deflete à direita e segue 12,83m em reta confrontando com a Rua Guido Nano e a TLT1D/RuaGN (Transformação do Lote 1 da Quadra D para Rua Guido Nano); daí deflete à direita e segue 16,16m em curva confrontando com a DRuaCP/ÁREA 1 (Desafetação da Rua Carvalho Pinto para Área 1); daí deflete à direita e segue 11,40m em reta confrontando com a TLT3/RuaGN (Transformação do Espaço Livre 3 para Rua Guido Nano), TV4/RuaGN (Transformação da Vial 4 para Rua Guido Nano) e o Lote 13 da Quadra H; daí deflete à direita e segue 19,50m em reta confrontando com o RemRCPp1 (Remanescente da Rua Carvalho Pinto - parte 1), até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 19**

**DRuaAM/ÁREA 1**

DESAFETAÇÃO DA RUA AMÁCIO MAZZAROPI PARA ÁREA 1, com área de 247,20 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto ao ponto localizado no Lote 2 da Quadra E; segue 3,63m em reta; daí deflete à direita e segue 59,22m em reta; daí deflete à direita e segue 4,71m em curva confrontando nestes três últimos segmentos com o RemRuaAM (Remanescente da Rua Amácio Mazzaropi); daí deflete à direita e segue 62,73m em reta; confrontando com a DEL3/ÁREA 1 (Desafetação do Espaço Livre 3 para Área 1), DV3/ÁREA 1 (Desafetação da Vial 3 para Área 1) e TLT3E/ÁREA 1 (Transformação do Lote 3 da Quadra E para Área 1), até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 20**

**RemRuaAM**

REMANESCENTE DA RUA AMÁCIO MAZZAROPI, com área de 2.230,25 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto a divisão do loteamento Vila Ana e lote 23 da Quadra F, segue 215,20m em reta e curva, confrontando com os lotes 23 e 13 da Quadra F, Vial 2 e lotes 22 e 16 da Quadra F; daí deflete à direita segue 14,00m, confrontando com a Avenida Marginal; daí deflete à direita e segue 112,97m, confrontando com os lotes 05 e 01 da Quadra H, RemV4 (Remanescente da Vial 4), RemEL3 (Remanescente do Espaço Livre 3) e TEL3/RuaGN (Transformação do Espaço Livre 3 para Rua Guido Nano); daí deflete à direita e segue 4,71m em curva; daí deflete à esquerda e segue 59,22m em reta; daí deflete à esquerda e segue 3,03m em reta confrontando nestes três últimos segmentos com a DRuaAM/ÁREA 1 (Desafetação da Rua Amácio Mazzaropi para Área 1); daí deflete à direita e segue 21,70m em reta,



(Transformação do Lote 3 da Quadra D para Área 1), TLT2D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 2 da Quadra D para Área 1), TLT1D/RuaGN (Transformação do Lote 1 da Quadra D para Rua Guido Nano); daí deflete à direita e segue 10,00m, confrontando com a TRuaCP/RuaGN (Transformação da Rua Carvalho Pinto para Rua Guido Nano), até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 13**

**DRuaFBO/ÁREA 1**

DESAFETAÇÃO DA RUA FRANCISCO B. DE OLIVEIRA PARA ÁREA 1, com a área de 945,24 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto ao ponto localizado na TLT7D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 7 da Quadra D para Área 1); segue 9,95m em curva confrontando com a TLT7D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 7 da Quadra D para Área 1); daí segue 76,30m em reta confrontando com a TLT7D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 7 da Quadra D para Área 1), TLT6D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 6 da Quadra D para Área 1) e a TLT5D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 5 da Quadra D para Área 1); daí deflete à direita e segue 12,84m em reta confrontando com o RemRuaFBO (Remanescente da Rua Francisco B. de Oliveira); daí deflete à direita e segue 88,15m em reta confrontando com o RemEL2 (Remanescente do Espaço Livre 2); daí deflete à esquerda e segue 14,14m em curva confrontando com DEL2/ÁREA 1 (Desafetação do Espaço Livre 2 para Área 1); daí deflete à direita e segue 31,00m em reta confrontando com RemRusCPp2 (Remanescente da Rua Carvalho Pinto - parte 2) e DRuaCP/ÁREA 1 (Desafetação da Rua Carvalho Pinto para Área 1); até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 14**

**RemRuaFBO**

REMANESCENTE DA RUA FRANCISCO B. DE OLIVEIRA, com a área de 1.927,51 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto ao ponto localizado na TLT5D/ÁREA 1 (Transformação do Lote 5 da Quadra D para Área 1); segue 138,00m, confrontando com a Rua Guido Nano, lote 01 e 18 da Quadra C, Vial 5, lotes 01 e 05 e o lote 09 da Quadra A; daí deflete à direita e segue

1); daí deflete à direita e segue 12,83m em reta confrontando com a Rua Guido Nano e a TLT1D/RuaGN (Transformação do Lote 1 da Quadra D para Rua Guido Nano); daí deflete à direita e segue 16,16m em curva confrontando com a DRuaCP/ÁREA 1 (Desafetação da Rua Carvalho Pinto para Área 1); daí deflete à direita e segue 11,40m em reta confrontando com a TLT3/RuaGN (Transformação do Espaço Livre 3 para Rua Guido Nano), TV4/RuaGN (Transformação da Vial 4 para Rua Guido Nano) e o Lote 13 da Quadra H; daí deflete à direita e segue 19,50m em reta confrontando com o RemRCPp1 (Remanescente da Rua Carvalho Pinto - parte 1), até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 17**

**RemRuaCPp1**

REMANESCENTE DA RUA CARVALHO PINTO - PARTE 1, com área de 673,72 metros quadrados que assim se descreve: inicia-se junto ao ponto localizado na TRuaCP/RuaGN (Transformação da Rua Carvalho Pinto para Rua Guido Nano); daí deflete à direita e segue 16,50m em reta confrontando com a TRuaCP/RuaGN (Transformação da Rua Carvalho Pinto para Rua Guido Nano); daí deflete à direita e segue 62,11m em reta confrontando com os lotes 13, 12, 11, 10, 09 e 08 da Quadra H; daí deflete à direita segue 14,00m em reta, confrontando com a Avenida Marginal; daí deflete à direita segue 50,00m, confrontando com os lotes 09 e 08 da Quadra C, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 18**

**RemRuaCPp2**

REMANESCENTE DA RUA CARVALHO PINTO - PARTE 2, com área de 308,47 metros quadrados que assim se descreve: inicia-se junto a divisão do loteamento denominado Vila Ana e lote 01 da Quadra E, segue 11,00m em reta confrontando com o lote 01 da Quadra E; daí deflete à direita segue 2,00m em reta; daí deflete à esquerda e segue 10,00m em reta, confrontando nestes dois últimos segmentos com o lote 02 da Quadra E; daí deflete à direita segue 14,00m em reta, confrontando com a DRuaCP/ÁREA 1 (Desafetação da Rua Carvalho Pinto para Área 1); daí deflete à direita segue 9,95m em reta, confrontando com a

confrontando com os lotes 02 e 01 da Quadra E; daí deflete à direita e segue 14,20m em reta, confrontando com o loteamento denominado Vila Ana, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 21**

**DV3/ÁREA 1**

DESAFETAÇÃO DA VIAL 3 PARA ÁREA 1, situado nesta cidade e comarca, com a área de 124,00m<sup>2</sup>, que assim se descreve: mede 4,00m de frente para a DRuaAM/ÁREA 1 (Desafetação da Rua Amácio Mazzaropi para Área 1), do lado direito de quem de via olha para a vial mede 31,00m, confrontando com a TLT3E/ÁREA 1 (Transformação do Lote 3 da Quadra E para Área 1), do outro lado mede 31,00m, confrontando com a DEL3/ÁREA 1 (Desafetação do Espaço Livre 3 para Área 1), aos fundos mede 4,00m, confrontando com a DRuaCP/ÁREA 1 (Desafetação da Rua Carvalho Pinto para Área 1).

**TRECHO 22**

**TV4/RuaGN**

TRANSFORMAÇÃO DA VIAL 4 PARA RUA GUIDO NANO, situado nesta cidade e comarca, com área de 123,51 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto ao ponto localizado no Lote 13 da Quadra H, segue medindo 4,00m de frente para a TRuaCP/RuaGN (Transformação da Rua Carvalho Pinto para Rua Guido Nano); daí deflete à direita e segue 35,58m em reta confrontando com a TEL3/RuaGN (Transformação do Espaço Livre 3 para Rua Guido Nano); daí deflete à direita e segue 14,97m em curva confrontando com o RemV4 (Remanescente da Vial 4); daí deflete à direita e segue 23,28m em reta confrontando com o Lote 13 da Quadra H, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**TRECHO 23**

**RemV4**

REMANESCENTE DA VIAL 4, situado nesta cidade e comarca, com área de 91,29 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se junto ao ponto localizado no Lote 13 da Quadra H, segue medindo 14,97m em curva





confrontando com a TV4/RuaGN (Transformação de Via 4 para Rua Guido Nano); dal deflete à direita e segue 16,42m em reta confrontando com o RemEL3 (Remanescente do Espaço Livre 3); dal deflete à direita e segue 4,03m em reta confrontando com o RemRuaAM (Remanescente da Rua Amácio Mazzaropi); dal deflete à direita e segue 30,44m em reta confrontando com os Lotes 1 e 13 da Quadra H, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

TRECHO 24 DEL2ÁREA 1

DESAFETAÇÃO DO ESPAÇO LIVRE 2 PARA ÁREA 1, situado nesta cidade e comarca, com área de 171,36 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se junto ao ponto localizado no RemRuaCP2 (Remanescente da Rua Carvalho Pinto - parte 2); dal deflete à direita e segue 14,14m em curva e segue 8,96m em reta confrontando nestes dois últimos segmentos com o DRuaFBO/ÁREA 1 (Desafetação da Rua Francisco B. de Oliveira para Área 1); dal deflete à direita e segue 14,12m em reta; dal deflete à direita e segue 18,20m em reta confrontando nestes dois últimos segmentos com o RemEL2 (Remanescente do Espaço Livre 2); até encontrar o ponto inicial desta descrição.

TRECHO 25 RemEL2

REMANESCENTE DO ESPAÇO LIVRE 2, situado nesta cidade e comarca, com área de 2.037,16 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se junto ao ponto localizado na divisa do loteamento denominado Vila Ana, segue 9,50m em reta, deflete à esquerda segue 2,00m em reta, deflete à direita segue 7,60m em reta, confrontando nestes três últimos segmentos com o RemRuaCP2 (Remanescente da Rua Carvalho Pinto - parte 2); dal deflete à direita e segue 18,20m em reta confrontando com a DEL2ÁREA 1 (Desafetação do Espaço Livre 2 para Área 1); dal deflete à esquerda e segue 14,12m em reta confrontando com a DEL2ÁREA 1 (Desafetação do Espaço Livre 2 para Área 1), deflete à direita e segue 107,02m em reta confrontando com a DRuaFBO/ÁREA 1 (Desafetação da Rua Francisco B. de Oliveira para Área 1) e RemRuaFBO (Remanescente da Rua Francisco B. de Oliveira); dal deflete à direita e segue 11,50m em curva



direita e segue 18,84m em curva confrontando com o RemEL3 (Remanescente do Espaço Livre 3); dal deflete à direita e segue 35,56m em reta confrontando com a TV4/RuaGN (Transformação de Via 4 para Rua Guido Nano), até encontrar o ponto inicial desta descrição.

TRECHO 26

RemEL3 REMANESCENTE DO ESPAÇO LIVRE 3, situado nesta cidade e comarca, com área de 68,13 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se junto ao ponto localizado no RemV4 (Remanescente da Via 4); dal deflete à direita e segue 18,84m em curva confrontando com a TEL3/RuaGN (Transformação do Espaço Livre 3 para Rua Guido Nano); dal deflete à direita e segue 6,44m em reta confrontando com o RemRuaAM (Remanescente da Rua Amácio Mazzaropi); dal deflete à direita e segue 16,42m em reta confrontando com o RemV4 (Remanescente da Via 4), até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Jundiaí, 3 de setembro de 2010

Responsável pelo projeto de regularização Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS CREA 250137 VICTOR ALEXANDR HRDLICKA Engº Civil - CREA 0800903082 ART 0222122000089029



ANEXAÇÃO DOS TRECHOS 2, 12, 16, 22 e 27

RUA GUIDO NANO, com área de 1.372,68 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se no ponto localizado junto ao Lote 08 da Quadra C e Rua Carvalho Pinto - parte 1, segue 72,50m, confrontando com os lotes 08 e 01 da Quadra C, dal deflete à direita segue 10,60m, confrontando com a Rua Francisco B. de Oliveira; dal deflete à direita segue 55,05m em reta; dal deflete à esquerda e segue 82,36m confrontando nestes dois últimos segmentos com o RemRuaAM (Remanescente da Rua Amácio Mazzaropi); dal deflete à direita e segue 33,81m em curva confrontando com o Espaço Livre 3 e Via 4; dal deflete à direita e segue 23,26m em reta, dal deflete à esquerda e segue 4,19m em reta confrontando nestes dois últimos segmentos com o Lote 13 da Quadra H; dal deflete à direita e segue 15,50m em reta confrontando com a Rua Carvalho Pinto - parte 1; até encontrar o ponto inicial desta descrição.

TRECHO 14

RUA FRANCISCO B. DE OLIVEIRA, com a área de 1.927,51 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se no ponto localizado junto a Área 1 e Rua Guido Nano; segue 138,00m pelo alinhamento da Rua Francisco B. de Oliveira, confrontando com a Rua Guido Nano, lote 01 e 18 da Quadra C, Via 5, lotes 01 a 06 e lote 09 da Quadra A; dal deflete à direita e segue 10,50m em reta, confrontando com o loteamento denominado Vila Ana; dal deflete à direita e segue 112,35m, confrontando com os lotes 05 a 01 da Quadra B, Via 06 e Espaço Livre 2; dal deflete à direita e segue 12,84m em reta confrontando com a Área 1, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

TRECHO 17

RUA CARVALHO PINTO - PARTE 1, com área de 673,72 metros quadrados que assim se descreve: Inicia-se no ponto localizado junto ao Lote 08 da Quadra C e Rua Guido Nano; dal segue pelo alinhamento de Rua Guido Nano 16,50m em reta confrontando com a Rua Guido Nano; dal deflete à direita e segue 62,11m



confrontando com o RemRuaFBO (Remanescente da Rua Francisco B. de Oliveira); dal deflete à direita e segue 34,00m confrontando com a Via 6; dal deflete à direita segue 68,50m em curva confrontando com a Rua Chidau Chicuta; dal deflete à direita e segue 58,50m em reta confrontando com o loteamento denominado Vila Ana, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

TRECHO 26 DEL2ÁREA 1

DESAFETAÇÃO DO ESPAÇO LIVRE 3 PARA ÁREA 1, situado nesta cidade e comarca, com área de 2.429,42 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se junto ao ponto localizado no TEL3/RuaGN (Transformação do Espaço Livre 3 para Rua Guido Nano), dal deflete à direita e segue 32,75m em reta, segue 28,50m em curva, segue 12,50m em reta, confrontando nestes três últimos segmentos com o DRuaCP/ÁREA 1 (Desafetação da Rua Carvalho Pinto para Área 1), dal deflete à direita e segue 31,00m em reta confrontando com DV3ÁREA 1 (Desafetação da Via 3 para Área 1), dal deflete à direita e segue 48,73m em reta confrontando com a DRuaAM/ÁREA 1 (Desafetação da Rua Amácio Mazzaropi para Área 1), dal deflete à direita e segue 36,07m em curva a 20,77m em curva confrontando nestes dois últimos segmentos com o TEL3/RuaGN (Transformação do Espaço Livre 3 para Rua Guido Nano), até encontrar o ponto inicial desta descrição.

TRECHO 27 TEL3/RuaGN

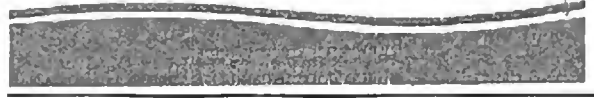
TRANSFORMAÇÃO DO ESPAÇO LIVRE 3 PARA RUA GUIDO NANO, situado nesta cidade e comarca, com área de 460,85 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se junto ao ponto localizado na TV4/RuaGN (Transformação de Via 4 para Rua Guido Nano), segue 3,21m em reta confrontando com a TRuaCP/RuaGN (Transformação da Rua Carvalho Pinto para Rua Guido Nano), dal deflete à direita e segue 20,77m em curva e 36,07m em curva, confrontando nestes dois últimos segmentos com a DEL2ÁREA 1 (Desafetação do Espaço Livre 2 para Área 1), dal deflete à direita e segue 15,33m em reta confrontando com o RemRuaAM (Remanescente da Rua Amácio Mazzaropi); dal deflete à



Table with 2 columns: Titulo, Assessor, Objeto, Denominação, Proprietário, Interessado/Oncionário, Endereço. Content: Regularização de Imóvel Habitacional de Interesse Social Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, Desafetação de Áreas Públicas, Transformação em Lotes Urbanos e Áreas Públicas, JARDIM VITÓRIA DA CONQUISTA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Rua Amácio Mazzaropi, Rua Carvalho Pinto, Rua Francisco B. de Oliveira, Rua Guido Nano, Lotes 1 a 9 da Quadra D, Lote 3 da Quadra E, Via 3 e 4, Espaço Livre 2 a 3, Jardim Anhangaba, Jundiaí, SP

FASE 2

ANEXAÇÃO DOS TRECHOS 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 19, 21, 24 e 26 ÁREA 1, com área de 7.853,41 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se junto ao ponto localizado na Rua Carvalho Pinto - parte 2 e Espaço Livre 2, segue 2,85m em reta confrontando com a Rua Carvalho Pinto - parte 2; dal deflete à esquerda e segue 49,43m em reta confrontando com a Rua Carvalho Pinto - parte 2, Lote 2 da Quadra E e Rua Amácio Mazzaropi; dal deflete à direita e segue 68,22m em reta e 4,71m em curva, confrontando nestes dois últimos segmentos com a Rua Amácio Mazzaropi; dal segue 82,36m em curva confrontando com a Rua Guido Nano; dal segue 67,89m em reta confrontando com a Rua Guido Nano e Rua Francisco B. de Oliveira; dal deflete à direita e segue 79,17m em reta; dal deflete à esquerda e segue 14,12m em reta; dal deflete à direita e segue 18,20m em reta confrontando nestes três últimos segmentos com o Espaço Livre 2, até encontrar o ponto inicial desta descrição.



em reta confrontando com os lotes 13 e 08 da Quadra H, dal deflete à direita e segue 14,00m em reta, confrontando com a Avenida Marginal; dal deflete à direita e segue 50,00m, confrontando com os lotes 09 e 08 da Quadra C, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

TRECHO 18

RUA CARVALHO PINTO - PARTE 2, com área de 303,47 metros quadrados que assim se descreve: Inicia-se no ponto localizado junto ao loteamento denominado Vila Ana e Lote 01 da Quadra E, segue 11,00m em reta confrontando com o lote 01 da Quadra F; dal deflete à direita segue 2,00m em reta; dal deflete à esquerda e segue 10,00m em reta, confrontando nestes dois últimos segmentos com o lote 02 da Quadra E; dal deflete à direita e segue 14,00m em reta, confrontando com a Área 1; dal deflete à direita e segue 9,95m em reta, confrontando com a Área 1 e Espaço Livre 2; dal deflete à esquerda e segue 2,00m em reta; dal deflete à direita e segue 9,50m em reta, confrontando nestes dois últimos segmentos com o Espaço Livre 2; dal deflete à direita segue 18,00m em reta, confrontando com o loteamento denominado Vila Ana, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

TRECHO 20

RUA AMÁCIO MAZZAROPI, com área de 2.230,28 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se no ponto localizado junto ao loteamento Vila Ana a lote 23 da Quadra F, segue pelo alinhamento de via 215,20m em curva, confrontando com os lotes 23 e 13 da Quadra F, Via 2 e lotes 22 e 19 da Quadra I; dal deflete à direita segue 14,00m, confrontando com a Avenida Marginal; dal deflete à direita e segue 112,97m, confrontando com os lotes 06 a 01 da Quadra H, Via 4, Espaço Livre 3 e Rua Guido Nano, dal deflete à direita e segue 4,71m em curva; dal segue 59,22m em reta; dal deflete à esquerda e segue 3,00m em reta confrontando nestes três últimos segmentos com a Área 1; dal deflete à direita e segue 21,70m em reta confrontando com os lotes 02 e 01 da Quadra E; dal deflete à direita e segue 14,20m em reta, confrontando com o loteamento denominado Vila Ana, até encontrar o ponto inicial desta descrição.







TRECHO 23

VIELA 4, situado nesta cidade a comarca, com área de 91,29 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao Lote 13 da Quadra H e Rua Guido Nano, segue medindo 14,97m em curva confrontando com a Rua Guido Nano; daí deflete à direita e segue 16,42m em reta confrontando com o Espaço Livre 3; daí deflete à direita e segue 4,00m em reta confrontando com a Rua Amácio Mazzaropi; daí deflete à direita e segue 39,64m em reta confrontando com os Lotes 1 e 13 da Quadra H, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

TRECHO 25

ESPAÇO LIVRE 2, situado nesta cidade e comarca, com área de 2.537,14 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao loteamento denominado Via Ana e Rua Carvalho Pinto - parte 2, segue 8,50m em reta pelo alinhamento da Rua Carvalho Pinto - parte 2; daí deflete à esquerda segue 2,00m em reta; daí deflete à direita segue 7,00m em reta, confrontando nestes dois últimos segmentos com a Rua Carvalho Pinto - parte 2; daí deflete à direita e segue 16,20 em reta confrontando com a Área 1; daí deflete à esquerda e segue 14,12m em reta confrontando com a Área 1; daí deflete à direita e segue 107,02m em reta confrontando com a Área 1 e Rua Francisco B. de Oliveira; daí deflete à direita e segue 11,50m em curva confrontando com a Rua Francisco B. de Oliveira; daí deflete à direita segue 34,00m em reta confrontando com a Viala 6; daí deflete à direita com curva à esquerda e segue 68,50m confrontando com a Rua Chideu Chicuta; daí deflete à direita segue 58,50m em reta confrontando com o loteamento denominado Via Ana, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Título: DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS
Assunto: Regularização de Núcleo Habitacional de Interesse Social Zona Especial de Interesse Social - ZEIS
Objeto: Desanexação de Áreas Públicas, Transformação em Lotes Urbanos e Áreas Públicas.
Denominação: JARDIM VITÓRIA DA CONQUISTA
Proprietária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI
Interessada/ Donatária: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
Endereço: Rua Amácio Mazzaropi, Rua Carvalho Pinto, Rua Francisco B. de Oliveira, Rua Guido Nano, Lotes 1 e 9 da Quadra D, Lote 3 da Quadra E, Viala 3 e 4, Espaço Livre 2 e 3, Jardim Antenyguera, Jundiaí, SP

Lote 09; 13,91m do lado esquerdo confrontando o Lote 07; a 3,43m nos fundos confrontando com o Lote 27.

Lote 08 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 47,64 metros quadrados, medindo 3,43m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 10; 13,91m do lado esquerdo confrontando o Lote 08; e 3,43m nos fundos confrontando com o Lote 28.

Lote 10 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 48,80 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 11; 13,91m do lado esquerdo confrontando o Lote 09; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 29.

Lote 11 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 48,80 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 12; 13,91m do lado esquerdo confrontando o Lote 10; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 30.

Lote 12 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 48,80 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 13; 13,91m do lado esquerdo confrontando o Lote 11; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 31.

Lote 13 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 48,80 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 14; 13,91m do lado esquerdo confrontando o Lote 12; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 32.

SITUAÇÃO FINAL

JARDIM VITÓRIA DA CONQUISTA - ÁREAS PARTICULARES

QUADRA A

Lote 01 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 48,80 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 02; 13,91m do lado esquerdo confrontando o Lote 35; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 20.

Lote 02 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 48,80 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 03; 13,91m do lado esquerdo confrontando o Lote 01; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 21.



TRECHO 28

ESPAÇO LIVRE 3, situado nesta cidade e comarca, com área de 68,13 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto a Viala 4 e Rua Guido Nano; daí segue pelo alinhamento da Rua Guido Nano 18,84m em curva; daí deflete à direita e segue 8,44m em reta confrontando com a Rua Amácio Mazzaropi; daí deflete à direita e segue 16,42m em reta confrontando com a Viala 4, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Lote 03 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 48,80 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 04; 13,91m do lado esquerdo confrontando o Lote 02; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 22.

Lote 04 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 48,80 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 05; 13,91m do lado esquerdo confrontando o Lote 03; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 23.

Lote 05 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 48,80 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 06; 13,91m do lado esquerdo confrontando o Lote 04; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 24.

Lote 06 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 48,80 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 07; 13,91m do lado esquerdo confrontando o Lote 05; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 25.

Lote 07 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 48,80 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 08; 13,91m do lado esquerdo confrontando o Lote 06; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 26.

Lote 08 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 47,64 metros quadrados, medindo 3,43m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o

Lote 14 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 48,80 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 15; 13,91m do lado esquerdo confrontando o Lote 13; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 33.

Lote 15 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 48,80 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 16; 13,91m do lado esquerdo confrontando o Lote 14; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 34.

Lote 16 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 48,80 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 17; 13,91m do lado esquerdo confrontando o Lote 15; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 35.

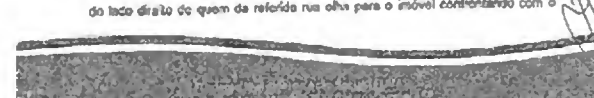
Lote 17 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 48,80 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 18; 13,91m do lado esquerdo confrontando o Lote 16; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 36.

Lote 18 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 48,80 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 1; 13,91m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com a Via de Circulação 1; 13,91m do lado esquerdo confrontando o Lote 17; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 37.

Lote 19 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 48,74 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 13,91m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o

Jundiaí, 3 de setembro de 2010

Responsável pelo projeto de regularização
Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
CREA 269137
VICTOR ALEXANDR HRDLICKA
Engº CIVIL - CREA 0930803082
ART 92221220360366929







Lote 38: 13,95m do lado esquerdo confrontando o Lote 20; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 36.

Lote 20 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 46,72 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 13,95m do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o Lote 19; 13,95m do lado esquerdo confrontando o Lote 21; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 01.

Lote 21 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 46,70 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 13,95m do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o Lote 20; 13,94m do lado esquerdo confrontando o Lote 22; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 02.

Lote 22 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 46,68 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 13,94m do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o Lote 21; 13,94m do lado esquerdo confrontando o Lote 23; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 03.

Lote 23 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 46,66 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 13,94m do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o Lote 22; 13,94m do lado esquerdo confrontando o Lote 24; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 04.

Lote 24 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 46,64 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 13,94m do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o Lote 23; 13,92m do lado esquerdo confrontando o Lote 25; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 05.



Lote 29: 13,92m do lado esquerdo confrontando o Lote 31; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 11.

Lote 31 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 46,50 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 13,97m do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o Lote 30; 13,91m do lado esquerdo confrontando o Lote 32; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 12.

Lote 32 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 46,48 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 13,91m do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o Lote 31; 13,91m do lado esquerdo confrontando o Lote 33; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 13.

Lote 33 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 46,46 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 13,91m do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o Lote 32; 13,91m do lado esquerdo confrontando o Lote 34; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 14.

Lote 34 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 46,44 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 13,91m do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o Lote 33; 13,86m do lado esquerdo confrontando o Lote 35; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 15.

Lote 35 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 46,42 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 13,86m do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o Lote 34; 13,85m do lado esquerdo confrontando o Lote 36; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 16.



Lote 36 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 247,92 metros quadrados, medindo 38,07m de frente para a Rua Amácio Mazzaropi; 6,50m do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o Lote 35; 6,56m do lado esquerdo confrontando o Lote 38; e 38,07m nos fundos confrontando com o Lote 38.

QUADRA B

Lote 01 da Quadra B, situado nesta cidade e comarca, com a área de 55,56 metros quadrados, medindo 3,40m de frente para a Via de Circulação 2; 16,32m do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o Lote 02; 16,36m do lado esquerdo confrontando o Sistema de Lazer 3; e 3,40m nos fundos confrontando com o Sistema do Lazer 3.

Lote 02 da Quadra B, situado nesta cidade e comarca, com a área de 54,90 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 16,28m do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o Lote 03; 16,32m do lado esquerdo confrontando o Lote 01; e 3,35m nos fundos confrontando com o Sistema do Lazer 3.

Lote 03 da Quadra B, situado nesta cidade e comarca, com a área de 54,46 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 16,24m do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o Lote 04; 16,28m do lado esquerdo confrontando o Lote 02; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 17.

Lote 04 da Quadra B, situado nesta cidade e comarca, com a área de 54,33 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 16,20m do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o Lote 05; 16,24m do lado esquerdo confrontando o Lote 03; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 18.

Lote 05 da Quadra B, situado nesta cidade e comarca, com a área de 54,20 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 16,16m



Lote 25 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 46,62 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 13,92m do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o Lote 24; 13,93m do lado esquerdo confrontando o Lote 26; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 06.

Lote 26 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 46,60 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 13,93m do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o Lote 25; 13,93m do lado esquerdo confrontando o Lote 27; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 07.

Lote 27 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 47,02 metros quadrados, medindo 3,47m de frente para a Via de Circulação 2; 13,93m do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o Lote 28; 13,90m do lado esquerdo confrontando o Lote 28; e 3,43m nos fundos confrontando com o Lote 08.

Lote 28 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 47,80 metros quadrados, medindo 3,42m de frente para a Via de Circulação 2; 13,90m do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o Lote 27; 13,90m do lado esquerdo confrontando o Lote 29; e 3,43m nos fundos confrontando com o Lote 09.

Lote 29 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 46,54 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 13,90m do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o Lote 28; 13,82m do lado esquerdo confrontando o Lote 30; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 10.

Lote 30 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 46,52 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 13,92m do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o



Lote 36 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 46,40 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 13,85m do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o Lote 35; 13,85m do lado esquerdo confrontando o Lote 37; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 17.

Lote 37 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 46,38 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 13,85m do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o Lote 36; 13,85m do lado esquerdo confrontando com a Via de Circulação 2 e com a Via de Circulação 1; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 18.

Lote 38 da Quadra A, situado nesta cidade e comarca, com a área de 1.868,93 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se junto ao ponto localizado na Via de Circulação 1 e Lote 02 da Quadra E do Jardim Anhangüera; segue 57,60m em reta no alinhamento da Via de Circulação 1; daí deflete à esquerda com curva à direita e segue 15,13m; daí segue 3,02m em reta; daí deflete à direita e segue 1,00m em reta, confrontando nestes três últimos segmentos com a Via de Circulação 1; daí deflete à esquerda e segue 13,91m confrontando com o Lote 1; daí deflete à esquerda e segue 3,35m; daí deflete à direita e segue 13,90m confrontando nestes dois últimos segmentos com o Lote 19; daí deflete à esquerda e segue 6,30m confrontando com a Via de Circulação 2; daí deflete à esquerda e segue 53,77m em curva confrontando com a Rua Guido Nano; daí segue 4,71m em curva confrontando com a Rua Amácio Mazzaropi; daí deflete à esquerda e segue 14,05m em reta confrontando com a Rua Amácio Mazzaropi; daí deflete à esquerda e segue 6,56m em reta; daí deflete à direita e segue 38,07m em reta; daí deflete à direita e segue 6,50m em reta, confrontando nestes três últimos segmentos com o Lote 39; daí deflete à esquerda e segue 7,12m confrontando com a Rua Amácio Mazzaropi; daí deflete à esquerda e segue 26,26m em reta confrontando com a Rua Amácio Mazzaropi e Lote 2 da Quadra E do Loteamento Jardim Anhangüera; até encontrar o ponto inicial desta descrição



do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o Lote 06; 16,20m do lado esquerdo confrontando o Lote 04; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 19.

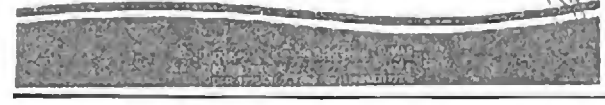
Lote 06 da Quadra B, situado nesta cidade e comarca, com a área de 54,07 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 16,12m do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o Lote 07; 16,16m do lado esquerdo confrontando o Lote 05; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 20.

Lote 07 da Quadra B, situado nesta cidade e comarca, com a área de 55,67 metros quadrados, medindo 3,47m de frente para a Via de Circulação 2; 16,06m do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o Lote 08; 16,12m do lado esquerdo confrontando o Lote 06; e 3,41m nos fundos confrontando com o Lote 21.

Lote 08 da Quadra B, situado nesta cidade e comarca, com a área de 56,28 metros quadrados, medindo 3,48m de frente para a Via de Circulação 2; 16,05m do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o Lote 09; 16,08m do lado esquerdo confrontando o Lote 07; e 3,56m nos fundos confrontando com o Lote 22.

Lote 09 da Quadra B, situado nesta cidade e comarca, com a área de 53,89 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 16,01m do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o Lote 10; 16,05m do lado esquerdo confrontando o Lote 08; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 23.

Lote 10 da Quadra B, situado nesta cidade e comarca, com a área de 53,59 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 15,97m do lado direito de quem da referida rua oña para o imóvel confrontando com o Lote 11; 16,01m do lado esquerdo confrontando o Lote 09; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 24.







PREFEITURA  
**JUNDIAÍ**  
OPORTUNIDADE E PARA TODOS

Lote 11 da Quadra B, situado nesta cidade e comarca, com a área de 53,43 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 15,93m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 12; 15,97m do lado esquerdo confrontando o Lote 10; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 25.

Lote 12 de Quadra B, situado nesta cidade e comarca, com a área de 53,29 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 15,89m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 13; 15,93m do lado esquerdo confrontando o Lote 11; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 26.

Lote 13 da Quadra B, situado nesta cidade e comarca, com a área de 53,16 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 15,85m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 14; 15,80m do lado esquerdo confrontando o Lote 12; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 27.

Lote 14 da Quadra B, situado nesta cidade e comarca, com a área de 53,03 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 15,81m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 15; 15,85m do lado esquerdo confrontando o Lote 13; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 28.

Lote 15 da Quadra B, situado nesta cidade e comarca, com a área de 52,90 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 15,77m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 16; 15,81m do lado esquerdo confrontando o Lote 14; e 3,35m nos fundos confrontando com o Sistema de Lazer 1.

Lote 16 da Quadra B, situado nesta cidade e comarca, com a área de 52,76 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 2; 15,73m



PREFEITURA  
**JUNDIAÍ**  
OPORTUNIDADE E PARA TODOS

Lote 22 de Quadra B, situado nesta cidade e comarca, com a área de 51,94 metros quadrados, medindo 3,42m de frente para a Via de Circulação 3; 15,17m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 21; 15,10m do lado esquerdo confrontando o Lote 23; e 3,42m nos fundos confrontando com o Lote 06.

Lote 23 da Quadra B, situado nesta cidade e comarca, com a área de 51,00 metros quadrados, medindo 3,43m de frente para a Via de Circulação 3; 15,16m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 22; 15,15m do lado esquerdo confrontando o Lote 24; e 3,47m nos fundos confrontando com o Lote 09.

Lote 24 da Quadra B, situado nesta cidade e comarca, com a área de 50,75 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 3; 15,15m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 23; 15,15m do lado esquerdo confrontando o Lote 25; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 10.

Lote 25 da Quadra B, situado nesta cidade e comarca, com a área de 50,75 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 3; 15,15m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 24; 15,15m do lado esquerdo confrontando o Lote 26; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 11.

Lote 26 da Quadra B, situado nesta cidade e comarca, com a área de 50,34 metros quadrados, medindo 3,31m de frente para a Via de Circulação 3; 15,15m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 25; 15,14m do lado esquerdo confrontando o Lote 27; e 3,33m nos fundos confrontando com o Lote 12.

Lote 27 da Quadra B, situado nesta cidade e comarca, com a área de 50,73 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 3; 15,14m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o



PREFEITURA  
**JUNDIAÍ**  
OPORTUNIDADE E PARA TODOS

Lote 05 da Quadra C, situado nesta cidade e comarca, com a área de 49,07 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 3; 14,91m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Sistema de Lazer 2 e a Via de Circulação 3; 14,92m do lado esquerdo confrontando o Lote 04; e 3,35m nos fundos confrontando com o Sistema de Lazer 2.

#### JARDIM VITÓRIA DA CONQUISTA - ÁREAS DO PODER PÚBLICO

**VIA DE CIRCULAÇÃO 1**, com área de 589,24 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao Lote 38 da Quadra A e Lote 02 da Quadra E; daí segue 57,68m em reta; daí deflete à esquerda com curva à direita e segue 15,13m; daí segue 3,09m em reta; daí deflete à direita e segue 1,02m em reta confrontando nestes quatro últimos segmentos com o Lote 38 da Quadra A; daí segue 61,45m em reta confrontando com os Lotes 01 e 18 da Quadra A; daí deflete à esquerda e segue 16,62m confrontando com o Lote 18 da Quadra A e com parte do Lote 37 da Quadra A; daí deflete à direita e segue 6,95m em reta confrontando com a Via de Circulação 2; daí deflete à direita e segue 23,17m confrontando com a Rua Carvalho Pinto - parte 2 e parte do Lote 02 da Quadra E; até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**VIA DE CIRCULAÇÃO 2**, com área de 564,88 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao Lote 37 da Quadra A e Via de Circulação 1; daí segue 11,14m em reta confrontando com o Lote 37 da Quadra A; daí deflete à esquerda e segue 70,10m em reta confrontando com os Lotes 37 e 19 e Lote 38 da Quadra A; daí deflete à direita e segue 5,97m em curva confrontando com a Rua Guido Nano; daí deflete à direita e segue 61,23m em reta confrontando com o Sistema de Lazer 3 e Lotes 01 e 16 da Quadra B; daí deflete à esquerda e segue 1,10m em reta confrontando com o Lote 16 da Quadra B; daí deflete à direita e segue 18,66m em reta confrontando com o Sistema de Lazer 1 e Espaço Livre 2; daí deflete à direita e segue 18,20m em reta confrontando com o Espaço Livre 2; daí deflete à direita e segue 9,90m em reta



PREFEITURA  
**JUNDIAÍ**  
OPORTUNIDADE E PARA TODOS

do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Sistema de Lazer 1 e Via de Circulação 2; 15,77m do lado esquerdo confrontando o Lote 15; e 3,35m nos fundos confrontando com o Sistema de Lazer 1.

Lote 17 da Quadra B, situado nesta cidade e comarca, com a área de 50,84 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 3; 15,18m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Sistema de Lazer 3; 15,17m do lado esquerdo confrontando o Lote 18; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 03.

Lote 18 da Quadra B, situado nesta cidade e comarca, com a área de 50,83 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 3; 15,17m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 17; 15,17m do lado esquerdo confrontando o Lote 19; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 04.

Lote 19 da Quadra B, situado nesta cidade e comarca, com a área de 50,82 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 3; 15,17m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 18; 15,17m do lado esquerdo confrontando o Lote 20; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 05.

Lote 20 da Quadra B, situado nesta cidade e comarca, com a área de 50,82 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 3; 15,17m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 19; 15,17m do lado esquerdo confrontando o Lote 21; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 06.

Lote 21 da Quadra B, situado nesta cidade e comarca, com a área de 50,81 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 3; 15,17m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 20; 15,17m do lado esquerdo confrontando o Lote 22; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 07.



PREFEITURA  
**JUNDIAÍ**  
OPORTUNIDADE E PARA TODOS

Lote 20; 15,14m do lado esquerdo confrontando o Lote 20; e 3,35m nos fundos confrontando com o Lote 13.

Lote 28 da Quadra B, situado nesta cidade e comarca, com a área de 52,24 metros quadrados, medindo 3,46m de frente para a Via de Circulação 3; 15,14m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 27; 15,14m do lado esquerdo confrontando o Sistema de Lazer 1; e 3,45m nos fundos confrontando com o Lote 14.

#### QUADRA C

Lote 01 da Quadra C, situado nesta cidade e comarca, com a área de 50,10 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 3; 14,95m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 02; 14,96m do lado esquerdo confrontando o Sistema de Lazer 2; e 3,35m nos fundos confrontando com o Sistema de Lazer 2.

Lote 02 da Quadra C, situado nesta cidade e comarca, com a área de 50,07 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 3; 14,94m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 03; 14,95m do lado esquerdo confrontando o Lote 01; e 3,35m nos fundos confrontando com o Sistema de Lazer 2.

Lote 03 da Quadra C, situado nesta cidade e comarca, com a área de 50,03 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 3; 14,93m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 04; 14,94m do lado esquerdo confrontando o Lote 02; e 3,35m nos fundos confrontando com o Sistema de Lazer 2.

Lote 04 da Quadra C, situado nesta cidade e comarca, com a área de 50,00 metros quadrados, medindo 3,35m de frente para a Via de Circulação 3; 14,92m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o Lote 05; 14,93m do lado esquerdo confrontando o Lote 03; e 3,35m nos fundos confrontando com o Sistema de Lazer 2.



PREFEITURA  
**JUNDIAÍ**  
OPORTUNIDADE E PARA TODOS

confrontando com a Rua Carvalho Pinto - parte 2 e Via de Circulação 1; até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**VIA DE CIRCULAÇÃO 3**, com área de 125,87 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao Lote 28 da Quadra B e Sistema de Lazer 1; daí segue 43,34m confrontando com os Lotes 28 e 17 da Quadra B e Sistema de Lazer 3; daí deflete à direita e segue 7,17m em reta confrontando com a Rua Guido Nano; daí deflete à direita e segue 32,54m em reta confrontando com o Sistema de Lazer 2 e Lotes 01 e 05 da Quadra C; daí deflete à esquerda e segue 3,12m em reta confrontando com o Lote 05; daí deflete à direita e segue 6,70m em reta confrontando com o Sistema de Lazer 2; daí deflete à direita e segue 9,00m em reta confrontando com o Sistema de Lazer 1; até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**SISTEMA DE LAZER 1**, com área de 120,37 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao Espaço Livre 2 e Via de Circulação 2; daí segue 4,36m confrontando com a Via de Circulação 2; daí deflete à direita e segue 14,63m em reta confrontando com o Lote 16 da Quadra B; daí deflete à esquerda e segue 6,70m em reta confrontando com os Lotes 16 e 15 da Quadra B; daí deflete à direita e segue 24,74m em reta confrontando com o Lote 28 da Quadra B, Via de Circulação 3 e Sistema de Lazer 2; daí deflete à direita e segue 40,59m em reta confrontando com o Espaço Livre 2; até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**SISTEMA DE LAZER 2**, com área de 548,52 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto a Via de Circulação 3 e Sistema de Lazer 1; daí segue 6,70m confrontando com a Via de Circulação 3; daí deflete à direita e segue 11,79m em reta confrontando com o Lote 05 da Quadra C; daí deflete à esquerda e segue 16,75m em reta confrontando com os Lotes 05 e 01 da Quadra C; daí deflete à esquerda e segue 14,98m em reta confrontando com o Lote 01 da Quadra C; daí deflete à direita e segue 15,79m em reta confrontando com a Via de Circulação 3; daí deflete à direita e segue 47,98m em reta confrontando com a Rua Guido Nano e Rua Francisco B. de Oliveira; daí deflete à







PREFEITURA **JUNDIAI**  
OPORTUNIDADE É PARA TODOS

direita e segue 38,58m em reta confrontando com o Espaço Livre 2; daí deflete à direita e segue 0,00m em reta confrontando com o Sistema de Lazer 1; até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**SISTEMA DE LAZER 3**, com área de 227,16 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto a Via de Circulação 2 e Lote 01 da Quadra B; daí segue 7,33m em reta confrontando com a Via de Circulação 2; daí deflete à direita e segue 22,65m em curva e 12,73m em reta confrontando nos dois últimos segmentos com a Rua Guido Nano; daí deflete à direita e segue 2,92m em reta confrontando com a Via de Circulação 3; daí deflete à direita e segue 15,18m confrontando com o Lote 17 da Quadra B; daí deflete à direita e segue 6,75m em reta confrontando com os Lotes 02 e 01 da Quadra B; daí deflete à esquerda e segue 18,38m em reta confrontando com o Lote 01 da Quadra B; até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**JARDIM ANHANGUERA - ÁREAS DO PODER PÚBLICO**

**RUA GUIDO NANO**, com área de 1.372,68 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao Lote 08 da Quadra C e Rua Carvalho Pinto - parte 1, segue 72,50m, confrontando com os lotes 08 a 01 da Quadra C; daí deflete à direita segue 10,50m, confrontando com a Rua Francisco B. de Oliveira; daí deflete à direita segue 55,00m em reta; daí deflete à esquerda e segue 82,39m em curva confrontando nos dois últimos segmentos com o Jardim Vitória da Conquista; daí deflete à direita e segue 15,33m em reta confrontando com a Rua Amácio Mazzaropi; daí deflete à direita e segue 33,81m em curva confrontando com o Espaço Livre 3 e VIELA 4; daí deflete à direita e segue 23,28m em reta; daí deflete à esquerda e segue 4,19m em reta confrontando nos dois últimos segmentos com o Lote 13 da Quadra H; daí deflete à direita e segue 18,50m em reta confrontando com a Rua Carvalho Pinto - parte 1; até encontrar o ponto inicial desta descrição.



PREFEITURA **JUNDIAI**  
OPORTUNIDADE É PARA TODOS

da Quadra F, segue pelo alinhamento de divisa 215,20m em reta e curva, confrontando com os lotes 23 a 13 da Quadra F, VIELA 2 e lotes 22 a 18 da Quadra I; daí deflete à direita segue 14,00m, confrontando com a Avenida Marginal; daí deflete à direita e segue 112,87m, confrontando com os lotes 05 a 01 da Quadra H, VIELA 4, Espaço Livre 3 e Rua Guido Nano; daí deflete à direita e segue 4,71m em curva; daí segue 59,22m em reta; daí deflete à esquerda e segue 3,03m em reta confrontando nos dois últimos segmentos com o Jardim Vitória da Conquista; daí deflete à direita e segue 21,70m em reta confrontando com os lotes 02 e 01 da Quadra E; daí deflete à direita e segue 14,20m em reta, confrontando com o loteamento denominado Vila Ana, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**VIELA 4**, situada nesta cidade e comarca, com área de 91,29 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao Lote 13 da Quadra H e Rua Guido Nano, segue medindo 14,97m em curva confrontando com a Rua Guido Nano; daí deflete à direita e segue 18,42m em reta confrontando com o Espaço Livre 3; daí deflete à direita e segue 4,00m em reta confrontando com a Rua Amácio Mazzaropi; daí deflete à direita e segue 33,44m em reta confrontando com os Lotes 1 e 13 da Quadra H, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**ESPAÇO LIVRE 2**, situado nesta cidade e comarca, com área de 2.537,14 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao loteamento denominado Vila Ana e Rua Carvalho Pinto - parte 2, segue 9,50m em reta pelo alinhamento da Rua Carvalho Pinto - parte 2; daí deflete à esquerda segue 2,00m em reta; daí deflete à direita segue 7,00m em reta, confrontando nos dois últimos segmentos com a Rua Carvalho Pinto - parte 2; daí deflete à direita e segue 18,20 em reta confrontando com o Jardim Vitória da Conquista; daí deflete à esquerda e segue 14,12m em reta confrontando com o Jardim Vitória da Conquista; daí deflete à direita e segue 107,00m em reta confrontando com o Jardim Vitória da Conquista e Rua Francisco B. de Oliveira; daí deflete à direita e segue 11,50m em curva confrontando com a Rua Francisco B. de Oliveira; daí deflete à direita e segue 34,00m em reta confrontando com a VIELA 8; daí deflete à direita com curva à esquerda e segue 88,50m confrontando com a Rua Chádel



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 12.308-3/2008  
Decreto nº : .....  
Finalidade : A avaliação se destina regularização de estabelecimento de interesse social.

2. REFERÊNCIAS COMERCIAIS:

Proprietária : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Interessada : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS  
Cadastro Municipal : .....  
Matrícula : .....

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Amácio Mazzaropi, Rua Carvalho Pinto, Rua Francisco B. de Oliveira e Rua Guido Nano, lotes 1 a 9 da quadra "I", lote 3 da quadra "E", VIELA 3 e 4 e Espaço Livre 2 e 3 - Jardim Anhanguera - Jundiaí (SP)  
Índice : lotes de terreno  
Testada : .....  
Número de Testadas : .....  
Forma : retangulares em maior porção e irregulares em menor porção  
Topografia : plana, mencionando-se o lote nº. 38 da quadra "A", cujo topografia é em declive ocorrendo em relação a Via de Circulação "1".  
Solo : pedregoso para edificações  
Situação : seca



PREFEITURA **JUNDIAI**  
OPORTUNIDADE É PARA TODOS

**RUA FRANCISCO B. DE OLIVEIRA**, com área de 1.627,51 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao Jardim Vitória da Conquista e Rua Guido Nano; segue 138,00m pelo alinhamento da Rua Francisco B. de Oliveira, confrontando com a Rua Guido Nano, lote 01 e 18 da Quadra C, VIELA 5, lotes 01 a 06 e lote 09 da Quadra A; daí deflete à direita e segue 10,50m em reta, confrontando com o loteamento denominado Vila Ana; daí deflete à direita e segue 112,35m, confrontando com os lotes 05 a 01 da Quadra B, VIELA 06 e Espaço Livre 2; daí deflete à direita e segue 12,84m em reta confrontando com o Jardim Vitória da Conquista, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**RUA CARVALHO PINTO - PARTE 1**, com área de 673,72 metros quadrados que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao Lote 08 da Quadra C e Rua Guido Nano; daí segue pelo alinhamento da Rua Guido Nano 16,50m em reta; daí deflete à direita e segue 62,11m em reta confrontando com os lotes 13 a 08 da Quadra H; daí deflete à direita segue 14,00m em reta, confrontando com a Avenida Marginal; daí deflete à direita segue 50,00m, confrontando com os lotes 09 e 08 da Quadra C, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**RUA CARVALHO PINTO - PARTE 2**, com área de 308,47 metros quadrados que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao loteamento denominado Vila Ana e Lote 01 da Quadra E, segue 11,00m em reta confrontando com o lote 01 da Quadra F; daí deflete à direita segue 2,00m em reta; daí deflete à esquerda e segue 10,00m em reta, confrontando nos dois últimos segmentos com o lote 02 da Quadra E; daí deflete à direita e segue 14,00m em reta, confrontando com o Jardim Vitória da Conquista; daí deflete à direita e segue 9,93m em reta, confrontando com o Jardim Vitória da Conquista e Espaço Livre 2; daí deflete à esquerda e segue 2,00m em reta; daí deflete à direita e segue 9,50m em reta, confrontando nos dois últimos segmentos com o Espaço Livre 2; daí deflete à direita e segue 18,00m em reta, confrontando com o loteamento denominado Vila Ana, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**RUA AMÁCIO MAZZAROPI**, com área de 2.230,28 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao loteamento Vila Ana e lote 23



PREFEITURA **JUNDIAI**  
OPORTUNIDADE É PARA TODOS

Cláudia; daí deflete à direita segue 58,50m em reta confrontando com o loteamento denominado Vila Ana, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**ESPAÇO LIVRE 3**, situado nesta cidade e comarca, com área de 68,13 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado junto ao VIELA 4 e Rua Guido Nano; daí segue pelo alinhamento da Rua Guido Nano 18,84m em curva; daí deflete à direita e segue 9,44m em reta confrontando com a Rua Amácio Mazzaropi; daí deflete à direita e segue 16,42m em reta confrontando com a VIELA 4, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Jundiaí, 3 de setembro de 2010

Responsável pelo trabalho de regularização  
Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
CREA 250137  
VICTOR ALEXANDR HRDLICKA  
Engº CIVIL - CREA 0570903042  
ART 9222122000306929



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL

Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, pavimentação asfáltica, gás, telefonia e transporte coletivo próximo.

4. ÁREAS AVALIADAS

VIELA 8 "E" abeto

5. VALOR AVALIATÓRIO.

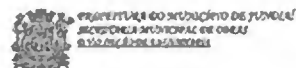


Table with columns: QUADRA 'A', lot numbers (01-38), area (m²), price (R\$), and total sum (R\$ 983.219,16).

Fone: (51) 330-2252 (10x) FAX: (51) 330-2253

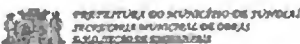


Table with columns: QUADRA 'B', QUADRA 'C', lot numbers, area (m²), price (R\$), and total sum (R\$ 1.987.991,16).

JOÃO JOSÉ ASSUMPÇÃO
Secretário de Planejamento e Orçamento

Fone: (51) 330-2252 (10x) FAX: (51) 330-2253

PROJETO DE LEI Nº. 10.780

Art. 1º - O Anexo de Metas Fiscais referente à "Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita" aprovado pela Lei municipal nº 7.502, de 02 de julho de 2010, fica alterado de conformidade com o Anexo que integra esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei por meio do qual se busca autorização para alteração da Lei municipal nº 7.502, de 02 de julho de 2010, que aprovou as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011.

A medida se faz necessária, tendo em vista a intenção da Administração em fomentar a arrecadação tributária mediante a concessão de incentivos fiscais, por meio do Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo – PPIPA II, objeto do projeto de lei complementar nº 916, em trâmite perante esse Poder Legislativo.

De conformidade com os ditames da Lei Complementar nº 101/00, notadamente a previsão contida em seu art. 4º, § 2º, inciso V, c/c art. 14, o Anexo de Metas Fiscais referente à "Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita" deverá contemplar os reflexos na receita decorrentes da medida de cunho isentivo.

Dessa maneira pretende-se por meio da presente propositura a alteração do mencionado Anexo, de forma a torná-lo consentâneo com os benefícios tributários que se pretende conceder em projeto de lei complementar específico.

Desnecessário frisar que, dada à intrínseca conexão das matérias, as aprovações e a introdução das Leis municipais decorrentes deverão se materializar concomitantemente, tendo em vista que uma é decorrente da outra.

Ante ao alcance da propositura estamos convictos de que nos Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação do presente projeto de lei.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Table with columns: Tributo, Descrição, Valor 2010, Valor 2011, Valor 2012, Valor 2013, Valor 2014, Valor 2015, Valor 2016, Valor 2017, Valor 2018, Valor 2019, Valor 2020, Valor 2021, Valor 2022, Valor 2023, Valor 2024, Valor 2025, Valor 2026, Valor 2027, Valor 2028, Valor 2029, Valor 2030.

JOSE ROBERTO RIZZOTTI
Diretor de Planejamento Orçamentário

JOÃO ANTONIO RAMOSCHN
Secretário Municipal de Finanças



QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2010 O ESTADO DE S. PAULO

## AVALIAÇÃO DE RISCO

### Jundiaí ganha nota A+ da Austin Rating

A cidade paulista de Jundiaí recebeu nota A+ com perspectiva positiva na avaliação de classificação de risco elaborada pela Austin Rating, figurando como a cidade brasileira mais bem posicionada entre os sete municípios auditados. O município está na frente de São Caetano do Sul, Guarulhos, Porto Alegre, Rio, São Paulo e Belo Horizonte. Essa ferramenta é a mesma utilizada para avaliar a qualidade de investimentos em empresas e países. "A nota significa que o município tem política fiscal saudável e bons indicadores econômicos e sociais, facilitando o acesso a financiamentos internacionais", diz Alex Agostini, da Austin.

JUNDIAÍ É  
**A+**

**A agência Austin Rating descobriu o que a população de Jundiaí já sabia: esta cidade é ótima para morar e excelente para investir.**

• Artigo veiculado no Caderno de Negócios, página B14, do Estado de São Paulo, do dia 18 de Agosto de 2010

PREFEITURA  
**JUNDIAÍ**  
OPORTUNIDADE É PARA TODOS







**Gripe.**  
Quanto mais  
prevenção,  
mais  
proteção

# O vírus da gripe pode estar em muitos lugares. Só que você não vê. **Previna-se.**

**Prevenção é uma atitude.** Um comportamento que exige hábitos simples, que ajudam a evitar a contaminação e a transmissão do vírus da gripe para os outros.



Lavar as mãos com água e sabonete, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.

**NÃO USE MEDICAMENTOS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA.**

[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997



Ministério da Saúde





## Iprejun homenageia mais 23 servidores que estão se aposentando

O Instituto de Previdência de Jundiá (Iprejun) promoveu, na tarde da última sexta-feira (17), no Auditório Planeta Água, da DAE S/A, mais uma homenagem aos servidores municipais que estão se aposentando. Idealizado, neste ano, pelo atual presidente do instituto, José Aparecido Marcussi, o evento tem como finalidade demonstrar o reconhecimento da administração municipal ao trabalho desses servidores. Com a solenidade, somaram-se 55 os servidores homenageados até agora, sendo 10 da turma de junho, 22 de julho, agosto e setembro e, agora, mais 23. De acordo com Marcussi, trata-se de uma simples e singela demonstração de gratidão aos servidores que estão se aposentando. "Cada servidor tem a sua importância no contexto da administração e o que estamos fazendo é agradecer a cada um deles, de uma maneira especial, pela dedicação ao serviço público e, por consequência, à população", comentou o presidente do Iprejun.

Edna Fercondini Rodrigues trabalhou durante 25 anos na administração pública. Atualmente na Secretaria de Educação, ela explica que foram anos de muita felicidade e que deixarão saudades. "Aposentei-me em julho e já aproveitei para retornar à Itália, país que me encanta. Pretendo curtir esta nova fase de maneira intensa, viajando, me divertindo e ao lado de familiares e amigos", disse.

A professora aposentada, Regina Helena Toledo, também contabilizou 25 anos de trabalho. Segundo ela, o aprendizado com as crianças foi gratificante e, inicialmente, pensar em deixar a rotina despertou receio. "O Iprejun nos proporcionou um curso de pré-aposentadoria que me ajudou muito. A iniciativa me mostrou novos caminhos e agora pretendo aproveitar o período para novos conhecimentos". Para tanto, Regina explica que já se matriculou em dois cursos, um de espanhol e outro para corretores de imóveis: "Vislumbro uma nova carreira pela frente e acredito que era ótimo mudar de área".

Pescar e cuidar da chácara onde reside serão as novas 'tarefas' de Raimundo José de Lima. Ele, que traba-

lhou durante 27 anos na Prefeitura, diz que "não há o que reclamar". Para ele, o evento em homenagem aos trabalhadores serve como incentivo aos que permanecem em atividade. "É a prova de que há o reconhecimento da administração para o trabalho que a gente desenvolveu ao longo da vida", conclui.

### Confira os homenageados

#### Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

Ana Maria Soares de Oliveira Silva, Edna Fercondini Rodrigues, Maria Cecília de Oliveira Rodrigues Boz, Maria Isabel Faustino Silva, Neusa dos Santos Matos, Regina Helena Toledo Camargo Martini.

#### Secretaria Municipal de Administração:

José Austáquio da Silva.

#### Secretaria Municipal de Saúde:

Yvone Marie Jeanne Paule Eugene de Matheom Zilda Gomes Pansan.

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Francisco Ortega Júnior, Raimundo José de Lima, Sebastião Inácio Nunes Filho.

#### Secretaria Municipal de Cultura:

Eunice Pelliciari, Maria Janet Soares.

#### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Maria José Mendes.

#### Secretaria Municipal de Obras:

Teresa Ermani Rinco. Guarda Municipal: José Aparecido Bueno, José Roberto de Oliveira.

#### Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

Jurandir Caetano da Silva.

#### DAE S/A: José Sanches, José Vieira da Silva.

#### Fundação Municipal de Ação Social:

Marco Antonio Blumer Rodrigues.

#### Faculdade de Medicina de Jundiá:

Almir Ferreira de Andrade.

## Conselho da Mulher toma posse e Projeto Cultural Social é lançado

Aconteceu na manhã da última quinta-feira (16) a posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. A solenidade, que aconteceu na sede do Fundo Social de Solidariedade, também contou com o lançamento de um novo Projeto Cultural Social realizado pelo FUNSS, Caixa Econômica Federal e Academia de Música e Arte de Jundiá.

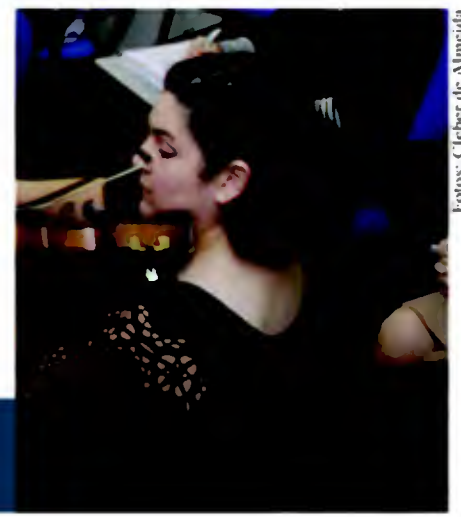
Após a posse oficial das conselheiras, foi anunciado o novo projeto cultural social, realizado entre Fundo Social, Caixa e Academia de Música de Arte de Jundiá. Por meio dessa parceria, será montada uma orquestra de cordas, oferecendo a possibilidade de ensino musical às crianças carentes.

A orquestra será regida e dirigida pela maestrina Sandra Gebram. "Os detalhes como seleção das crianças, aulas, entre outros ainda estão em fase de definição. Hoje, fizemos somente uma apresentação com músicos profissionais, um exemplo de orquestra de cordas", explicou a maestrina que, juntamente, com os músicos Anderson Figueiredo, Luciane Cristine Garcia, Gláucia Chignolli Faelis e Bianca de Souza, apresentaram peças de Verdi, Handel, Chopin, Tom Jobin e Strauss.

Conselheiras titulares representantes do Poder Público: Maria Rita Steck Moubadda Haddad, Maria Aparecida Rodrigues Mazzola, Maria Bernadete de Oliveira, Ana Lúcia Mariano, Eliane Mazzoli Boni Calderon, Regina Célia Moreira de Amorim, Jandyra Ferraz de Barros Molena Bronholi, Roberta Aparecida Ribeiro, Aparecida Bianchini Mazzoni, Sonia Maria Chequin

Rossi, Tânia Rita Gritti Ferrareto, Elenir Vasconcellos. Representando a sociedade civil, as titulares Ana Iza Galvão Bianchi, Maria do Carmo Magalhães Destro, Eunice Aparecida Pupo Nascimento, Elissandra de Moura Rolim, Maria Célia Quirinio, Neizy Martins de Oliveira Cardoson, Matilde Zichel Manzato, Madeleine Rodrigues da Silva, Darcy de Moura Lopes, Francisca de Lourdes Lara Camargo, Nadir Magro Vicente e Júlia Fernandes Heimann.

Conselheiras suplentes: Maria Aparecida Rodrigues Mazzola, Maria Olívia Gonçalves Pereira Pinto, Eloisa Maria Ferreira Chaves Martins, Rita do Socorro Barros de Souza, Suely de Jesus Fassina, Maria Irene Cassoli David, Elaine Aparecida Costa Capatto, Ieda Maria de Jesus, Renata Guarisi, Marcela Cristiane Pupin, Luciana Duran Martins, Jacinta Pereira Matias. As suplentes da sociedade civil são Marilda Luiza de Ângelo, Ana Raquel R. Mendes, Carmen Dionizia de Brito, Cecília Botan Pereira, Neusa Libório Suti, Maria Cecília Navarro Barcaro, Maria Roseli Mastrelo, Rosemary Aparecida Gentil Ormenese, Elenilda Maria Lemos dos Santos e Norma Lúcia Rocha de Souza.



Fotos: Cleber de Almeida

Cerimônia contou com lançamento de Projeto Cultural Social



**Obrigada!**

**Com sua destinação em 2009,  
triplicamos o número de crianças e  
adolescentes beneficiados.**

**Destine seu Imposto de Renda.  
Fazer a diferença está em nossas mãos.**

**informe-se pelo site:**

**<http://cmdca.jundiai.sp.gov.br>**

**ou pelo telefone: 4583-7300**



Solange Satie Hamada Giotto  
presidente do CMDCA Jundiaí



**Conselho Municipal  
dos Direitos da Criança  
e do Adolescente  
de Jundiaí.**